

INTRODUÇÃO

Ao tratar sobre sistema de ensino e plano de educação, Saviane (1996) considera existir uma íntima relação entre esses conceitos. Para o autor, “o sistema resulta da atividade sistematizada; e a ação sistematizada é aquela que busca intencionalmente realizar determinadas finalidades. É, pois, uma ação planejada”. Sistema de ensino, nesse contexto, significa uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à consecução dos objetivos educacionais, preconizados para a população à qual se destina.

Supõe, portanto, o planejamento. Se para o autor, “sistema é a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante, as exigências de intencionalidade e coerência implicam que o sistema se organize e opere segundo um plano.”

A partir dessa visão sistêmica da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 9394/96 (LDBEN) determina, no artigo 9º, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios.

A ideia de um Plano Nacional de Educação, amplo e unitário, que pudesse contribuir para a reconstrução da educação nacional, foi fruto, como se sabe, do desejo e da luta de milhares de educadores e educadoras brasileiros. O mesmo foi construído historicamente, ao longo de várias décadas, desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1932.

Diante desse contexto, a Constituição Federal em 1988, em seu artigo 214, e a LDB 9394 de 1996, artigo 87, §1º determinam a elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE) de longo prazo, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais da área de educação. A Lei que instituiu a LDB 9394/96 estabelece ainda, que a elaboração do Plano deverá estar em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação Para Todos, que traz algumas das recomendações da reunião organizada pela UNESCO, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993, além de outros documentos, igualmente importantes, que constituíram subsídios na sua elaboração.

Vale salientar, que o primeiro Plano Nacional de Educação surgiu sob a égide da Primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 4024 de 1961, na forma de um projeto de lei, resultante de uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, tendo sido ele aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Era, então, um documento técnico para o Ministério da Educação, com metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas em um prazo de oito anos.

Com o advento da redemocratização do país, surge a necessidade de se pensar uma educação voltada para essa nova sociedade. Diante disso, os movimentos sociais ligados à educação, mobilizaram-se em prol de uma proposta que atendesse os anseios da coletividade que resultaram na materialidade da Lei 10.172, promulgada em 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação, com vigência de dez anos (2001-2010).

Durante esse período, várias conferências municipais, estaduais e nacionais foram realizadas a fim de avaliar, debater e ressignificar propostas que atendessem as demandas da educação nacional, articuladas com as especificidades de cada ente federado, para a nova década, garantindo 10% do PIB e 75% dos *royalties* do petróleo para a educação. Assim, após três anos de tramitação no Congresso e embates políticos e sociais, em 25 de Junho de 2014, foi aprovada a Lei nº 13.005, do novo Plano Nacional de Educação, com vigência de dez anos a contar da publicação da Lei, o que define diretrizes, metas e estratégias, visando o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

O PNE determina, no seu artigo 8º, que os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar planos decenais, até um ano de sua promulgação¹. Esses planos devem estar alinhados e articulados com as diretrizes, metas e estratégias nacionais, devendo ser instituído como política de estado envolvendo as redes municipal, estadual, federal e privada.

A importância do alinhamento do PME com o PNE se justifica pelo fato de que as metas nacionais expressam um quadro desejável e necessário para o país. Mas estas, só serão alcançadas se cada ente federado responsabilizarem-se por atingi-las.

¹ 25 de Junho de 2015

A Lei Orgânica do Município de Jequié ressalta a necessária articulação do Plano Municipal com os Planos Nacional e Estadual de Educação. Leis municipais posteriores, que instituem o Conselho Municipal de Educação de Jequié² e o Sistema Municipal de Ensino³ já fazem referência ao Plano Municipal de Educação. A primeira define a competência do Conselho em traçar normas para o Plano Municipal de Educação e a segunda, estabelece como atribuições do Município a sua elaboração.

Para, além disso, os autores Freire, F.D et al (2009), falar da educação no âmbito municipal é, antes de tudo, situá-la nas suas dimensões físico-territorial, histórica, social, política e econômica, de maneira que só se pode pensar no ato educativo em sua complexidade, vez que ele se dá em diferentes contextos e sob diferentes perspectivas.

Para a consolidação dos trabalhos, que possibilitou a elaboração do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal da Educação de Jequié, em conformidade aos marcos orientador, foi constituído por Decreto⁴, o Grupo Colaborativo e por Portaria⁵ uma Comissão Representativa para essa ação, voltados para os estudos, discussões e construção do PME.

De acordo com as etapas de construção do documento, em conformidade ao cronograma de atividades, elaborada pelo grupo colaborativo, o plano foi sendo efetivado de forma articulada e precisa. A construção do PME de Jequié perpassou por análise e discussões de documentos, relativos ao diagnóstico situacional do município e da educação, dados estatísticos disponibilizados pelo Governo Federal/MEC/FNDE, Governo Municipal/SME/CME consultas através de questionários aplicados pelas comissões representativas.

Considerando a importância de uma melhor visualização e acompanhamento do documento, este foi dividido em seções, assim organizadas: O Capítulo I trata de diferentes dados apresentados a partir da Análise Situacional do Município com suas características históricas, geográficas, culturais, demográficas e socioeconômica.

² 1991

³ 1998

⁴ Decreto nº xxxx de xxx de 2014

⁵ Portaria nº xxx de xxx de 2014

No Capítulo II estão presentes dados quantitativos e qualitativos, relativos à educação do município de Jequié, suas formas de organização, estrutura e funcionamento, os recursos financeiros, as modalidades, as etapas da educação e todas as informações necessárias na elaboração do PME.

No Capítulo III estão apresentadas as diretrizes, metas e estratégias, pleiteadas pelo município, para a próxima década, em consonância ao PNE, bem como as formas de avaliação e acompanhamento que serão dados, a fim de melhor permitir identificar possíveis falhas ou lacunas, ainda capazes de realizar correções e ou intervenções.

O Documento-base do PME foi concluído e apresentado à comunidade mediante Audiência Pública, e aprovado com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e autoridades locais.

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

2.1.1 Caracterização do Município

O município de Jequié - BA teve sua origem na antiga Fazenda Borda da Mata, conhecida por ser um grande latifúndio partilhado entre vários herdeiros após a morte de José de Sá Bitencourt dando origem, em 1832, conforme inventário, às novas propriedades, a saber: Lagoa do Junco, Ipoeira, Fazenda Jacaré, Boca da Peça, Jibóia, Estreito, Sobrado, Torta, Curral Novo e Jequié ou Barra de Jequié (ARAÚJO, 1997).

Atualmente Jequié é formado pelos Distritos de Florestal, Itaibó, Boaçu, Itajuru, Monte Branco, Baixão, Oriente Novo e Barra Avenida, tendo ainda os Povoados de Tamarindo, Campo Largo, Santa Rita, Nova Esperança, Boa Vista, Humaitá, Santa Clara, Barragem da Pedra, Água Vermelha, Rio das Pedras, Morro Verde, Deus Dará, Cachoeirinha, Rio Preto do Costa e Marcela.

Conforme dados do IBGE, Jequié apresenta uma população estimada de 161.391 em 2013. Na realização do censo 2010 Jequié apresenta 151.895 habitantes. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). A dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,238), seguida por Longevidade e por Renda.

Aqui podemos ainda encontrar, além de praças, clubes, bares e restaurantes, um Distrito Industrial demarcado por uma área de 55 hectares, de fácil acesso e boa estrutura. Este é administrado pelo Sudic - Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial. As empresas e indústrias existentes neste local vêm movimentando a empregabilidade no município, a partir das instalações da Empresa de Calçados RAMARIM e de outras já existentes e que muito fortalece a economia local, a citar: Indústria de Biscoitos e Massas Gameleira, Moinho Paquetá Ind. e Com. Ltda. Petyan – Ind. de Alimentos Ltda, Lebrut – indústria e Comércio de Roupas, Artplástico-Ind. de Artefatos de Plástico, dentre outros.

Outro importante fator que muito tem contribuído com a economia do município, é o Poliduto de derivados de petróleo e álcool, que proporcionou a implantação das

bases de distribuição das maiores empresas do setor, colocando Jequié na condição de um dos principais centros de distribuição de derivados de petróleo, fornecendo até parte de Minas e Espírito Santo.

O Comércio de Jequié é bem diversificado e absorve boa parte das pessoas empregadas. O município tem uma posição estratégica na microrregião e é responsável por parte de seu abastecimento.

Também no município, atualmente, podemos encontrar importantes centros de formação, tanto superior como a serviço da Educação Básica e outras especialidades educacionais. Estes têm como entidades mantenedoras: Prefeitura Municipal, Estado, União, Instituições Privadas e Organizações não Governamentais (Ongs).

Existe na cidade um Hospital Público, que presta serviço a região circundante, além de algumas clínicas particulares.

Em relação à mobilidade, o município dispõe de serviço de transporte público, de taxi, além de elevada atividade de moto-taxista, ainda não regulamentada.

Diante dessa realidade, pouco retratada aqui e complementada como parte da caracterização, Jequié, ainda requer novos investimentos mediante ação conjunta entre governo do Estado e União a fim de oferecer melhores condições de vida e trabalho aos seus munícipes e seguramente o fortalecimento da região.

2.1.1.1- Aspectos Históricos

As terras onde hoje está localizada a Cidade de Jequié começaram a ser desbravadas e percorridas pelos bandeirantes por volta de 1718, com destaque para o "Sertanista" Pantaleão Rodrigues e o "Bandeirante" João Gonçalves da Costa. Mais tarde, aproximadamente no ano de 1789, passou por essa região o inconfidente José de Sá Bittencourt, que estaria indo para Camamu, onde foi preso, levado para a Cidade do Rio de Janeiro, tendo sido julgado e, posteriormente, libertado. Ao retornar, no ano de 1808, para região onde se localiza o Município de Jequié, José de Sá Bittencourt adquiriu terras em mãos de Gonçalves da Costa e estabeleceu a "Fazenda Borda da Mata" - terras formadas por caatingas e matas,

encontrando-se esses dois tipos de clima e de terreno em várias partes do território Jequeense.

Fig.01 Fazenda Provisão



Fonte: Disponível em 03 Jun. 2014 <http://tabernadahistoriavc.com.br/fazendas-historicas-de-jequeie/>

O sobrado, sede da "Fazenda Borda da Mata", considerado como uma das primeiras edificações de Jequié foi construída nas proximidades onde hoje se encontra a Fazenda Provisão. Foi nesta localidade que José de Sá Bittencourt residiu, até 1813, ano em que retornou para a Cidade de Caeté, em Minas Gerais, sua terra natal.

Em 1832 o latifúndio "Borda da Mata" foi dividido em vários lotes entre os herdeiros do inconfidente José de Sá Bittencourt. Um deles foi chamado Jequié e Barra de Jequié, ficando a "Fazenda Jequié" para Bittencourt e Câmara. Dois anos mais tarde a sede da Fazenda foi destruída por uma enchente, e uma nova sede foi construída, na confluência dos rios: de Contas e Jequezinho.

A Fazenda Jequié passou a ser administrada, nesta época, por Felipe Nery de Souza, casado com D. Leonora Sá, filha de Bittencourt e Câmara. Foi entorno dessa sede que começou a surgir o povoado, que viria constituir-se mais tarde na futura Cidade de Jequié.

Esse povoado tornou-se uma rota de tropeiros que faziam a ligação do sertão à mata, levando mantimentos e mercadorias produzidos para o consumo dos moradores daquela época. Entre 1870 e 1880, contando com o apoio de Joaquim

Fernandes da Silva, que era genro de D. Leonora Sá, o povoado desenvolveu-se de tal forma, que foi elevado à categoria de Distrito de Maracás no ano de 1880.

Por volta de 1882, veio para o povoado de Jequié os italianos José Rotondano e o seu conterrâneo José Niella, tendo eles instalado uma importante firma comercial, denominada "Rotondano & Niella", firma essa que ajudou em muito o desenvolvimento comercial de Jequié. Mais tarde, outras famílias italianas, que passaram a residir em Jequié, dentre elas: Grillo, Marota, Limongi, Scaldaferrri, Grisi, Orrico, Carícchio, Ferraro, Bartilotti, Pignatiri, Leto, Lamberti, Maimone, Colavolpe, Leone, Biondi, Scchitine, entre contribuíram significativamente para o crescimento da Cidade.

Ainda nesse contexto, entre as figuras políticas que muito se destacaram, na época, além de José de Rotondano e Vicente Grilo, ressalta-se aqui também, Lindolfo Rocha. Mineiro, nascido na cidade de Grão Mongol, Lindolfo Rocha teve importante participação na criação da lei que no ano de 1897, seria a responsável pela emancipação política de Jequié/Maracás, além de também ter ajudado a erradicar o "banditismo" e a "jagunçada" provenientes da época. Lindolfo Rocha, ainda fundou, no município de Jequié, a Sociedade Literária e exerceu funções de jornalista e Juiz de Direito.

No ano de 1894, foi empossada a primeira Junta Distrital de Jequié, que teve como presidente Antônio de Souza Brito Gondim. Valendo-se de sua amizade com o Deputado Lélis Piedade, Lindolfo Rocha, conseguiu que o deputado apresentasse à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o Projeto de Lei com vistas à emancipação de Jequié. A Lei recebeu o nº 180 e foi sancionada pelo Governador Luís Viana, em 10 de julho de 1897. Em 25 de outubro 1897, ocorreu a posse do Conselho Municipal de Jequié, ficando essa data para a comemoração da sua Emancipação Política.

Em 13 de junho de 1910, Jequié foi elevada à categoria de Cidade, pela Lei nº 779, sancionada pelo governador Araújo Pinho. O primeiro Intendente de Jequié foi o Coronel Urbano Gondim. E o primeiro presidente do Conselho Municipal de Jequié foi Nestor Ribeiro.

O nome "Jequié" é uma palavra indígena para designar "onça", em alusão a uma grande quantidade desses animais existente na região. Outros historiadores já

afirmam que o topônimo tem origem no "jequi", um objeto afunilado, muito utilizado pelos índios mongoiós para pescar no Rio de Contas.

Pelo curso navegável do Rio das Contas, pequenas embarcações desciam transportando hortifrutigranjeiros e outros produtos de subsistência. No povoado, os mascates iam de porta em porta vendendo toalhas, rendas, tecidos e outros artigos trazidos de cidades maiores. Tropeiros chegavam igualmente a Jequié carregando seus produtos em lombo de burro. O principal ponto de revenda das mercadorias de canoeiros, mascates e tropeiros deu origem à atual Praça Luiz Viana, onde posteriormente, tornou-se o local da primeira feira livre da cidade. A partir de 1885, ganhou mais organização com a decisão de José Rotondano e José Niella, ambos comerciantes e líderes da comunidade italiana, de comprarem todo o excedente dos canoeiros e de outros produtores. Depois da terrível enchente de 1914, que destruiu quase tudo em Jequié, a feira e o comércio da cidade foram alocados em lugares mais altos.

Jequié desenvolveu-se, a partir das antigas propriedades existentes, que deram surgimento e origem aos povoados Tamarindo, Campo Largo, Santa Rita, Nova Esperança, Boa Vista, Humaitá, Santa Clara, Barragem da Pedra, Água Vermelha, Rio das Pedras, Morro Verde, Deus Dará, Cachoeirinha, Rio Preto do Costa e Marcela. Além dos Distritos de: Florestal, Itaibó, Boaçú, Itajuru, Monte Branco, Baixão, Oriente Novo e Barra Avenida, tendo ainda os Povoados de Tamarindo, Campo Largo, Santa Rita, Nova Esperança, Boa Vista, Humaitá, Santa Clara, Barragem da Pedra, Água Vermelha, Rio das Pedras, Morro Verde, Deus Dará, Cachoeirinha, Rio Preto do Costa e Marcela.

O Rio das Contas, que é o principal da região, tem 508 Km de extensão; nasce na Chapada Diamantina, mais especificamente na serra das Trombas. Na margem direita, seus principais afluentes são os rios: do Antônio, Gavião e Gongogi, enquanto na esquerda recebe os rios: São João, Sincorá e Jacaré. É um rio de planalto, diamantífero, de regime torrencial e tem a maior parte do seu curso em terreno metamórfico.

O nome Rio das Contas, originalmente foi chamado de Juciape, pelos índios, mas existem outras versões para sua denominação. Uma delas se refere ao relato de um religioso, que a se ver cercado por índios bravios, comentou com o outro sacerdote que o acompanhava: “Hoje, meu irmão, iremos às contas”. Outros mencionam que no leito desse rio se espalhavam pedras redondas e azuladas, semelhantes a contas. Uma terceira versão alega que, nos idos tempos da mineração, mineradores e cobradores do quinto de ouro se encontravam nas proximidades do rio para acerto de contas, daí se originando o nome que prevaleceu.

O município também é cortado pelos rios: Jequiezinho, Preto do Costa e Preto do Criciúma, também pelos riachos Baeta, Boa Esperança, Catingueiro, Caldeirão do Costa de Cima, Calado, Fundo do Grama, do Golfo, Itapicuru, Jibóia, João Novo, Maracás, do Muquém, São João, São Pedro ou Missão e Santa Rosa, pelos córregos de Água Vermelha, Batéia, Castanho, Macuco, Morro Verde e Pelado, assim como pelas lagoas do Barreiro e dos Patos.

O grande potencial hidrográfico do município conta ainda com quedas importantes como as dos rios Pau-Brasil, Provisão, Calado e Rio Branco, destacando-se sobremaneira, a Barragem da Pedra, a 18 km quilômetros de Jequié.

Fig. 03 - Barragem da Pedra



Fonte: Disponível em: 18/jul/2014 adovaldocarneiro.blogspot.com

O polo de desenvolvimento regional das contas, antes denominado de Sertão da Ressaca, abasteceu de gado, não só o Recôncavo, como a própria capital da Bahia, sendo ainda o principal entreposto da área cacauzeira, de cafeicultura e de criação de gado. Por essa razão, Jequié tornou-se ponto de convergência natural de estradas e de um grande movimento comercial, desfrutando de uma posição importante como centro regional.

Em plena zona de transição entre a mata e a caatinga árida, Jequié apresenta paisagens contrastantes. Na zona semi-árida cria-se gado e na zona úmida planta-se cacau, onde chove com mais frequência durante o ano. Segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-BA, 2006), Jequié situa-se na Ecorregião de Florestas do Interior da Bahia, entre a caatinga e florestas costeiras da Bahia (zona da mata). Corresponde à vegetação denominada Floresta Estacional Semi-Decidual.

Fig. 04 - Contraste da Vegetação (caatinga)



Fonte: Disponível em 18/jul/2014:

<https://www.google.com.br/search?q=fotos+históricas+de+Jequié&tbn>

Fig. 05 – Zona da Mata de Jequié



Fonte: Disponível em: 18/jul/2014 adovaldocarneiro.blogspot.com

2.1.1.3 Aspectos Demográficos

Os dados mais atuais sobre Jequié nos apresentam importantes informações sobre as principais características desta cidade. Nesta etapa do trabalho, iremos visualizar, mediante uma síntese de informações, diferentes contextos pelos quais essa população se caracteriza e que representa uma das mais importantes do Estado da Bahia.

Vale salientar que os rankings foram elaborados a partir do Atlas do Índice do Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil/2013 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Fundação João Pinheiro - FJP, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Tabela 01- Característica Demográfica de Jequié

População estimada 2014	161.150
População 2010	151.951
Área da unidade territorial (km ²)	3.227,343
Densidade demográfica (hab/km ²)	47,07
Código do Município	2918001
Gentílico	Jequeense

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=291800> Acesso em 14. Abr.2014

De acordo com os números do IBGE, Jequié é a 9ª cidade baiana em população. Entre 2000 e 2014, a população teve uma taxa média de crescimento anual de - 0,04%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,13%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 18,30%, conforme tabela abaixo.

Tabela 02 – Dados Populacional

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	150.641	100,00	152.468	100,00	151.895	100,00
População residente masculina	73.207	48,60	74.710	49,00	73.612	48,46
População residente feminina	77.434	51,40	77.758	51,00	78.283	51,54
População urbana	116.885	77,59	130.296	85,46	139.426	91,79
População rural	33.756	22,41	22.172	14,54	12.469	8,21
Taxa de Urbanização	-	77,59	-	85,46	-	91,79

Fonte: Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequeie_ba#demografia Fonte: Pnud, Ipea e FJP Acesso em 14 abr.2014

O processo migratório, verificado no quadro acima, tem influenciado o crescimento populacional da cidade, onde se percebe uma diminuição da população rural, que se acredita estar relacionado a razões diversas, como: busca por melhores condições de vida; emprego e educação para si e os filhos. A mudança de cidade é outro fator que também favorece o processo de migração.

Outro dado observado na tabela acima, encontrado no censo de 2010, referente à estimativa de gênero, demonstra uma leve alteração sobre os dados encontrados entre a população feminina⁶ e a masculina⁷

No quesito etário, essa mesma pesquisa considera que entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Jequié passou de 59,91% para 48,05% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 6,97% para 8,31%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 74,96% para 59,91%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 5,32% para 6,97%.

Tabela 03 – Estrutura Etária da População

Estrutura Etária da População - Jequié – BA						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	56.524	37,52	46.510	30,50	36.767	24,21
15 a 64 anos	86.101	57,16	95.338	62,53	102.502	67,48
População de 65 anos ou mais	8.016	5,32	10.620	6,97	12.626	8,31
Razão de dependência	74,96	0,05	59,91	0,04	48,05	0,03
Taxa de envelhecimento	-	5,32	-	6,97	-	8,31

Fonte:Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequie_ba#demografia/ Pnud, Ipea e FJP Acesso em 14 de abr.2014

A comunidade negra e outros segmentos étnicos da população jequieense, encontram-se quantitativamente distribuída, conforme dados abaixo. Importante salientar, que o município já conta com um Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, aprovado pela Lei nº 1768 de 17 de abril de 2007, cujos membros ainda, por razões desconhecidas, aguardam para tomarem posse dos seus respectivos cargos representativos. *“Combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, além de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto*

⁶ (78.283)

⁷ (73.612)

econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas”, é o objetivo do referido Conselho, que deverá contar com recursos orçamentários e financeiros, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, conforme estabelece a Lei.

Tabela 04 – População Residente por Cor e Etnia

População residente por cor e raça			
População residente	– Branca	-	39.928 pessoas
População residente	- Preta:	-	20.095 pessoas
População residente	- Parda:	-	90.370 pessoas

Fonte: Disponível em: <http://informacoedobrasil.com.br/dados/bahia/jequie> Em: 14 de Abr.2014

A população religiosa de Jequié, conforme verificada na tabela abaixo, apresenta o catolicismo como religião predominante, seguida da religião protestante, com significativa expressão de crescimento. A religião espírita aparece como a terceira mais frequentada pela população jequieense.

Tabela 05 – População Residente por Religião

População residente, religião católica apostólica romana	78.771	pessoas
População residente, religião evangélicas	43.162	pessoas
População residente, religião espírita	744	pessoas

Fonte: Disponível em: cidades.ibge.gov.br Em 16 de abr.2014

Os Serviços de Saneamento Básico de um município é um mecanismo importante para a melhoria e a qualidade de vida, e quando, amplamente disponibilizado à população, favorece de forma significativa a saúde de toda comunidade.

Conforme levantamento elaborado pelo Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde, Jequié apresenta os seguintes índices:

Tabela 06 – Saneamento Básico – Atendimento de Rede de Esgoto

Famílias com rede de esgoto	Famílias com esgoto por fossa	Famílias com esgoto a céu aberto
75,4%	8,5%	16,1%
100	100	100

Fonte: Disponível em: deepask.com/goes?page=jequie/BA Em 16 Abr.2014

Considerando o percentual de domicílio com rede pública de esgoto, a partir do índice nacional, Jequié possui 75,4% de seus domicílios com assistência de rede pública de esgoto, enquanto 24,6% da população, ainda não dispõem desses serviços em seus domicílios, conforme dados abaixo.

Muitos fatores podem contribuir com o déficit dos serviços de saneamento básico. Alceu Castro Galvão Júnior (2009), afirma que entre esses fatores “(...) *destaca-se a fragmentação das políticas públicas e a carência de instrumentos de regulação*”. Assim, considerando a realidade do município de Jequié, não distante da realidade nacional, observa-se que, em sua maioria, os serviços de saneamento básico encontram-se ausentes na zona periférica da cidade e na zona rural, onde se concentra a população mais pobre.

Tabela 07 – Vulnerabilidade

Condição de Moradia	1991	2000	2010
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	15,17	9,10	4,01

Fonte: Disponível em: atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequie_ba#habitacao / Pnud, Ipea e FJP Em: 16 abr.2014.

Tabela 08 - Indicadores de Habitação

Indicadores de Habitação - Jequié – BA	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	60,34	67,93	92,66
% da população em domicílios com energia elétrica	80,66	89,09	98,44
% da população em domicílios com coleta de lixo *Somente para população urbana	52,95	89,49	97,85

Fonte: Disponível em: atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequie_ba#habitacao / Pnud, Ipea e FJP Em: 16 abr.2014.

Em relação aos indicadores encontrados na tabela acima, percebe-se uma maior proporção aos serviços de energia elétrica, seguida por coleta de lixo e água encanada. A ausência desses serviços é fator de risco e de vulnerabilidade social, uma vez que a população acaba por criar formas inadequadas de acesso e soluções individuais. Esse, ainda é um dos desafios que a cidade precisa vencer.

Os serviços de mão de obra de Jequié são bastante diversificados, aqui encontramos atividades agropecuárias (bastante desenvolvida na zona da mata), atividades no ramo da pecuária bovina (o município está entre os principais produtores de carne da Bahia), atividades hortigranjeiras (encontrada especialmente na região da Barragem da Pedra), atividades industriais (concentrada no Distrito

Industrial), mas bem expandida por várias localidades da cidade, com ampliação, principalmente nas áreas da indústria de confecções e no fabrico de produtos alimentícios.

Nas últimas décadas, a indústria calçadista vem contribuindo com os serviços de mão de obra na cidade de Jequié, tornando-se responsável pelo aumento considerável do índice quantitativo da absorção da mão de obra primária da região, a cada ano.

Figura 06: Indústria Calçadista de Jequié



Fonte: Jequiereporter.com.br Em:23 jul. 2014

Figura 07. Comércio de Jequié



Fonte: arimoura.wordpress.com Em:23 jul.2014

No município de Jequié, a atividade do comércio é responsável pela maioria da oferta de empregos, além de ser um forte incremento para a economia local. São 2.552⁸ empresas, das quais 1.020 do setor de comércio, 1.230 do setor de prestação de serviços e 302 do setor industrial, distribuídas por toda cidade.

No que se refere aos serviços de saúde, Jequié conta com a gestão plena do sistema municipal, gerenciando recursos para atender a uma demanda regional de atenção de média e alta complexidade.

Em relação ao processo de regionalização dos serviços de saúde da Bahia, estabelecido pela Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde (NOAS) 01/2002, o município de Jequié foi incorporado à Macrorregião Sul, constituindo uma das 32 microrregiões do Estado e apresenta uma estrutura de produção dos serviços, bastante sedimentada, a partir da municipalização da saúde, em 1998.

Os dados encontrados nas tabelas 09 e 10 apresentam um recorte dos serviços de atenção básica e suas características, além da distribuição dos estabelecimentos de saúde no município de Jequié (BA).

⁸ www.achetudoeregiao.com.br

Tabela 9 - Indicativos de Saúde

Profissionais	1.740
Estabelecimentos de Saúde	192
Leitos	494 leitos SUS num total de 680

Dados extraídos do CNES, competência Março/2013, gerenciado pela DICON

Tabela 10- Geolocalização dos Prestadores SUS –

Estabelecimentos de Saúde no Município JEQUIÉ		
Geo	DESCRIÇÃO	% ESTABELECIMENTOS
	CENTRAL DE REGULACAO DE SERVICOS DE SAUDE	2 (1,04 %)
	CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	1 (0,52 %)
	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2 (1,04 %)
	CENTRO DE PARTO NORMAL - ISOLADO	1 (0,52 %)
	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	23 (11,98 %)
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	24 (12,50 %)
	CONSULTORIO ISOLADO	65 (33,85 %)
	FARMACIA	1 (0,52 %)
	HOSPITAL GERAL	7 (3,65 %)
	POLICLINICA	17 (8,85 %)
	POSTO DE SAUDE	16 (8,33 %)
	PRONTO SOCORRO GERAL	1 (0,52 %)
	SECRETARIA DE SAUDE	2 (1,04 %)
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	23 (11,98 %)
	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1 (0,52 %)
	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	5 (2,60 %)
	UNIDADE MOVEL TERRESTRE	1 (0,52 %)
TOTAL		192 (100 %)

Fonte: Governo do Estado da Bahia⁹

2.1.1.4 – Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico de Jequié teve seu marco inicial com a implantação do sistema ferroviário no ano de 1930, ligando Jequié ao Porto de Santo Antônio, no município de Nazaré (Recôncavo Baiano), o que veio favorecer sua expansão comercial.

⁹ http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/municipio.asp?CIDADE=291800>Acesso Em mai. 2014.

Na década de 60, o município iniciou um novo ciclo com o desenvolvimento de várias indústrias de confecção, funcionamento de um frigorífico e um curtume, que ao lado do Parque de Gêneros Alimentícios e do Distrito Industrial Rio das Contas, fortaleciam a receita de ICMS do Município.

Com a implantação do Polo Petroquímico de Camaçari, que contribuiu para maior concentração de renda na região metropolitana de Salvador, e a quebra da região cacauzeira, o município de Jequié passou a viver uma realidade de estagnação econômica. Contudo, a sua posição geográfica privilegiada, destacando-se como o segundo maior centro da região do Sudoeste da Bahia, para onde convergem vários centros menores, contribuiu para que o Município sobrevivesse às crises do setor econômico que atingiram particularmente, o município de Jequié.

Na década de 90, o município de Jequié experimentou novas possibilidades de desenvolvimento, principalmente pela implantação do Poliduto de derivados de petróleo e álcool, que proporcionou a implantação das bases de distribuição das maiores empresas do setor tais como: *Petrobrás, Esso, Ypiranga/Atlantic, Shell, Gás Butano e Minasgás*, passando à condição de principal centro de distribuição de derivados de petróleo, atendendo parte de Minas Gerais e Espírito Santo. A capacidade de armazenamento da base de distribuição é de 57.000 barris de álcool, 40.000 barris de gasolina, 154.000 barris de óleo diesel e 288.000 barris de GLP - Gás de cozinha.

A cidade possui um distrito industrial, situado na Avenida Otávio Mangabeira, s/n no bairro Mandacaru, e ocupa uma área de 55 hectares, com estrutura adequada de lotes, redes de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações e condições de acesso. É administrado pela Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e é formado por empresas consolidadas, que são responsáveis pela geração de empregos em todo distrito. Essas indústrias estão voltadas para a produção de alimentos, calçados, embalagens, entre outros.

O parque industrial foi ampliado em decorrência de fatores, como o aproveitamento de matéria-prima local, possibilitando novos empreendimentos a despeito da fábrica de calçados *Ramarim*, que atraiu novas indústrias, contribuindo assim, para o fortalecimento do referido parque.

A agricultura contribui, significativamente, para o desenvolvimento de Jequié. No que se refere à agricultura permanente, destaca-se o cacau, seguido do café e de outras culturas, porém, em menor proporção, a exemplo do coco da baía, laranja, banana e chá-da-índia, guaraná, manga, maracujá, pimenta-do-reino e sisal. A agricultura temporária é também bastante diversificada, destacando as seguintes culturas: algodão, batata-doce, cana-de-açúcar, feijão, mandioca, milho, melancia e abacaxi.

No setor pecuário, a economia do município concentra-se principalmente, na bovinocultura, galináceos e caprinocultura. Além da produção de carne, destaca-se a produção de leite e ovos, somando-se ainda a criação de abelhas e a produção de mel o que contribui para o atendimento dos consumidores locais e regionais, bem como, para a geração de renda a pequenos e médios criadores.

O setor mineral é contemplado com a exploração de jazidas de granito das variedades *Kashmir Bahia* e *Verde Bahia*. Possui ainda reserva de ferro, mármore e calcário. Após a instalação de um posto de distribuição de derivados em petróleo e álcool, a cidade tornou-se o maior polo de distribuição de derivados do interior.

Diante dos aspectos aqui apresentados, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Jequié é, conforme dados atuais de 0,665. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,238), seguida por Longevidade e por Renda.

O desenvolvimento humano “tem a ver com a criação de um ambiente no qual as pessoas possam desenvolver o seu pleno potencial e levar vidas produtivas e criativas de acordo com suas necessidades e interesses. As pessoas são a verdadeira riqueza das nações. O desenvolvimento tem a ver, portanto, com o alargamento das escolhas que as pessoas têm para levar uma vida a que deem valor. E tem a ver com muito mais de que o crescimento econômico, que é apenas um meio — ainda que muito importante — de alargar as escolhas das pessoas” (PNUD, 2001)

Diante disso, o conjunto de dados sobre a população, o Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e a taxa de analfabetismo, são indicadores necessários para nortear

planejamentos, bem como, orientar as escolhas para o desenvolvimento da cidade e, conseqüentemente, das pessoas.

Tabela 11 – Informações sobre o município de Jequié - Etária

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	9.274	4.784	24.439	9.458	19.789	19.438	43.115	130.297
	2007	8.059	4.331	21.481	7.496	19.677	23.169	49.580	133.793
	2010	8.191	4.275	20.723	7.678	18.137	25.376	55.046	139.426
Rural	2000	1.602	867	3.814	1.244	2.182	2.128	5.069	16.906
	2007	832	429	2.364	790	1.623	1.592	4.397	12.027
	2010	751	431	2.291	838	1.496	1.741	4.908	12.456
Total	2000	10.876	5.651	28.253	10.702	21.971	21.566	48.184	147.203
	2007	8.891	4.760	23.845	8.286	21.300	24.761	53.977	145.820
	2010	8.942	4.706	23.014	8.516	19.633	27.117	59.954	151.882
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
1.387.792	0.69	0.60		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				11.60			22.30		

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Sobre os aspectos de longevidade, mortalidade e fecundidade, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Jequié reduziu 45%, passando de 39,7 por mil nascidos vivos em 2000 para 21,8 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Tabela 12- Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Jequié – BA

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	62,3	65,8	72,4
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	57,7	39,7	21,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	74,3	51,0	17,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,2	2,4	2,0

Fonte: Disponível em: Pnud, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequei_ba - Em mai. de 2014

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Jequié, a esperança de vida ao nascer aumentou 10,1 anos nas últimas duas décadas, passando de 62,3 anos em 1991 para 65,8 anos em 2000, e para 72,4 anos em

2010. Em 2010, a esperança média de vida ao nascer para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

Segundo dados estatísticos, a renda *per capita* média de Jequié cresceu 137,02% nas últimas duas décadas, passando de R\$199,95 em 1991 para R\$275,94 em 2000 e R\$473,92 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 38,00% no primeiro período e 71,75% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em agosto de 2010) passou de 38,95% em 1991 para 22,42% em 2000 e para 7,88% em 2010, conforme dados atuais.

Tabela 13 - Renda, Pobreza e Desigualdade - Jequié – BA

	1991	2000	2010
Renda per capita	199,95	275,94	473,92
% de extremamente pobres	38,95	22,42	7,88
% de pobres	66,69	47,60	22,48
Índice de Gini	0,62	0,58	0,55

Fonte: Disponível em: Pnud, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequie_ba – Em mai. 2014

Tabela 14 - Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Jequié – BA

	1991	2000	2010
20% mais pobres	2,72	2,65	3,24
40% mais pobres	8,40	8,94	10,50
60% mais pobres	17,64	19,48	21,81
80% mais pobres	33,31	37,85	40,23
20% mais ricos	66,69	62,15	59,77

Fonte: Disponível em: Pnud, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequie_ba - Em mai. de 2014.

Conforme Atlas do Desenvolvimento Humano 2013, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,46% em 2000 para 63,96% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 21,26% em 2000 para 10,58% em 2010.

Tabela 15 – Ocupação da População

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Jequié – BA		
	2000	2010
<i>Taxa de atividade - 18 anos ou mais</i>	64,46	63,96
<i>Taxa de desocupação - 18 anos ou mais</i>	21,26	10,58
<i>Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais</i>	41,19	48,39
<i>Nível educacional dos ocupados</i>		
<i>% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais</i>	37,81	58,52
<i>% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais</i>	25,11	40,94
<i>Rendimento médio</i>		
<i>% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais</i>	66,72	33,11
<i>% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais</i>	86,95	81,89

Fonte: Disponível em: Pnud, Ipea e FJP / atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jequeie_ba - Em mai. de 2014.

Das pessoas em atividade laboral na faixa etária de 18 anos ou mais, 8,77% trabalham no setor agropecuário; 0,31% na indústria extrativa; 13,63% na indústria de transformação; 8,83% no setor de construção; 0,91% nos setores de utilidade pública; 18,99% no comércio e 44,34% no setor de serviços.

Conforme o IBGE, os dados apresentados são projeções, que incorporam os parâmetros demográficos calculados com base no Censo Demográfico 2010. Essas projeções têm fundamental importância para o cálculo de indicadores sociodemográficos, bem como, alimentar as bases de informações dos Ministérios e das Secretarias Estaduais de diversas áreas, para estabelecer as políticas públicas e a posterior avaliação de seus respectivos programas. Essas projeções também servem de subsídios para as estimativas municipais e constituem o principal parâmetro para a distribuição, das quotas relativas ao Fundo de Participação de Estados e Municípios pelo Tribunal de Contas da União - TCU,

2.1.1.5 Aspectos Culturais

A tradição cultural jequeieense data final do século XIX, quando o poeta João Bastos fez publicar o jornal mural manuscrito “O Literato”, primeiro órgão de nossa imprensa. Por essa mesma época, João Bastos, Lindolfo Rocha, João Carlos Borges, José Alves Pereira, Damião Vieira e outros, fundaram a “Sociedade Literária”. (Rios, 2011)

A partir de 1902 é lançado o segundo jornal impresso intitulado “O Jequié”, tendo como proprietário Leopoldo de Araújo. No ano seguinte, conforme Rios (2011, p.29)

surgiria a filarmônica “A Lyra”, precursora da filarmônica “União Recreativa”, fundada em 1906, pelo profº Damião Vieira sob a regência de Joaquim Pedro. Anos depois surgiria a filarmônica “Carlos Gomes”.

O passado cultural de Jequié, conforme Rios (2011, p.30) “foi dos mais dignos” marcado por intensas atividades com “apresentações de grupos de teatro, orquestras e artistas famosos. Aqui, segundo o mesmo autor, surgiram poetas, compositores, artistas plásticos, gente de música e teatro, intelectuais e jornalistas, que em sua maioria, migraram para centros maiores Merecem destaque, como referências na imprensa e nas letras: Juvêncio Menezes, Firmo Nunes de Moraes, Estêvão Sampaio, Julival Rebouças, Pacífico Ribeiro, Antonio Amaral, Lídio Santos, Jovino Astrê, Aduino Cidreira, Zenildo Tourinho, Wilson Novaes, Eusínio Soares, Maria Judith, Lindolfo Rocha, dentre outros.

Na atualidade, especificamente nas letras, entre os artistas e escritores podemos citar: Waly Salomão (in memoriam, compositor, poeta, figura marcante, também reconhecido, na cultura brasileira nas últimas décadas), Ruy Espinheira Filho (jornalista, cronista, poeta, romancista, um dos mais importantes e premiados representantes de sua geração); Jorge Salomão (poeta e compositor), Gey Espinheira (sociólogo), Rogério Menezes, Miguel Mensitieri, Osvaldo Braga, Ivonildo Calheira, Marcia Auad, Laura Caetano, Antonio Luiz (Lula), Álvaro Veiga, Domingos Ailton, Bené Senna, Ana Rios,(RIOS, 2011p.30) dentre outros.

Na história da **Literatura de Cordel**, Jequié tem presença assegurada graças ao nome de Rodolfo Coelho Cavalcanti, autor de mais de uma centena de livretos, um dos maiores poetas populares do Brasil, que viveu em Jequié nas décadas de 50 e 60.

Dentre os estabelecimentos socioculturais, Jequié possui diferentes espaços, com finalidades específicas (casa da Cultura Pacífico Ribeiro, Biblioteca Municipal Dr. Newton Pinto de Araújo, Museu Histórico, Centro de Cultura ACM, Academia de Letras, Velas Culturais, Campos e Ginásio de Esporte) e que muito contribui na realização de eventos, como: apresentações de shows, oficinas, peças teatrais, exposições de filmes, realização de formaturas, campeonatos esportivos, espetáculos musicais e de dança, tudo isso com um movimentado calendário de atividades.

Nas manifestações culturais, é forte a presença de artistas em Jequié, sEJA na música, no artesanato, na literatura, na dança e outras atividades. “O artesanato produzido aqui, no contexto de geração de renda, é uma alternativa que possibilita o aproveitamento de mão de obra de toda a família do artesão¹⁰” Por não ter um local definitivo para comercialização, parte da produção é levada às feiras organizadas, com apoio da Secretaria de Cultura do Município.

Na área cinematográfica, existem importantes nomes, com destaque para os autores de curta metragem a exemplo de Tuna Espinheira, Robinson Roberto, Claudio Galvão, dentre outros.

Nesse contexto, destaca-se também, o Hino de Jequié escrito pelo jornalista e poeta Wilson Novaes, lançado oficialmente pela Lei nº 1414 de 12 /1997. Outro destaque refere-se às festas, que ao longo de décadas tem representado importantes momentos da manifestação popular, misturando o sagrado e o profano, a saber: Festa do Padroeiro (Santo Antônio – 13 de Junho), São João, Cavalgadas, Festas de Largo e a Exposição Agropecuária com repercussão nacional.

I

Fig. 09 - São João na Praça Rui Barbosa



Fonte: Jequié.ba.gov.br/?page=noticia&id=117

Figura 10 – Grupo de Terno de Reis



Fonte: jequie.ba.gov.br/?page=noticia&id=117
<http://www.ieuie.ba.gov.br/?page=notici>

¹⁰ Norma Ferreira – Presidente da Associação dos Artesãos

3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente”

(Paulo Freire)

A participação efetiva de representantes de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, governo municipal, conselho de educação, sindicato, conselho do controle social, educadores e educadoras e gestores de unidades de ensino possibilitou a partir de estudos e discussões, a construção do diagnóstico educacional da educação básica e superior, do município de Jequié, que é parte fundamental do Plano Municipal de Educação.

3.1 Gestão da Educação

3.1.1 Aspectos Pedagógicos

Falar da educação no âmbito da gestão é, pensar às diferentes formas de organização, funcionamento, princípios e normatizações que a fundamentam. É também situá-la nas suas dimensões físico-territorial, histórica, social, política e econômica, de maneira a perceber o ato da gestão educacional em sua totalidade, vez que esta se dá em diferentes perspectivas e contextos. A gestão da educação, assim, é entendida como “processo político administrativo contextualizado, por meio do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada”. (BORDIGNON;GRACINDO, 2001).

A forma pela qual a gestão da educação se organiza e a natureza de seus objetivos refletem, portanto, seus valores, concepções e princípios. Em uma concepção democrática, a gestão efetiva-se por meio da participação dos sujeitos sociais envolvidos com a comunidade escolar, na elaboração e construção de seus projetos, como também nos processos de decisão, de escolhas coletivas e nas vivências e aprendizagens de cidadania.

Nesse contexto, o município de Jequié, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal/1990, que preconiza em seu Capítulo IV, artigo 135, as diretrizes basilares da organização do Sistema de Ensino:

Art. 135 – O sistema de ensino do Município será organizado com base nas seguintes diretrizes:

I – adaptação das diretrizes da legislação federal e da estadual às peculiaridades locais, inclusive quanto ao calendário escolar;

II – manutenção de padrão de qualidade através do controle pelo Conselho Municipal de Educação;

III – gestão democrática, garantido a participação de entidades da comunidade na concepção, execução, controle e avaliação de programas educacionais;

IV – garantia de liberdade de ensino, de pluralismo religioso e cultural;

V – garantia de funcionamento de biblioteca pública descentralizada e com acervo atualizado e suficiente para atender à demanda dos alunos;

VI – elaboração de calendário escolar adequado ao aluno da zona rural;

VII – acréscimo ao currículo escolar de técnica de ensino diferenciado, com noções ecológicas e ambientais, higiene e saúde, consciência comunitária e orientação para o trabalho;

VIII – priorização do ensino da história, cultura e costumes do Município e região;

IX – inclusão no currículo escolar de aulas de educação para o trânsito;

X – desenvolvimento de metodologia de ensino voltada para a zona rural, com a inclusão no currículo.

3.1.2 Estrutura da Educação Municipal

Na Lei Orgânica Municipal/1990, especificamente em seu artigo 137, encontram-se importantes órgãos da gestão educacional, como parte da estrutura, do sistema de ensino, bem como orientações sobre as formas de escolha dos dirigentes escolares.

Art. 137 – Serão criados o Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, cuja composição e competência serão definidas em lei, garantindo-se a representação majoritária de entidades representativas dos trabalhadores em educação, dos estudantes e dos pais.

Parágrafo Único – Os Diretores e Vice-Diretores dos estabelecimentos municipais de ensino serão escolhidos entre os professores com mais de cinco anos de magistério, na forma da lei, através de eleições diretas.

O Sistema Municipal de Ensino de Jequié foi criado pela Lei nº 1.441/98, que compreende:

- I. As escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;
- II. As instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada
- III. A Secretaria Municipal de Educação - SME;
- IV. O Conselho Municipal de Educação - CME.

O Conselho Municipal de Educação - CME de Jequié foi criado pela Lei Municipal Nº 1.278/92 e posteriormente, modificada pela Lei Nº 1.423/97. É um órgão de Estado, administrativo, autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normatizador, propositivo e mobilizador, de controle social e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto Lei Nº 4.831/98, cuja competência é elaborar pareceres e resoluções articuladas com o Conselho Nacional de Educação e atos legais pertinentes. Tais atribuições representam um avanço significativo, para o Município, uma vez que a atuação do CME tem mantido, ao longo desses anos, ampla atividade de colaboração com fortalecimento do Sistema de Ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e entidades locais.

Outros órgãos colegiados, igualmente importantes, exercem atividades de controle social, a saber: Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, dentre outros.

O Estatuto do Magistério foi criado pela Lei N.º 1261/92 e reformulado pela Lei nº 1.445/98, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Jequié, o pessoal que o integra, estrutura a respectiva carreira, e estabelece normas especiais sobre o regime de trabalho, guardando consonância com a LDB nº 9.394/96 com os seguintes princípios norteadores: **I** - A gestão democrática da Educação; **II** - O aprimoramento da qualidade do ensino público municipal; **III** - A valorização dos profissionais do ensino; **IV** - Escola pública gratuita, de qualidade e laica, para todos.

O Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Lei nº 1.613/2004. A sua construção se deu de forma democrática, mediante a formação, de uma comissão paritária instituída por decreto do executivo municipal, a qual envolveu representantes do governo, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes da APLB - Sindicato.

A Lei nº 1.552/2002 que reestrutura a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, alterada pela lei nº 1.650/2005 que criou a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e pela Lei 1.793/2008, que criou a Secretaria Municipal de Cultura

e Turismo, para Secretaria Municipal de Educação, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional, com a seguinte estrutura:

Órgãos Colegiados

1. Conselho Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Merenda Escolar¹¹

Órgão Sistêmico Especial

1. Fundo Municipal de Educação
2. Órgão da Administração Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Gabinete do Secretário
2. Departamento de Projetos Comunicação e Modernização
 - 2.1. Divisão de Coordenação de Programas e Projetos
 - 2.2. Divisão de Modernização Administrativa e Informática
 - 2.3. Divisão de Comunicação e Informação
3. Departamento de Administração
 - 3.1. Divisão de Recursos Humanos
 - 3.2. Divisão de Manutenção e Suprimento
 - 3.3. Divisão de Organização e Atendimento Escolar
 - 3.4. Divisão Administrativa e Financeira
4. Departamento Pedagógico
 - 4.1. Divisão de Educação Infantil
 - 4.2. Divisão de Ensino Fundamental
 - 4.3. Divisão de Portadores de Necessidades Especiais
5. Divisão do Ensino Rural
6. Unidades Escolares

Nessa estrutura, o Conselho Municipal de Educação e Conselho da Alimentação Escolar, instituídos como Colegiados de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação na formulação da proposta Político-Administrativa, adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação Municipal, absorvendo atribuições do Conselho de

¹¹ Atualmente, Conselho da Alimentação Escolar, conforme Res.MEC/FNDE 038/2009

Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB.

As atividades da Secretaria Municipal de Educação serão desenvolvidas em estreita conformidade com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Fundo Municipal de Educação têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução dos recursos financeiros da pastas e será administrado pelo gestor/gestora da Secretaria Municipal da Educação. Entretanto, apesar de constar no organograma da referida secretaria e se constituir em uma exigência legal, ainda não foi instituído por lei própria.

3.1.3 Organização e Funcionamento da Educação Municipal

Mudanças acentuadas na educação do país iniciaram a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, “(...) que garantiu uma concepção ampla de educação e sua inscrição como direito social inalienável, bem como a partilha de responsabilidade entre os entes federados e a vinculação constitucional de recursos para a educação”. (DOURADOS,2007,p.205). Sendo assim, a organização e o funcionamento da educação devem abranger os processos formativos, que precisam ser desenvolvidos *na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais que disciplina sobre a educação escolar, e se desenvolve predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. (LDBEN/9.394/96)*

No município de Jequié, a educação básica encontra-se organizada em dependências administrativas, sendo que na rede estadual de ensino a oferta de matrícula atende o ensino fundamental e o ensino médio, não dispondo de escolas no campo. Por outro lado, a oferta do ensino médio no campo ocorre em parceria com o município, mediante o Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC), nas escolas municipais Mauro Almeida (Povoado de Oriente Novo), Professora Corina Leal (Povoado da Fazenda Velha) e Agnelo Teles (Povoado da Barragem da Pedra). Nas unidades de ensino, Ginásio Municipal

Professora Adinalva Miranda Almeida (Distrito de Itajuru) e Centro Educacional Landulfo Caribé (Distrito de Florestal) a oferta do ensino médio ocorre como extensão do Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho.

Tabela 16. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	-	-	-	15	0	15	12	0	12
2010	-	-	-	14	0	14	13	0	13
2011	-	-	-	13	0	13	13	0	13
2012	-	-	-	13	0	13	13	0	13

Fonte: Governo Federal¹²

Na rede municipal, o sistema de ensino está organizado em dependências administrativas com oferta dos níveis e modalidade de ensino, educação infantil ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, educação quilombola, educação profissional, respectivamente, tanto na sede como no campo.

Tabela 17. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	21	18	39	29	57	86	-	-	-
2010	20	23	43	28	57	85	-	-	-
2011	21	21	42	28	55	83	-	-	-
2012	21	24	45	29	53	82	-	-	-

Fonte: Governo Federal¹³

¹² Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2918001>>. Acesso em: 28 agosto 2014.

¹³ Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2918001>>

Tabela 18. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Jequié, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Etapas da Educação Básica	Número de Escolas por Modalidade e Níveis de Ensino					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2011	2012	2011	2012	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	5	5	49	06
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	38	41	45	47
Ens.Fund. Anos iniciais	2	1	81	80	49	48
Ens. Fund. Anos Finais	13	13	19	18	15	15
Ensino Médio	13	13	-	-	4	5
Total					57	
Salas de aula da rede estadual	Existentes		2011	176		
	Utilizadas		2011	161		
	Existentes		2012	174		
	Utilizadas		2012	165		

Fonte: Governo Federal¹⁴

Na tabela 18, a distribuição das etapas da Educação Básica, encontra-se mais concentrada nas redes de ensino municipal e privada, com número significativo de escolas. A rede estadual, conforme apresentado, atende a maior demanda nas etapas de ensino médio e outras no ensino fundamental.

Tabela 19- Dados das escolas da Sede

Modalidade de Ensino	Nºde Alunos	Média de alunos turma	de Nºde turmas	Nºde professores
Creche	840	18 crianças	47	47
Pré-Escola	1671	24 crianças	70	70
Ensino Fundamental I	6617	28 alunos	237	237
Ensino Fundamental II	2315	35 alunos	66	127
EJA I Segmento	277	28 alunos	10	10
EJA II Segmento	1405	32 alunos	44	84

¹⁴ Disponível em: < <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2918001>>. Acesso em: 28 ago 2014

(Dados das redes estadual e municipal), <http://www.qedu.org.br/cidade/4158-jequie/censo-escolar?year=2011&localization=1&dependence=4&item=dependencias/>

<http://www.qedu.org.br/busca/105-bahia/4158-jequie> (Dados da Rede Particular).

Programa Ler Mais	265	17 alunos	15	15
Total	13.390	-----	526	590

Fonte: Conselho Municipal de Educação de Jequié (Parecer CMEJEQ 003/2015).

Tabela 20 – Dados das escolas do Campo

Modalidade de Ensino	Nºde Alunos	Média de alunos por turma	Nºde turmas	Nºde professores
Creche	-----	-----	-----	---
Pré-Escola	308	15 crianças	20	20
Ensino Fundamental I	1046	20 alunos	52	52
Ensino Fundamental II	1024	30 alunos	34	66
EJA I Segmento	109	15 alunos	07	07
EJA II Segmento	213	25 alunos	08	08
Programa Ler Mais	23	15 alunos	01	01
Total	2.723	-----	122	162

Fonte: Conselho Municipal de Educação (Parecer CMEJEQ 003/2015).

A educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205). O ensino deverá ser ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. (Art. 206).

Nessa perspectiva, o sistema municipal de ensino de Jequié, deve garantir as formas de acesso, permanência e saída com sucesso, das crianças, adolescentes, jovens e adultos das instituições de ensino. Para tanto, requer a implementação de políticas públicas efetivas, ampliação da rede, mediante construção e ou ampliação de escolas com garantia de matrículas, para atender os níveis e modalidades de ensino ofertados, especialmente na educação infantil, considerando que a demanda desse nível de ensino concentra-se nas escolas da rede privada.

3.1.4 Apoio ao Educando

O Município de Jequié desenvolve algumas ações de apoio ao educando como, assistência psicológica/terapêutica, serviços de fonoaudiologia, ofertados em espaços específicos, tanto pela rede pública estadual (Centro de Apoio Pedagógico – CAP), quanto pela rede pública municipal (Centro de Apoio Multiprofissional à Pessoa com Deficiência – CAMPI e Salas de Recursos Multifuncionais, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE) . Ademais, o município: conta com os serviços de instituições conveniadas como, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Jequeense de Cegos - AJECE, Centro Educacional Especializado de Jequié – CEEJE e Central de Interpretação de Libras – CIL.

No que se refere aos programas federais, o município é assistido pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, importantes fomentadores da valorização e apoio ao educando na escola.

Os livros são escolhidos de acordo com a realidade de cada unidade escolar e a modalidade de ensino ofertada, com a participação da equipe de professores e coordenadores pedagógicos. A entrega dos livros didáticos aos alunos e alunas ocorre, mediante oficinas de orientação para o cuidado, momento em que é efetivada a assinatura do termo de responsabilidade pelos pais/mães e/ou responsáveis.

Quanto ao Programa da Alimentação Escolar, instituído no município de Jequié, segue, prioritariamente, as orientações legais na aquisição dos produtos e ainda os cuidados no que concerne à manipulação, armazenamento e as formas de compra destes, inclusive garantindo a aquisição dos itens da agricultura familiar, de acordo com o percentual exigido pela legislação. Para cumprimento das exigências do Programa, o município conta, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com uma divisão específica, cuja equipe técnica é composta por profissionais como, nutricionistas, motoristas, manipuladoras de alimentos, auxiliares de cozinha, dentre outros, em regime de contratação temporária.

Essa equipe recebe treinamento periodicamente sobre temas como conservação, armazenamento, higienização, manipulação e distribuição de alimentos, promovido pela Secretaria Municipal da Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, em parceria com o Serviço Social do Comércio - SESC, Vigilância Sanitária e o Departamento de Saúde da UESB. Essas formações são acompanhadas pelos membros do Conselho da Alimentação Escolar.

Em relação aos serviços de transporte escolar, o município, garante o traslado de alunos e alunas, em sua maioria, do campo para o campo, mas também do campo para a cidade e dentro da cidade. Dentre os tipos de transporte oferecidos, conta-se com ônibus, adquiridos pelo Programa Caminho da Escola (dois desses acessíveis) com outros veículos contratados para o atendimento ao transporte de alunos residentes em localidades de difícil acesso.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de setor específico para acompanhar e monitorar todo o serviço de transporte escolar da rede municipal, que também serve, em regime de parceria, à rede estadual. Neste setor, disponibiliza-se também, o vale-transporte, para alunos que têm acesso ao transporte coletivo urbano e intermunicipal.

Para o atendimento ao transporte escolar das crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – anos iniciais, o município oferece monitores, com o objetivo de garantir a segurança dessas crianças, no trajeto à escola, tanto no campo, quanto na cidade.

3.1.5 Acompanhamento Pedagógico

“O que me interessa fortemente (...) não é dar receitas, mas é propor desafios, é discutir aspectos que eu considero necessários e permanentemente presentes na prática docente, que eu chamei de saberes fundamentais.”
Paulo Freire

O Acompanhamento Pedagógico é uma estratégia de intervenção que auxilia professores e professoras, alunos e alunas com demandas específicas no processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de atividades específicas para cada segmento com avaliações periódicas, planejamento de rotinas, estratégias de estudo, reunião da escola com pais, mães e/ou responsáveis, além da presença da coordenação pedagógica escolar.

Conhecendo a importância desse acompanhamento para o fortalecimento das diferentes ações realizadas nas Unidades Escolares, principalmente, no que tange as orientações voltadas às práticas diárias de sala de aula, que assegurem a aprendizagem dos/das estudantes, a Secretaria Municipal de Educação, desenvolve ações pedagógicas articuladas com as escolas, objetivando a efetivação de estratégias que visem o desenvolvimento integral dos educandos e sua formação.

Esse acompanhamento é realizado, mediante participação de alunos e alunas, professores e professoras em oficinas, palestras e cursos específicos; aprimoramento de atividades integradoras e de socialização, parcerias intersetoriais, com as Secretarias Municipais: Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Desenvolvimento Social. Além disso, promove encontros de acompanhamento pedagógico, com os coordenadores escolares, gestores e técnicos; visitas em escolas, participando da Atividade Complementar (AC), orientações para a elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico - PPP, prestações de contas dos programas federais e outras voltadas à aquisição/compras de produtos e serviços realizados com recursos federais.

Outro fator igualmente importante foi a formação inicial dos professores e professoras do Sistema Municipal de Ensino, uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Jequié, mediante convênio com instituições de ensino superior (UESB e FTC), na primeira década do segundo milênio, que garantiu aos educadores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, licenciatura plena em Pedagogia e demais áreas específicas (História, Geografia, Matemática, Biologia e Língua Portuguesa). Essa iniciativa atendeu ao que preconiza a LDBEN/9.394/96, constituindo-se em um marco histórico para educação municipal.

A partir do ano 2008, com a democratização da formação de professoras e professoras do Brasil, através da Plataforma Freire, foi assegurada a formação inicial para os professores leigos, além da segunda licenciatura para professores que atuavam em disciplinas diferentes de sua formação inicial. Em Jequié, vários professores da rede pública municipal e estadual de ensino foram contemplados pelo referido programa, sendo que alguns já concluíram e outros continuam em formação.

Quanto à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação aderiu a diversos programas, a exemplo de PROFA, PCNs em Ação, Progestão, Formação pela Escola, Pró-letramento, Gestar I e II, Escola de Gestores, Profuncionário e PNAIC, entre outros, que têm contribuído, sobremaneira, para a melhoria da *práxis* pedagógica dos professores e professoras, bem como para melhoria do aspecto pedagógico da gestão escolar. Alguns desses programas foram direcionados, também, à professores e professoras bem como gestores e gestoras das unidades de ensino da Rede Estadual.

Nesse contexto, cabe salientar que as redes de ensino, públicas ou privadas, devem assegurar aos professores e professoras, condições para que sigam aprendendo ao longo de todo o exercício profissional, pois esta é uma das condições fundamentais para garantir a boa qualidade da docência e, conseqüentemente, a aprendizagem significativa dos alunos. (AMADO, MONTEIRO, 2012)

Por outro lado, pode-se afirmar que o processo de acompanhamento pedagógico, enfrenta dificuldades pela pouca experiência de determinados coordenadores, já que a maioria é cargo comissionado, por indicação política, sem obedecer aos critérios estabelecidos em lei. Entretanto, a despeito das dificuldades apresentadas, o planejamento é desenvolvido na escola com o acompanhamento do coordenador pedagógico, em horários combinados entre os professores, momento em que discutem projetos e ações pedagógicas, incluindo os processos de avaliação.

O Regimento Unificado é um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas na sua elaboração, como, por exemplo, os direitos e

deveres de todos que convivem no ambiente. Além disso, define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera, dividindo as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e como deve fazer. Vale salientar que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Regimento Unificado para orientar as unidades escolares, entretanto, o referido documento requer atualização, visto que data do ano de 2002.

A educação municipal tem registrado importantes ações voltadas para o acompanhamento pedagógico, mas ainda há necessidade de primar por uma política de continuidade e fortalecimento das ações educacionais, garantindo a presença de equipe técnica no Departamento Pedagógico, bem como na coordenação das unidades de ensino, mediante aprovação em concurso público específico, para o exercício da função. Tal atitude, evitará a constante rotatividade desses profissionais na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

3.1.6 Gestão das Unidades Escolares

Não há qualidade na educação sem a participação da sociedade na escola. A melhoria da qualidade da educação e das políticas educacionais está intrinsecamente ligada à criação de espaços de deliberação coletiva. (Moacir Gadotti)

A Constituição Federal de 1988, marco normativo no Brasil, institucionalizou a “Gestão Democrática do Ensino Público”, assegurada-a como o princípio da educação pública. A partir da CF/88, a organização escolar ganha um novo aspecto, não mais vinculado às teorias da administração, mas, aos princípios da Gestão, portanto, mais democrático¹⁵.

Outro importante marco foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), alinhada com a CF/88, e com o mesmo objetivo, surge para

¹⁵ Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

assegurar o princípio da Gestão Democrática do Ensino Público¹⁶. Essa é a primeira das leis de educação a dispensar atenção particular à gestão escolar, que se situa no âmbito da escola e diz respeito a tarefas que estão sob sua esfera de abrangência.

A Lei Orgânica Municipal promulgada em 1990 em consonância com a CF/88 define a gestão democrática como um dos princípios da educação no município¹⁷, inferindo inclusive, acerca da eleição direta para diretores e vices-diretores das unidades de ensino da rede municipal, indicando, também, a criação do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares¹⁸, criados posteriormente, em leis próprias – 1.278/92 e 1.750/2007, respectivamente.

Neste contexto, a democratização da gestão escolar passa por um momento histórico de conquistas e avanços, mas ainda sofre com a interferência política na escolha dos gestores escolares.

Em consonância com essa mudança, é importante registrar o novo papel do gestor escolar que requer competência e habilidade necessárias para exercício da função, que abrange, além da função administrativa, as dimensões financeiras, jurídicas e, principalmente, a pedagógica da escola. Nesse sentido, a participação da

¹⁶ Art. 3º-O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V -coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI -gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII -valorização do profissional da educação escolar; VIII -gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX -garantia de padrão de qualidade; X -valorização da experiência extra-escolar; XI -vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

Art.14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

¹⁷ Art. 135 – O sistema de ensino do Município será organizado com base nas seguintes diretrizes: [...] III – gestão democrática, garantido a participação de entidades da comunidade na concepção, execução, controle e avaliação de programas educacionais;

¹⁸ Art. 137 – Serão criados o Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, cuja composição e competência serão definidas em lei, garantindo-se a representação majoritária de entidades representativas dos trabalhadores em educação, dos estudantes e dos pais. Parágrafo Único – Os Diretores e Vice-Diretores dos estabelecimentos municipais de ensino serão escolhidos entre os professores com mais de cinco anos de magistério, na forma da lei, através de eleições diretas.

comunidade escolar é fundamental na construção de uma escola, cujos pressupostos se inserem no campo da responsabilidade social.

O campo da gestão escolar tem se constituído um dos mais importantes vetores na busca pela efetivação da qualidade da educação. Com programas de formação e outros incentivos, a política de gestão escolar tem se efetivado no país, como uma das principais formas de obtenção de uma proposta educacional construída com ampla participação da sociedade.

Diante desse contexto, no campo da Gestão das Unidades Escolares no município de Jequié, é mister, considerar algumas questões importantes, a saber: a) as escolas da rede estadual e municipal dispõem de Conselhos Escolares com a participação de professores, estudantes emancipados, funcionários, pais/mães e/ou responsáveis por alunos, bem como representante da comunidade local¹⁹; b) são ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Governo Federal, o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, que capacita os conselheiros escolares; c) promoção de encontros anuais, para orientar a elaboração das estratégias e metas do Plano de Ação, das unidades escolares;

Outro ponto que merece destaque é a autonomia das unidades escolares no planejamento e aplicação dos recursos, adquiridos pelos programas do Governo Federal.

A busca permanente pela qualidade e melhoria contínua da educação perpassa também, pela definição de padrões de desempenho e competências de diretores escolares. Sendo assim, a forma de escolha dos gestores escolares, na rede municipal, exige uma atenção especial, pois ainda representa grande entrave a ser vencido, uma vez que a essa escolha é feita por indicação política, tanto para professores efetivos, quanto para pessoas que não pertencem ao quadro, o que não acontece na rede estadual.

Nesse contexto, urge a necessidade de garantir, em consonância com as atuais políticas de democratização da educação, a eleição para diretores e vices-diretores,

¹⁹ Na rede municipal o gestor escolar, apesar de membro nato, não pode assumir a função de presidente.

até porque, a definição de padrões de desempenho da qualidade de uma educação socialmente referenciada, começa, prioritariamente, na formação da equipe, responsável pela gestão da escola.

3.1.7 Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares

O espaço é um lugar arquitetado que se decompõe e recompõe à luz das energias e das relações sociais que se fixam. (...). O que o torna assim, uma forma silenciosa de ensino. (MESMIM apud ESCOLANO e FRAGO)

O espaço escolar precisa ser compreendido como algo integrado ao ambiente, configurando-se, portanto, em um *locus* de aprendizagem. Utilizar-se desse espaço como promotor do desenvolvimento da aprendizagem, requer considerar as suas especificidades, quer nas dimensões física e relacional, quer nas dimensões funcional e temporal.

Nas dimensões físicas e relacionais é necessário atentar para as diversas interações produzidas, já nas funcionais e temporais tem a ver com a forma de utilização dos diferentes espaços e com os momentos em que eles serão utilizados, ou EJA, está relacionado com a organização do tempo.

A busca por adequações de espaços, necessários ao trabalho escolar, é ainda uma questão de intensas discussões, frente ao que se tem da unidade escolar enquanto espaço de formação humana. Pensar na harmonia do ambiente físico e de seus usuários, deve ser uma questão cuidadosamente planejada e efetiva, no que tange ao alcance das diferentes atividades pedagógicas existentes.

No município de Jequié, observa-se estilos diferentes nas estruturas físicas das unidades escolares, tanto nas esferas públicas (estadual e municipal), como nas privadas. Algumas, até possuem espaços que permitem a harmonização entre o fazer pedagógico e as diferentes formas de interação; outras demandam maior atenção, dada a insuficiência de espaços adequados.

As unidades escolares da rede municipal de ensino padecem com a falta de investimentos em ampliação de espaços físicos que garanta o desenvolvimento de práticas educativas necessárias ao estudo e a pesquisa, como, biblioteca, salas de leitura, laboratório de informática, salas multiusos, laboratório de ciências, dentre outros espaços, que favoreçam uma aprendizagem com sentido e significado.

O quadro 3, que se refere às dependências das escolas da educação básica da rede pública municipal apresenta uma realidade que não corresponde às demandas exigidas para a efetivação de uma educação de qualidade, socialmente referenciada. Das 99 unidades de escolares existentes, apenas 01 possui laboratório de ciências, 09 com quadra de esportes, 11 com salas de AEE, 12 com biblioteca, 12 com sala de leitura, 22 com laboratório de informática, 36 com sala de direção, 55 com sala de professores, 89 com cozinha e 91 com sanitários, sendo que 15 destes foram construídos fora do prédio, dado que precisa ser corrigido e adequado às regras de construção de prédio escolar. Outro dado que requer atenção é o fato de apenas 01 unidade escolar possuir refeitório.

O uso dos recursos deve ser bem planejado e sua distribuição deve promover as necessidades prioritárias de padrões mínimos de construção com qualidade, segurança, acessibilidade e salubridade.

Quadro 1: Dependências da Rede Municipal

ESPAÇOS	QUANTATIVO DE ESCOLAS (99)	PORCENTUAL
Biblioteca	12	13%
Cozinha	89	98%
Laboratório de informática	22	24%
Laboratório de ciências	01	1%
Quadra de esportes	09	10%
Sala para leitura	12	13%
Sala para a diretoria	36	40%
Sala para os professores	55	38%
Sala para atendimento especial	11	12%
Sanitário dentro do prédio da escola	76	84%
Sanitário fora do prédio da escola	15	16%
Refeitório	01	01%

Fonte: Governo Federal, 2015²⁰

²⁰ Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/4158-jequie/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item>Acesso em: 09 fev. 2015>

Na rede básica de ensino estadual, conforme dados apresentados no quadro 4, pode-se encontrar um padrão de dependência relativamente satisfatório, ao alcance das diferentes atividades, nas 15 (quinze) escolas de sua abrangência. As referidas escolas possuem boas instalações e dependências físicas, possibilitando o apoio necessário ao ensino e a aprendizagem.

Quadro 2: Dependências da Rede Estadual

ESPAÇOS	QUANTATIVO DE ESCOLAS (15)	PORCENTUAL
Biblioteca	07	47%
Cozinha	15	100%
Laboratório de informática	15	100%
Laboratório de ciências	06	40%
Quadra de esportes	09	60%
Sala para leitura	03	20%
Sala para a diretoria	12	80%
Sala para os professores	13	87%
Sala para atendimento especial	01	7%
Sanitário dentro do prédio da escola	15	100%
Sanitário fora do prédio da escola	01	7%

Fonte: Governo Federal, 2015²¹

No quadro 5 que apresenta a infraestrutura das 52 escolas da rede privada, observa-se uma situação insatisfatória no quantitativo nos seguintes espaços: laboratório de ciências e de informática, sala para atendimento especial, salas de leitura, quadra esportiva, além de algumas escolas apresentarem ainda uma estrutura de sanitários fora do prédio. Ademais, espaços como biblioteca, cozinha, sala de diretoria, sala de professores precisam ser implantados nas escolas onde esses espaços são inexistentes.

Quadro 3: Dependências da Rede Particular

ESPAÇOS	QUANTATIVO DE ESCOLAS (52)	PORCENTUAL
Biblioteca	34	65%
Cozinha	30	58%
Laboratório de informática	20	38%
Laboratório de ciências	07	13%
Quadra de esportes	17	33%
Sala para leitura	22	42%

²¹ Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/4158-jequie/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item> Acesso em 09 fev. 2015

Sala para a diretoria	50	96%
Sala para os professores	22	42%
Sala para atendimento especial	03	6%
Sanitário dentro do prédio da escola	48	92%
Sanitário fora do prédio da escola	13	25%

Fonte: Governo Federal, 2015²²

Os materiais de apoio pedagógico, além do livro didático, são disponibilizados para alunos e professores, mediante programas financiados pelo governo federal. Recursos de multimídias, jogos pedagógicos para alfabetização em linguagem e em matemática, atlas, mapas, brinquedotecas, entre outros, que são acompanhados e controlados pela equipe gestora das unidades escolares.

O atendimento aos alunos, público alvo da educação especial, é realizado em algumas escolas da rede pública de ensino, em classe regular, com acompanhamento no turno oposto em salas de recursos multifuncionais. Todos os profissionais que atuam nas referidas salas possuem formação específica na área, conforme a lei vigente. O atendimento especializado é também ofertado em parceria com instituições privadas/filantrópicas/conveniadas.

Quanto à acessibilidade, nas escolas da educação básica (públicas e privadas) existentes, em um total de 159 unidades, 24 (15%) possuem dependências acessíveis às pessoas com deficiências e 34 (21%) possuem sanitários acessíveis (Governo Federal, 2015). Vale ressaltar que, a maioria das unidades escolares da rede pública municipal já atende ao requisito de acessibilidade.

²²Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/4158-jequie/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item> Acesso em 09 fev 2015

3.2 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os profissionais da educação básica, compreendido como todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos, têm papel fundamental na garantia do direito a educação de qualidade socialmente referenciada.

A Lei define como profissionais da educação: I professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Os avanços e desafios se colocam, também, para a formação dos demais profissionais da educação. Nos últimos anos, movimentos progressivos, fruto de lutas coletivas, do segmento “funcionários”, que trabalham na educação junto aos estabelecimentos educativos, entidades sindicais e ao poder público, possibilitou o reconhecimento destes, como profissionais da educação e a regulamentação da profissão, referendada pela Lei nº 12.014/2009, constituindo uma expressiva conquista da categoria.

A aprovação da lei não se traduziu apenas em simples alteração da LDB, antes, ampliou e atualizou o conceito de profissionais da educação, consagrando uma política que vinha sendo implementada desde o ano de 2004, quando da discussão sobre a sua valorização e a destinação dos recursos do FUNDEB para o pagamento de professores e funcionários. É importante ressaltar que o FUNDEB aprovou a subvinculação de 60% dos recursos somente para os professores.

No horizonte da política de valorização dos funcionários, houve a instituição da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, por meio do Decreto Nº. 7.415/2010, que dispôs sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Dentre seus principais objetivos está a valorização do trabalho dos profissionais da educação, por meio do oferecimento de cursos de

formação inicial em nível técnico. A Lei no. 12.796/2013 dispõe sobre a formação dos profissionais da educação, incluindo os requisitos para a formação de docentes que atuarão na educação básica.

A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos do PNE, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos profissionais da educação. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global, a qual implica, simultaneamente formação profissional inicial e continuada; condições de trabalho, salário e carreira.

No período recente, o Brasil tem avançado nesta direção. Importantes passos já foram dados, com a instituição do FUNDEB, Piso Salarial Profissional Nacional, Programa Nacional de Formação de Professores, Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério, e outras, mas são medidas ainda insuficientes e que carecem de organicidade. A ausência de regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados em matéria educacional faz com que alguns estados e municípios interpretem de forma equivocada o pacto federativo consagrado na Constituição Federal, confundido autonomia com soberania, deixando de aplicar as medidas nacionais quando lhes convém.

Entre os desafios colocados para o Estado brasileiro após a aprovação do piso do magistério e do reconhecimento dos funcionários como profissionais da educação (arts. 61, III e 62-A da LDB), estão a regulamentação, pelo Congresso Nacional, do piso salarial e das diretrizes nacionais para a carreira de todos os educadores (art. 206, VIII da CF), a fim de que os prazos da meta 18 do Plano Nacional de Educação sejam cumpridos e os profissionais da educação sejam efetivamente valorizados (social e profissionalmente) com o objetivo de contribuírem ainda mais para a melhoria da qualidade da educação pública no país.

A formação inicial e continuada dos funcionários é entendida como uma condição importante para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo do trabalho e, portanto, para a carreira. Nesse sentido, deve se garantir a formação dos funcionários dos estabelecimentos educacionais, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce nela com base para a valorização

desses profissionais e, conseqüentemente, para aprimoramento de suas atividades funcionais.

No que se refere ao nível de formação dos funcionários técnicos administrativos que atuam na educação superior, no ano de 2011, é predominante o número destes sem cursos de graduação. Mas é importante registrar, de acordo com a tabela a seguir, o número significativo de servidores graduados e especialistas no setor público. Outro dado importante refere-se ao número de funcionários com cursos/titulação de mestrado e, sobretudo, doutorado, no setor público.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67.

Art. 61. *A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:*

I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. *A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.*

Art. 63. *Os institutos superiores de educação manterão:*

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência, de suporte pedagógico

à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A aprovação do Plano Nacional de Educação, uma luta dos educadores brasileiros, remete à implementação do debate e discussão junto à sociedade sobre a valorização dos profissionais da educação numa perspectiva de estabelecer e definir diretrizes e metas para uma política de Estado para a educação, que assegure aos professores e demais profissionais da educação o reconhecimento e a valorização que se constituem com condição para o desenvolvimento de um processo educativo de qualidade das escolas públicas.

Entretanto, o trabalho do professor tem se expandido para além do campo pedagógico, maximizando o seu tempo de produção, sem o devido acompanhamento salarial, e tempo disponível para estudos individuais, participação em reuniões e formações. Os docentes vão incorporando ao seu trabalho novas funções e responsabilidades pela necessidade de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade, e ainda, enfrentam outros problemas relacionados às condições de trabalho, dentre as quais se destacam a temperatura, ruído e superlotação das salas, o cansaço físico pela longa jornada, os baixos salários, a falta de recursos materiais, os problemas sócios familiares dos alunos, os ritmos de trabalho, o grande número de tarefas diferenciadas e vários outros, que interferem profundamente na saúde do profissional da educação.

É preciso registrar que a formação continuada oferecida, tem se materializado de forma aligeirada, descontínua e descontextualizada, o que implica em débitos para atuação profissional dos profissionais em educação. Daí a defesa de uma política global de valorização desses profissionais, contemplando a formação inicial, condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada.

As questões sobre as condições de trabalho, formação e de boa remuneração foram palco de grandes reivindicações pelos trabalhadores docentes desde a época da redemocratização do Brasil em meados dos anos de 1980. No entanto, por falta de compromisso para que se concretize essa valorização do magistério, em que evidenciam questões de desvalorização dos profissionais da educação, condições

inadequadas de trabalho e a ausência ou ineficiência de uma política de valorização social e econômica desses profissionais têm sido motivos, dentre outros, da baixa atratividade da carreira e pela desistência ou abandono da profissão.

Outra conquista importante foi a criação da área Profissional de Serviços de Apoio Escolar (21ª Área de Formação Técnica Profissional) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução no. 5/2010. A aprovação dessa resolução deu consistência ao MEC para criar e consolidar o conceito de que os funcionários dos estabelecimentos educacionais também são trabalhadores em educação e, uma vez habilitados, podem se transformar em profissionais da educação.

Outro avanço introduzido pela Resolução nº 5/2010 se refere à fixação de Diretrizes Nacionais para orientar a elaboração de Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, de acordo com o disposto no art. 61 da LDB. Segundo esta resolução, todos os entes federados devem instituir planos de carreiras para os profissionais da educação que atuam na educação básica. O PNE apresenta algumas diretrizes e estratégias direcionadas aos profissionais da educação, com destaque para a previsão de aprovação de lei específica, pelos entes federados, estabelecendo plano de carreira para os profissionais da educação, prevendo, entre outros, previsão de licenças para qualificação profissional, realização de concurso público para ingresso dos profissionais e piso salarial.

O plano de carreira para os profissionais da educação, previsto na Resolução nº 5/2010, deve observar, dentre outros preceitos: acesso à carreira por concurso público de provas e diplomas profissionais ou títulos de escolaridade no caso dos demais trabalhadores, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa; remuneração condigna para todos; reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação básica pública e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante; progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional; composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola; valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao ente federado, que deverá ser

utilizado como componente evolutivo; jornada de trabalho, preferencialmente, em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais para os profissionais da educação básica; incentivo à dedicação exclusiva em um único local de trabalho.

Tabela 21. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2014

	Nº	Situação Funcional				
	Total	Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro
Cargos						
Merendeira	129	-	-	-	129	-
Vigilante	15	15	-	-	-	-
Servente	285	119	-	-	166	-
Secretário Escolar	41	-	-	-	41	-
Porteiro	87	26	-	-	61	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	557	160	-	-	397	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Em dezembro de 2014.

Com base nos dados apresentados na Tabela 21, do Quadro de Funcionários de Escola, apresenta um quantitativo de 557 servidores, sendo, 160 efetivos e 397 temporários atuando nas unidades escolares da sede e do campo. Destes, 285 serventes, 15 vigilantes, 87 porteiros e 129 merendeiras. Neste quadro fica evidente que o município tem privilegiado a contratação temporária de servidores para atuar na educação, sem observância da qualificação bem como, da Constituição Federal que define o concurso público como forma de ingresso no serviço público. Quanto à formação e tempo de serviço, destes funcionários, não há informações.

Tabela 22. Número de professores, coordenadores, diretores e secretários escolares da Rede Municipal em 2014.

CARGO	EFETIVO		TOTAL POR FUNÇÕES	CONTRATO		TOTAL POR FUNÇÕES
	SEDE	CAMPO		SEDE	CAMPO	
Professor	586	101	687	98	108	206
Coordenador Pedagógico	22	03	25	34	07	41
Diretor escolar	19	03	22	22	08	30
Secretário Escolar	-	-	-	33	08	41
TOTAL GERAL	627	107	734	187	131	318

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Em: Dezembro de 2014

A tabela 22 evidencia um quantitativo elevado de contratações de professores, o que revela a necessidade de um estudo da rede de ensino, com o propósito de diagnosticar o quantitativo real de vagas e proceder à realização de concurso público, bem como, promover o redimensionamento, com o propósito de otimizar os investimentos na valorização dos profissionais em educação.

A tabela também apresenta a função de Diretor Escolar sendo exercida, em sua maioria, por profissionais que não pertencem ao quadro efetivo do magistério municipal. Igualmente, o cargo de Secretário Escolar é preenchido por indicações políticas, cujos profissionais também, não pertencem ao quadro efetivo do magistério.

A formação inicial de professores para o exercício do magistério na educação básica deve se efetivar em cursos de graduação, de licenciatura plena, compatível com a área de saber específico em que o profissional atuará. Contudo, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a legislação ainda permite, em caráter de excepcionalidade, a formação de nível médio, na modalidade normal.

A Lei define como profissionais da educação: I professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. O quadro III permite observar a evolução da proporção de docentes, com formação em nível superior, na educação básica de Jequié.

Tabela 23. Número dos Professores Efetivos da Rede Municipal por Formação em 2014

FUNÇÕES DOCENTES	TOTAL
Com Magistério	51
Com Licenciatura	134
Com Especialização	542
Com Mestrado	07
TOTAL GERAL	734

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Em: Dezembro de 2014.

Na tabela 23, observa-se um quantitativo muito pequeno de professores com formação em pós-graduação *Strictu Sensu*, em especial, o mestrado, revelando a necessidade de planejamento e investimento na formação dos profissionais em educação, preferencialmente, dos docentes, que atuam diretamente na formação dos estudantes.

Um dos grandes avanços em relação aos docentes da educação básica foi a Lei Federal n.11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do art. 59, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério público da educação básica. Além de determinar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais com valor abaixo do piso salarial profissional nacional, a lei 11.738/2008 determina, também, em seu artigo 2º, § 4º, que, na composição da jornada de

trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desta forma, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho devem ser destinadas às chamadas, atividades extraclases.

A valorização, incluindo as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para o município de Jequié, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação.

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação e também do Plano Municipal de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam comprometidos quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política ampla de magistério, implicando: a formação profissional inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e carreira.

Na Lei nº 1445/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre pessoal que integra a estrutura e respectiva carreira, além de estabelecer normas especiais sobre o regime de trabalho, com base em princípios norteadores²³, estabelece que a valorização dos profissionais do ensino seja assegurada através de formação permanente e sistemática de todo o pessoal do quadro de magistério, promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou realizado por Universidade; condições dignas de trabalho para os profissionais do Magistério; perspectiva de progressão na carreira; realização periódica do concurso público; exercício de todos os direitos e vantagens compatíveis com as atribuições do Magistério; piso salarial profissional, que se constitua em remuneração condigna; exercício do direito à livre negociação entre as partes.

A organização da carreira do magistério municipal, amparada no Estatuto do Magistério Municipal, é composta por docentes que exercem atividades pertencentes ao ensino em qualquer série ou grau, em quaisquer unidades

²³ I- A gestão democrática da Educação; II- O aprimoramento da qualidade do ensino público municipal; III- A valorização dos profissionais do ensino; IV- Escola pública gratuita, qualidade e laica, para todos

escolares ou órgãos a que estas se subordinarem; atividades em projetos de educação que prestem serviços técnicos fora da rede regular de ensino; de administração em unidades e núcleos escolares; de coordenação pedagógica em núcleos escolares e técnico-pedagógicos no âmbito dos estabelecimentos de ensino.

O Estatuto do Magistério define o quadro do magistério e sua composição por docentes pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié, e para o exercício das atividades de administração em unidades e núcleos escolares; de coordenação pedagógica em núcleos escolares; de técnicas pedagógicas no âmbito dos estabelecimentos de ensino; formação específica de administração escolar, adquirida em instituição reconhecida para exercer o cargo de Direção de Núcleos e de Unidade Escolares; formação específica de Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Inspeção Escolar ou Pedagógica de Núcleo e de Unidade Escolares; formação específica de Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Inspeção Escolar ou Pedagógica, para exercer cargo técnico-pedagógico em estabelecimento de ensino.

Assegura também a gestão democrática mediante eleição direta para os cargos de Diretor, Vice-Diretor de Unidade de Ensino, devendo observar as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação. Entretanto, essas orientações não são seguidas, uma vez que a função é exercida por indicação política.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal - Lei 1.613/2004, determina que o cargo de coordenador pedagógico é uma função do magistério. Entretanto, a ascensão ao cargo não se dá por concurso público, mas por indicação política. O que concorre também para essa função ser exercida por pessoas de fora do quadro efetivo é a ausência de valorização para esses profissionais.

Diferentemente, na rede pública estadual, a ascensão ao cargo de coordenador pedagógico, ocorre por concurso público. Contudo, o preenchimento das vagas, não atende a demanda, pois no último concurso realizado, só foram convocados 240 coordenadores pedagógicos para todo o Estado da Bahia.

A comissão utilizou o questionário como metodologia de pesquisa para obtenção de dados acerca da participação dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Escolares em cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocados. Os entrevistados confirmaram a participação dos professores e Coordenadores Pedagógicos, nos referidos cursos. Quanto aos supervisores, não há participação, visto que essa função, até o momento, ainda não foi efetivada, devido à ausência de concurso para o cargo.

Quanto à formação de professores, o município de Jequié celebrou convênio com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com o objetivo de garantir a formação inicial, em nível superior, dos professores e professoras em serviço nos anos iniciais do ensino fundamental, possibilitando-lhes assim, a sua formação.

Salienta-se, nesse contexto, a luta da APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação, junto ao município de Jequié, para a efetivação do respectivo convênio. Da mesma forma, o convênio foi realizado com a Faculdade de Tecnologias e Ciências - FTC, para a formação em nível superior, dos professores dos anos finais do ensino fundamental, nas licenciaturas plenas em história, geografia, ciências biológicas, matemática e língua portuguesa.

A APLB-Sindicato, também contribui para a formação de professores e professoras da rede estadual e municipal de ensino, tanto em curso de extensão, como de especialização, a exemplo do curso de extensão em História e Cultura Afro Brasileira e Africana, bem como, do curso de especialização em Antropologia Cultural, com Ênfase em História e Cultura Afro Brasileira e Africana, mediante parceria com a UESB, visando atender a demanda da implantação da Lei 10.639/2005.

A política de formação de professores e professoras da rede estadual, através da Plataforma Freire - PARFOR ocorre normalmente. Entretanto, o acesso a pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), ainda é restrito. Os sistemas de ensino devem programar ações, para que todos os docentes obtenham sua formação inicial desejada, assim como, à formação continuada, que respondam às necessidades dos sistemas de ensino, suas instituições educativas, especialmente, a dos estudantes.

A Constituição Federal infere em seu art. 37²⁴, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, excetuando-se os cargos de livre nomeação. Da mesma forma, o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério determinam que o ingresso na carreira do Magistério seja sempre precedido de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, de natureza competitiva, classificatória e eliminatória, destinado à afeição do conhecimento e da aptidão dos candidatos, por critérios objetivos, previamente estabelecidos no edital, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade.

No entanto, a política que vem sendo implementada no sistema municipal de ensino de Jequié fere o princípio constitucional. Observa-se que há uma alta rotatividade de professor, devido à constante contratação temporária e a falta de concurso público. As indicações e intervenções políticas são fatores que também colaboram com essa rotatividade, o que contribui para o baixo rendimento na aprendizagem dos estudantes.

O Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jequié definem direitos e vantagens dos profissionais da educação. A progressão funcional na carreira dar-se-á, por nível, mediante titulação/habilitação; por classe, após o cumprimento, pelo docente ou especialista, dos interstícios de 05 (cinco) anos em cada classe, - e também por avaliação do desempenho. A progressão funcional por nível, em razão da titulação, dar-se-á por requerimento do interessado, a qualquer época do ano e independará da existência de vagas. Entretanto, a percepção dos benefícios e vantagens decorrentes dessa solicitação, é devida, a partir da data do requerimento, desde que comprovada a titulação.

²⁴Art. 37 “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998); II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

A progressão na carreira por Avaliação de Desempenho do magistério municipal ainda não é uma realidade no município de Jequié, apesar de estar previsto no artigo 6º da Lei 1.613/2004. O município não dispõe de legislação específica, nem de cargos previstos na legislação vigente, para os demais profissionais da educação. Já a Rede Estadual de Ensino possui um processo de avaliação, há, aproximadamente, 10 anos, mas também não possui processo de avaliação de desempenho.

A elaboração do Estatuto e do Plano de Carreira dos profissionais do magistério ficou a cargo de uma Comissão Paritária, formada com representação do governo municipal, da APLB-sindicato e dos trabalhadores em educação, contudo, não houve avanços no que tange à eleição direta para diretor e vice diretor das unidades escolares, nem a garantia de que sejam do quadro efetivo, em razão do posicionamento contrário dos representantes do governo na comissão.

Em relação à participação dos professores nos conselhos escolares e em outros conselhos da área da educação, percebe-se um crescimento gradativo. Entretanto, essa participação não acontece efetivamente na elaboração do projeto político-pedagógico, devido às dificuldades de mobilização da comunidade escolar, principalmente, no segmento docente. Tal fato, pode estar relacionado à dupla jornada de trabalho desses professores e professoras e ao pouco tempo disponível para atuarem nessas frentes.

O Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério estabelecem a jornada de tempo integral, de 40 horas semanais, e, jornada de tempo parcial, de 20 horas semanais para os professores e pedagogos, com reserva de 30% da sua carga horária destinadas ao desenvolvimento das horas atividades à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional; e as atividades de livre escolha – destinadas à preparação de aulas e avaliação de trabalhos dos alunos em local de livre escolha do docente, para os que atuam nos anos finais do ensino fundamental. Os professores e as professoras que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, não têm reserva da sua carga horária, mas é garantido o pagamento de uma parcela remuneratória,

compensatória pela execução das atividades pedagógicas complementares, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre seu salário base.

Diante dessa realidade, percebe-se a necessidade do município de Jequié garantir a implementação de no mínimo 30% (trinta por cento) da reserva da jornada, previstas na Lei 11.738 2008, para a melhoria da qualidade da educação básica.

No Sistema Municipal de Ensino, observa-se que as escolas dispõem de número insuficiente de funcionários da educação para o desempenho das diversas funções. Os que estão atuando, em sua maioria, não são efetivos e nem tem a formação exigida. Além disso, muitos, apesar de não serem alfabetizados, são contratados temporariamente, por indicação política, sem que se considerem os critérios mínimos estabelecidos. Vale ressaltar, que os poucos efetivos designados para atuarem nas escolas ou na Secretaria Municipal da Educação, não fazem parte da carreira dos profissionais da educação, pois além de terem sido admitidos sem concurso específico, não possuem a formação exigida.

No que se refere ao critério “avaliação periódica” da relação dos funcionários e funcionárias da educação com a direção, vice-direção escolar e estudantes, o regime de contratação temporária, que gera rotatividade, é um dos fatores que dificultam a realização da tal procedimento Além de sofrerem com a precarização, os baixos salários e as condições questionáveis de trabalho, esses profissionais, raramente, participam das decisões da escola, apenas cumprem-nas.

Em se tratando da saúde do profissional da educação do município de Jequié, tanto na rede pública, quanto na privada, não há políticas de prevenção voltadas para a saúde desses profissionais. A ausência dessas políticas possibilita que o profissional seja acometido das doenças ocupacionais, o que têm contribuído para o seu adoecimento e conseqüente afastamento do ambiente de trabalho.

Dentre os vários adoecimentos podem-se elencar o cansaço, o nervosismo, processos alérgicos de várias naturezas, problemas de voz, síndrome do pânico, depressão, síndrome de *bournoult*, dentre outros. É perceptível que os espaços escolares, estão, cada vez mais, tornando-se insalubres, em função da inadequação para o funcionamento a que se propõe.

Dessa maneira, é interessante destacar que as condições de trabalho nas escolas têm gerado um esforço hercúleo dos profissionais da educação na realização, com eficácia, das suas tarefas. Compreende-se, então, que é necessário que sejam adotadas políticas públicas de valorização, que possam prevenir o adoecimento, constante, dos profissionais da educação.

3.3.- NIVEIS DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

3.3.1 - Educação Básica: Educação Infantil

Do assistencialismo às conquistas dos direitos, a Educação Infantil perpassa por um momento significativo e de grande importância no qual ocorre um salto de qualidade da formação e da vida das crianças de 0 a 5 anos.

Em Jequié, não diferentemente do restante do país, a educação infantil teve sua origem em instituições comunitárias filantrópicas de caráter unicamente assistencialista e mais tarde na rede privada.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 no Art. 205, a saber: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988).

No que se refere à Educação Infantil, o texto constitucional, em seu Art. 208, institui a garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade. (BRASIL, 1988). Outro documento que reafirmou os direitos explicitados pela Constituição Federal, foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe no Art. 54 Par. IV a respeito do dever do Estado de assegurar “[...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. (BRASIL, 1990).

Na mesma direção, em 20 de dezembro de 1996, fomos contemplados com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), n. 9.394 que foi construída tendo por base a Constituição Federal de 1988. Essa nova lei ratifica o contido na Constituição Federal e no ECA, quanto à obrigatoriedade de oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas por parte do Estado. Em seu Art. 29, define como finalidade da Educação Infantil “[...] o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.BRASIL, 1996).

Nota-se, que na década de 90, a educação infantil era pensada a partir do binômio “educação e cuidado”, mas no contexto de debates acerca deste segmento é inserida

a intervenção da equipe de Coordenação de Educação Infantil (COEDI) instituída pelo MEC a partir de 1994, organizando uma política ampla para área, com elaboração de documentos, participação em palestras, eventos, debates visando formular diretrizes para Educação Infantil em nosso país. Assim, em 1998 foi divulgado os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-RCNEI (BRASIL, 1998); e como resultado das discussões, dentre outras questões, o “cuidar e educar” se transpõe, sendo hoje pensado pela tríade do “cuidar, brincar e educar”.

No município de Jequié, o atendimento à Educação Infantil tem crescido bastante devido ao reconhecimento da importância deste segmento para a formação integral da criança. Porém, há uma questão que deve ser destacada: tal modalidade de ensino ainda apresenta um número elevado de oferta pela rede privada, fator que nos remete a preocupações, haja vista que a grande maioria destas instituições não segue as resoluções do Conselho Municipal de Educação nº 003/99, nº001/2002 e nº007/2007, que regulamenta o funcionamento de creches e escolas de educação infantil, além de não apresentarem pré-requisitos exigidos pelos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006) e pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC/2006). Realidade também presente na maioria das instituições conveniadas, principalmente no que tange às questões de infraestrutura.

Ademais, a rotatividade de professores; a superlotação de alunos nas classes em localidades que houve migrações (Programa Minha Casa Minha Vida) excedendo o número de crianças por professor correspondente ao recomendado, de acordo a portaria de matrícula nº 027 de 30/11/2009 e, por conseguinte, a evasão em instituições de outros pontos; a ausência de materiais didáticos, já que o recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) não contempla a demanda; Falta ou dificuldade no transporte escolar; o mobiliário atende somente ao aluno, (necessita ainda de melhores aparatos para a sala de aula e para o professor). Em suma, todos os aspectos supracitados, são apontados ainda como problemas que necessitam ser enfrentados e possivelmente superados.

Em contrapartida, algumas ações têm sido efetivadas na rede pública/municipal que asseguram a busca pela melhoria da qualidade de ensino, tais como:

- Expansão da oferta em pré-escolas (4 e 5 anos) nas escolas da sede e principalmente nas escolas do campo;
- Convênios com entidades que atendem crianças até 5 anos;
- Promoção da melhoria da qualificação docente com oferecimento de formação em nível superior para todos os professores da rede municipal;
- Formação continuada em serviço para professores;
- Contratação de professores auxiliares para creches e pré-escolas com formação em magistério e/ou nível superior em curso;
- Formação em serviço para professores auxiliares e monitores;
- Educação inclusiva em creches e pré-escolas;
- Oferecimento de fardamento escolar para as crianças de 0 a 5 anos;
- Acompanhamento pelo programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Disponibilidade de transporte escolar para locomoção das crianças para as Unidades de Educação Infantil;
- Fornecimento de alimentação escolar com acompanhamento de nutricionista para as crianças atendidas em creche e pré-escola;
- Acompanhamento técnico-pedagógico as Unidades de Educação Infantil da sede e campo via Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenação e orientação pedagógica direta nas unidades escolares de educação infantil (creche e pré-escola);
- Ações articuladas Intersetoriais em parcerias com secretarias de saúde, desenvolvimento social, esporte e lazer, cultura dentre outras.

Logo, embora se perceba um avanço, principalmente no que se refere à formação do professor (já que 99% dos efetivos possuem nível superior), ainda existem alguns entraves para que se atinja a meta de 50% do público com idade correspondente à de 0 a 3 anos até 2020. Nessa conjuntura, o município foi contemplado com 5 (cinco) centros de educação infantil do Programa Proinfância do governo Federal, todavia, está prevista apenas a construção de 2 (dois), sendo que os demais terrenos foram reprovados pelos técnicos do programa.

Com a finalidade aclarar o que expomos ao longo do texto, apresentamos a alguns dados nas tabelas abaixo:

TABELA 24. Taxa de escolarização²⁵ da Educação Infantil do município (2012)

Segmentos	População	Matrícula	Não matriculados	Taxa (C)%
	(A)	(B)		
Creche (0 a 3 anos)	8.843	1.168	7.675	
Pré-Escola (4 a 5 anos)	4.895	4.009	886	
Total (0 a 5 anos)	13.738	5.117	8.561	

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

De acordo a tabela acima, a oferta de vagas para as crianças residentes nessas localidades serão comprometidas, pois ainda é elevado o nº de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos que não encontram vagas nas Creches existentes, levando à população a não ser atendida em sua totalidade.

TABELA 25. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Jequié, por dependência administrativa e localização, no período de 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	2.308	430	-	-	2.827	0	5.565
2011	2.369	396	-	-	2.716	0	5.481
2012	2.120	330	-	-	2.893	0	5.343
2013	2.284	338	-	-	2.555	0	5.177

Fontes: MEC/INEP, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2013.

Os dados da Tabela 1, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2010 a 2013, apontam que o atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos na rede municipal de ensino manteve-se oscilante neste período, tanto na rede pública quanto na particular, seguindo assim a determinação legal, Lei 9394/95, que delega aos municípios a responsabilidade

coma a Educação Infantil.. No que se refere ao número total de matrícula, para esse nível de ensino, o atendimento educacional prestado às crianças nessa faixa etária ainda é predominante na rede particular de ensino considerando a população infantil existente em Jequié, conforme dados da segunda tabela. No que diz respeito a zona urbana, a oferta na zona rural fica exclusivamente a cargo do serviço público municipal.

No tocante ao acompanhamento da aprendizagem dos alunos na Educação Infantil, este é realizado pelos professores por meio da observação e dos registros diários. Quanto às orientações metodológicas, estas se dão através dos coordenadores nos momentos das Atividades Complementares – Acs, que ocorrem na própria escola e também sob a orientação do núcleo do Núcleo de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. É válido ressaltar, que nem todas as unidades escolares dispõem do coordenador pedagógico, contudo, ainda existe profissionais sem este acompanhamento, o que dificulta a articulação dos trabalhos entre os professores. De acordo com dados do questionário aplicado nas creches e pré-escolas, as instituições em sua maioria reconhecem os documentos que norteiam a educação infantil e que são utilizados para a construção da proposta curricular. Porém, muitos afirmam que se faz necessária uma discussão mais ampla e com maior frequência dos mesmos.

Com base no exposto, compreende-se, então, o quão se faz imprescindível a resolução desses déficits para melhor atender os alunos desta modalidade de ensino. Assim sendo, o município pretende ao menos atenuar as falhas utilizando, principalmente, o recurso destinado pelo programa Brasil Carinhoso, cuja finalidade é o apoio financeiro para melhoria e manutenção das creches.

3.3.2 – Educação Básica: Ensino Fundamental

A Constituição Federal de 1988 ampliou o direito à educação, explicitando o conceito de educação básica e incorporando-o a educação infantil e ao ensino médio. A educação básica passa a compreender a reunião de etapas articuladas sob princípios comuns, formando um contínuo destinado a atender a população desde

os primeiros meses de vida até os 17 anos, o que corresponde a uma concepção de cidadania alargada, que afirma o direito de todos ao conhecimento pela ação sistemática da organização escolar.

Tanto a Constituição Federal de 1988, ao legislar sobre a educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 foram discutidas e promulgadas no contexto da redemocratização do país, ambas elaboradas dentro de um processo em que participaram diferentes grupos, entidades, associações e movimentos da sociedade civil empenhados na restauração do regime democrático e em seu avanço. Nesse sentido, ganhou destaque a proposta de saldar a dívida social, contraída com grande parte da população excluída do pleno usufruto dos bens coletivos, no período ditatorial e também daqueles que o antecederam.

Em consonância com a constituição, a Lei Orgânica do Município de Jequié, afirma em seu Art. 133 que:

Art. 133 – O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar, provendo seu território, com preferência na zona rural e nos bairros periféricos da cidade, de vagas suficientes para atender a demanda.

Em 2004, o MEC (Ministério da Educação) propôs aos municípios uma reflexão sobre o tempo de escolaridade obrigatória para ingresso (de 7 anos para 6 anos), bem como contribuir para o processo de letramento das crianças. O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado no Sistema Municipal de Ensino de Jequié, no ano de 2005, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 01/2005. A implantação se deu de forma gradativa, sendo concluída em 2013, prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006. As redes estadual e particular iniciaram a implantação do Ensino Fundamental de nove anos em 2008 com a publicação da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº60/2007.

A estrutura do Ensino Fundamental de 09 Anos, de acordo com o *caput* do Art. 2º da Resolução CME 01/2005, passou a obedecer a seguinte organização: I) O Ciclo de Formação I, compreende três anos de escolaridade, no qual deverá ser garantida a base alfabética em qualquer um dos anos. Portanto, este Ciclo está organizado com

1º, 2º e 3º anos da escolarização; II) o Ciclo de Formação II se organiza com o 4º e 5º anos de escolarização; III) Os anos finais do Ensino Fundamental se organizam do 6º ao 9º ano.

Ao aderir à proposta de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental, necessitou-se definir as diretrizes norteadoras da prática pedagógica com o intuito de salvaguardar a implementação dessas mudanças.

Para a formação de professores, o Município, em parceria com o MEC, ofereceu estudos de formação continuada para 200 professores do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), além de oferecer formações organizadas pela secretaria ou em parceria com outras instituições.

A rede de ensino em Jequié, de acordo com dados do IBGE (2009) possui 151 escolas que ministram o Ensino Fundamental, sendo 86 escolas da rede municipal, 15 escolas da rede estadual e 50 escolas da rede privada. Desta maneira, a matrícula no Ensino Fundamental do Município de Jequié, tem se configurado da seguinte forma:

Tabela 26. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Jequié, por dependência administrativa e localização.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	12.323		6.182		5.538		24.043
2012	11.285		6.122		5.720		23.127
2013	11.382		5.630		5.642		22.654
2014	10.515		5.427		6.297		22.239

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em: 03mar. 2015.

Com base na tabela podemos depreender que entre os anos de 2011 e 2014, o índice de matrícula na rede municipal sofreu uma redução gradual de 14,67%, enquanto a rede estadual sofreu uma queda gradual no índice de matrícula menor, em torno de 12,21%. Essa informação se torna ainda mais interessante se

considerarmos o dado disponibilizado na página do INEP de que até 2013 havia registro de matrículas de estudantes do ensino fundamental I na rede estadual de ensino. Conforme ainda se observa na tabela, a rede particular de ensino apresenta um desempenho crescente da taxa de matrícula, tendo alcançado expressivos 13,70% de aumento. Na totalidade do índice de matrícula nas três redes (municipal, estadual e particular), entre os anos de 2011 e 2014, houve uma queda em cerca de 7,5%. Objetivamente, para se ter uma ideia da distribuição desses números e porque estão configurados atualmente dessa maneira exigiria considerar diversos fatores, entre estes as taxas de migração, renda familiar, taxas de natalidade e de mortalidade, entre outros, o que infelizmente não será possível fazê-lo aqui.

Tabela 27. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos, 2011 (pesquisar se atualizada para 2012)

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
86.30	19.90

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2918001>> Acesso em: 03mar. 2015.

Dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) demonstram que atualmente o percentual da população entre 6 e 14 anos que frequenta a escola no ensino fundamental é de 97,4% e que o percentual da população de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído é de 41,2% no município de Jequié. O recomendado é que esses percentuais sejam elevados até o final de período de vigência do novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o mínimo de 95% (ver Meta 2).

Em relação ao ensino médio, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 84,1% e a taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos é de apenas 33,4% no município de Jequié. O recomendado é que esses percentuais sejam elevados até o final de período de vigência do novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o mínimo de 85% (ver Meta 3).

Tabela 28. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	-	-	-	17,18%	37,17%	54,83%
11 a 14 anos	Dado não encontrado	Dado não encontrado	5,83%	Dado não encontrado	Dado não encontrado	97,36%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil²⁶

Não é possível fazer uma análise comparativa dos índices de analfabetismo no município de Jequié, nem da taxa de alunos matriculados na faixa etária de 11 a 14 anos, devido à inexistência de informações sobre esses dados, contudo, pode-se notar que o número de alunos com idade escolar matriculados cresceu consideravelmente entre 1991 e 2010, na faixa etária de 06 a 14 anos, conforme indica inclusive os dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), embora as metas do PNE 2014 recomendem taxas de matrículas ainda maiores.

Tabela 29. Matrícula do Ensino Fundamental do Município Jequié, por idade e série²⁷, Rede Municipal, (2012).

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	2.179									
7 anos		2.335								
8 anos			2.739							
9 anos				2.365						
10 anos					2.844					
11 anos						3.522				
12 anos							2.814			
13 anos								2.434		
14 anos									2000	
% Nº de	3%	7%	23%	26%	39%	57%	59%	52%	41%	

²⁶ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>Acesso> em 14.Dez.2014

Diante do índice de distorção idade/série, e visando o atendimento aos alunos com defasagem escolar e déficit de aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação de Jequié implantou em 2008 o **Projeto Ler Mais**. Tal projeto respalda-se na LDB, Lei 9394/96, no capítulo referente à Educação Básica, essencialmente em seu Artigo 24, inciso V, alínea B, que possibilita a aceleração de estudos para alunos com atraso escolar. Esta proposta objetiva, acima de tudo, “devolver” a estas crianças o direito que lhes foi conferido à educação, ao desenvolvimento da capacidade de aprender e à aquisição do pleno domínio da *lecto*-escrita e do cálculo, assim como de elementos essenciais para a sua formação pessoal e exercício da cidadania.

Embora a proposta de implantação do Ciclo de Jequié preveja aulas de acompanhamento pedagógico para as turmas do 3º e 5º ano, já que são os anos finais do I e II Ciclos, até o momento esse atendimento não é realizado. Além disso, as salas de leituras das escolas não têm funcionado por falta de profissionais com formação condizente ao esperado.

Com a parceria do Governo Federal através do Programa Mais Educação, hoje podemos dizer que a jornada ampliada é uma realidade no município. Embora haja muito para ser feito, especialmente com relação à infraestrutura das escolas, que precisam oferecer espaços adequados para que as oficinas sejam realizadas a contento. Mesmo diante dessas dificuldades, já podemos perceber um pequeno salto em busca de uma educação, não apenas de tempo integral, mas especialmente que busca uma formação integral. Além disso, o atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem tem sido aprimorado com a implantação das salas de AEE, com o Centro Municipal de Apoio Multiprofissional a Pessoas com Necessidades Especiais (CAMPE) e o Centro de Apoio Pedagógico CAP.

Em todos os níveis e modalidades de ensino há que se ter uma atenção especial aos documentos que referendam e normatizam o funcionamento das escolas, tais

²⁸ Total de Escolas de Educação Básica: 159 | Qedu.org.br Em. 12>Acesso em Dez.2014

como o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, que precisam ser reformulados para assim atender as leis vigentes.

Tabela 30. Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO		Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	91.70	67.00	2.80	20.40	5.50	12.60
	2009	90.90	88.00	1.90	3.00	7.20	9.00
	2010	96.40	91.60	0.30	2.00	3.30	6.40
2ª Série / 3º ano do EF	2008	87.70	59.70	7.10	32.10	5.20	8.20
	2009	75.50	72.30	17.00	19.60	7.50	8.10
	2010	75.10	69.20	19.00	26.50	5.90	4.30
3ª Série / 4º ano do EF	2008	83.00	64.30	8.00	24.80	9.00	10.90
	2009	87.00	80.30	4.10	8.00	8.90	11.70
	2010	89.20	87.90	3.00	3.40	7.80	8.70
4ª Série / 5º ano do EF	2008	67.60	69.30	24.90	21.50	7.50	9.20
	2009	68.30	74.10	21.50	17.10	10.20	8.80
	2010	67.80	74.50	23.80	20.00	8.40	5.50
5ª Série / 6º ano do EF	2008	44.30	45.30	42.30	38.20	13.40	16.50
	2009	45.40	45.00	37.20	32.80	17.40	22.20
	2010	49.00	46.80	35.60	39.50	15.40	13.70
6ª Série / 7º ano do EF	2008	57.90	49.70	31.10	38.90	11.00	11.40
	2009	63.00	55.30	28.60	25.80	8.40	18.90
	2010	63.00	65.30	30.40	21.20	6.60	13.50
7ª Série / 8º ano do EF	2008	64.60	67.90	26.50	18.70	8.90	13.40
	2009	65.40	73.20	24.20	11.10	10.40	15.70
	2010	59.60	77.10	30.30	10.40	10.10	12.50
8ª Série / 9º ano do EF	2008	78.70	69.10	12.90	16.70	8.40	14.20
	2009	85.80	78.70	7.10	11.30	7.10	10.00
	2010	78.70	72.00	17.00	18.10	4.30	9.90

Fonte: Governo Federal²⁹

²⁹ Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2918001>> Acesso em 03mar. 2015.

As taxas de rendimentos são indicadores valiosos do sucesso e das dificuldades enfrentadas durante o período de escolarização dos(as) nossos(as) estudantes. Além disso, evidenciam as particularidades e o tratamento diferenciado que é preciso dar a educação urbana e a educação rural. Pontua-se que a construção do currículo, de modo geral, ainda encontra percalços quando se trata de conceber metodologias e conteúdos diferenciados para espaços de educação tão distintos. Isso interfere diretamente no desempenho dos(as) aprendizes, como demonstra a tabela acima. É possível notar, por exemplo, que as taxas de aprovação do Ensino Fundamental I, I Ciclo e parte do II Ciclo, mantêm-se superiores nas escolas urbanas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 em relação às escolas rurais, atingindo por vezes uma disparidade notória (ver 1ª Série / 2º ano do EF, ano 2008, que atinge uma taxa diferencial de 24,7%; e ainda 3ª Série / 4º ano do EF, ano 2008, que atinge uma taxa diferencial de 28%). No 4ª Série / 5º ano do EF, essa situação se inverte, havendo êxito maior nas taxas de aprovação das escolas rurais (ver 4ª Série / 5º ano do EF, ano 2010, com taxa diferencial de 6,7%).

Essa mesma simetria de aprovação se mantém no Ensino Fundamental II, em que as taxas de aprovação das escolas urbanas são maiores nas séries iniciais em relação às escolas rurais e se invertem nas séries finais. Contudo, a diferença está na proximidade das taxas, que variam em menor escala, em ambas situações, diferentemente do Ensino Fundamental I.

Outro ponto relevante é que o grau de aprovação é maior nas séries iniciais do Ensino Fundamental I e apresenta decréscimos graduais, com alguns picos, à medida que se avança na análise dos dados da tabela. Não significa dizer, ao afirmar os contratos de aprovação, que esteja acontecendo o contrário, embora altas taxas de reprovação apareçam aqui e ali na tabela (ver 5ª Série / 6º ano do EF, ano 2008, 42.30%; e 5ª Série / 6º ano do EF, ano 2010, 39.50%), mas de ponderar outro fator importante e que interfere diretamente nos valores da tabela: a taxa de abandono. Como podem ser observadas, as maiores taxas estão indicadas nas escolas rurais. E a menor taxa se encontra registrada na 8ª Série / 9º ano do EF, ano de 2010, de 4,30%. Esses números relevam que a escola ainda precisa enfrentar diversos desafios, desde em manter o interesse do aluno para que conclua seus estudantes na idade certa a lidar com problemáticas de ordem social que

escapam ao seu poder de ação, como a violência, o uso de drogas na infância e juventude, o trabalho infantil, entre outros. O SIMEC pondera que uma das metas da educação é universalizar o atendimento da população entre 6 e 14 anos e possibilitar a conclusão do ensino fundamental de, no mínimo, 95% na idade recomendada até o final da vigência deste PNE 2014 (Meta 2). É preciso avançar.

Tabela 31. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2011

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental				
	IDEB Observado		Metas			IDEB Observado		Meta		
	2005	2007	2009	2011	2021	2005	2007	2009	2011	2021
Brasil Total	3,8	4,2	4,6	-	6,0	3,5	3,8	4,0	-	5,5
Rede Estadual	2,6	2,6	3,2	-	4,9	2,6	2,7	2,8	-	4,7
Rede Estadual do seu Município	2,6	2,4	2,4	-	4,9	2,5	2,7	2,7	-	4,5
Rede Municipal do seu Município	2,7	3,1	3,2	-	5	1,9	2,5	2,7	-	4,2

Fonte: Governo Federal³⁰

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nossos avanços ainda são insatisfatórios, visto que as metas estabelecidas nos anos de 2005, 2007 e 2009 não foram alcançadas, mantendo-se uma progressão regular na rede estadual do município de Jequié e um avanço tímido na rede municipal de ensino, tanto nos anos iniciais do Ensino Fundamental quanto nos anos finais. Essa conjuntura, quando somadas a outras, influencia no índice de notas alcançadas tanto em âmbito estadual, quanto em âmbito nacional. Até 2021, outras metas já estão estabelecidas, conforme tabela, e é um compromisso das redes de ensino do

³⁰ Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2918001>>. Acesso em: 03 Mar.2015

município que elas sejam alcançadas ou até mesmo superadas. Caberá uma série de estratégias para melhorar a qualidade do ensino no intuito de avançar cada vez mais em direção a excelência.

3.3.3 – Educação Básica: Ensino Médio

As unidades de Ensino Estadual do município de Jequié têm capacidade de atender a demanda de alunos de Ensino Médio regular, oriundos do Ensino Fundamental, garantindo aos menores (15-17 anos) matrícula efetivada nas séries deste seguimento. Estima-se que em 2012 a matrícula do Ensino Médio em Jequié, atingiu 6.110 (seis mil cento e dez), segundo dados do IBGE (http://cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun...) tendo 431 (quatrocentos e trinta e um) docentes. O ensino é ofertado, segundo o IBGE em 18 escolas da rede estadual. Observa-se, contudo, que algumas unidades localizadas em bairros específicos precisam de aumento do numero de salas de aula, para garantir a oferta existente nas localidades.

Sabe-se que especialmente no turno noturno é grande o índice de Evasão no Ensino Médio, devido a fatores socioeconômicos, a que muitas vezes leva o educando a deixar de estudar ou migrar para EJA e cursos profissionalizantes. Nos turnos do diurno a evasão se dá de forma suave principalmente por alunos que precisam trabalhar para manter-se, e que retomam no turno noturno posteriormente.

Assim as unidades de Ensino que oferecem o Ensino Médio, tem repensado a sua prática pedagógica, na intenção de, fazê-la acontecer de maneira que incentive os alunos a concluírem o Ensino Médio Regular, através de atividades lúdicas, palestras, oficinas entre outras, lançando mão também dos instrumentos tecnológicos e audiovisuais que possivelmente deixam as aulas mais dinâmicas e prazerosas. Existem convênios com empresas que oferecem estágios remunerados para estudantes deste segmento, tais como CIEC, IEL e Jovem Aprendiz. Os que defendem a formação no Ensino Médio. O Enem tem sido o grande motivador do Ensino Médio, pelo seu caráter igualitário e por abrir portas para ingresso em universidades privadas e sobre tudo publicas.

Em nosso município algumas unidades de Ensino contemplam os programas de educação do governo federal, o Ensino Médio Inovador, Ensino Médio em Ação e Emitec, torna –se de suma relevância que programas como estes, cheguem a todas as instituições que oferecem Ensino médio, por alavancarem o Ensino futurista e ainda mais qualificado, por desenvolverem atividades pedagógicas interdisciplinares.

Algumas parcerias são firmadas, com outros órgãos públicos como a UESB e Posto de saúde, que desenvolve palestras, oficinas e apresentações que fomentem o aprendizado dos estudantes, assim como o desenvolvimento dos mesmos, no caráter social, cultural, político e econômico do meio onde vive à medida que favorece e sua permanência e o retorno do que encontram –se evadidos na escola.

3.4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no município de Jequié abrange, atualmente, seis instituições de ensino superior, sendo uma universidade pública presencial, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB; uma universidade pública à distância, a Universidade Aberta do Brasil -UAB, três faculdades de ensino presencial: Faculdade Dom Pedro II, Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), a Faculdade em Pesquisa em Ciências (FAPEC) e um Polo da Estácio UNISEB com cursos semipresenciais e on-line.

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é uma universidade multicampi composta por três campi, localizados nas suas respectivas cidades: Campus Universitário de Vitória da Conquista; Campus Universitário de Jequié; Campus Universitário Juvino Oliveira em Itapetinga. O Campus Universitário de Jequié oferece, atualmente, dezesseis cursos de graduação: Bacharelado em Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Química e Sistema de Informação; e as Licenciaturas em Dança, Teatro, Letras, Química, Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia. Os cursos relacionados são todos ministrados na modalidade presencial, totalizando 588 vagas ofertadas anualmente no *campus de Jequié*.

A Faculdade Dom Pedro II oferece os cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis. Esses cursos são oferecidos na modalidade presencial, sendo ofertadas 463 vagas.

A Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC) ofertados cursos de graduação em Psicologia; Enfermagem; Administração; Gestão Pública; Biomedicina; Engenharia e Logística em um total de 720 vagas ofertadas, sendo os cursos oferecidos na modalidade presencial.

A Faculdade em Pesquisa em Ciências (FAPEC) oferta os cursos de Biomedicina e Enfermagem, na modalidade presencial. Anualmente são ofertadas 100 vagas.

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) oferta os seguintes cursos, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), em convênio com a UNEB e com a UESC: Bacharelado

em Administração Pública, Licenciatura em Letras com Inglês, História, Matemática, Pedagogia, Física e Letras Vernáculas. São ofertadas 400 vagas, anualmente.

A Estácio UNISEB no pólo de Jequié oferece os cursos semipresenciais e on-line de: Bacharelado em Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Secretariado e Serviço Social, Marketing, além de oferecer as Licenciaturas em Pedagogia e Letras (com Inglês e Espanhol). Também oferece curso Superior Tecnológico (semipresencial e online) nas áreas de Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão em Tecnologia da Informação e Negócios Imobiliários. Na modalidade on-line oferece os cursos de Gestão Ambiental, Análise de Sistemas e Comércio Exterior e Logística. Além destes, são também demandados na instituição, cursos de Direito, Engenharia, Licenciatura em Matemática, em Física e também História. São ofertadas, anualmente, 25 vagas para cada turma.

O corpo efetivo docente da UESB tem 39,45% professores com mestrado e 40,87% com doutorado, considerando as metas do Plano Nacional de Educação a instituição atende o item da qualificação. O campus de Jequié tem 424 professores lotados em cinco departamentos (DCB, DCHL, DQE, DS I e DS II), sendo 46,46% mestres e 32,31% doutores, percentuais muito próximos da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação. No campus de Jequié a proporção de mestres e doutores atinge o percentual de 78,77%, ultrapassando o índice previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no artigo 52, alínea II que indica um terço do corpo docente, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado (LDB, 1996). Com relação ao regime de trabalho 61,79% atua em regime de tempo integral com dedicação exclusiva (DE), esse percentual é maior do valor indicado na LDB (1996).

No que se refere ao perfil do corpo docente, a FTC Jequié conta com um quadro de profissionais em constante expansão e aprimoramento. Atualmente 51 professores atuam nos cursos ofertados. Analisando o perfil docente nos últimos anos, no censo de 2013, observa-se uma redução no número de docentes especialistas (24) e uma ampliação em cerca de 50% no quantitativo de mestres (20) e 7 doutores que compõem o quadro profissional da instituição. A Faculdade Dom Pedro II conta com um quadro de 24 professores sendo 12 mestres e um especialista e a UNISEB

possui, atualmente, 150 professores, sendo um pós-doutor, 21 doutores, 78 mestres, 41 especialistas e 9 graduados.

A estimativa atual do número de alunos matriculados em ensino superior no município de Jequié é de 4093 alunos, distribuídos conforme Tabela 1.

Tabela 32 – Número de alunos matriculados por Instituição de Ensino Superior

Número de alunos	UESB	Dom Pedro II	FTC	FAPEC	UAB	UNISEB
	Campus de Jequié					
	2.523	275	814	80	186	215

Fonte: Instituições de Ensino Superior - IES/ Jequié

As vagas são oferecidas por meio dos concursos vestibulares e via Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Na UESB, os alunos ingressam na instituição através do vestibular que tem 50% vagas destinadas ao Sisu (Enem) e 50% ampla concorrência. As vagas destinadas as cotas étnicas tem como condição o aluno ter cursado pelo menos o ensino médio em escola pública. Ainda para contribuir com o processo de inclusão social, são acrescentadas a todos os cursos, via cotas adicionais, três vagas para contemplar indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

Na Uesb existe uma política de permanência para alunos de baixa renda, através de um programa de assistência estudantil que contempla moradia, transporte, auxílio alimentação, monitoria, bolsas de iniciação científica, extensão e estágios. O processo seletivo acontece anualmente e os interessados devem preencher os requisitos previstos em edital específico. A quantidade de alunos matriculados na faixa etária de 18 a 24 anos na Uesb corresponde a 61,51% dos alunos matriculados em 2015.

A Ftc disponibiliza diversas opções de Financiamento Estudantil que facilitam o pagamento das mensalidades da Graduação; mantém convênios com empresas,

associações e sindicatos; proporciona até quatro disciplinas gratuitas em outros cursos para estimular a interdisciplinaridade do seu corpo discente.

Dos alunos matriculados no polo Jequié Estácio Uniseb cerca de 80% dos alunos concluiu o Ensino Médio em escolas públicas. Aproximadamente 170 alunos. Os mesmos não estão inseridos em nenhum programa de assistência estudantil.

A Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 e as Portarias nº 1.679 de 02/12/1999 e nº 3.284 de 07/11/2003 do Ministério da Educação e do Desporto (MEC) visam garantir aos alunos portadores de necessidades educativas específicas o pleno acesso à educação. Segundo estas Normas, os portadores de algum tipo de deficiência devem receber uma educação diferenciada. Cabe à universidade, portanto, prover esses estudantes das condições necessárias para a conclusão do curso. É necessário adequar o espaço físico, eliminar as barreiras arquitetônicas e de comunicação, bem como disponibilizar recursos didáticos adequados e indispensáveis à aprendizagem. Para a Universidade, isso implica mudanças no que se refere à modernização, à readequação e à reestruturação de suas estruturas físicas e pedagógicas, uma vez que o objetivo é manter uma comunidade acadêmica aberta, plural e democrática.

Para acolher os alunos portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida, a Uesb conta com um Núcleo de Ações Inclusivas, cujo objetivo é acompanhar e auxiliar esses estudantes durante a sua permanência na Instituição.

A infraestrutura física atual da Uesb no campus de Jequié atende a demanda de salas de aula, laboratórios, biblioteca, auditórios e área administrativa, mas existe a necessidade de ampliação da estrutura física específica para diversos cursos, incluindo as Licenciaturas em Teatro e Dança, bem como a conclusão dos módulos que atenderão as áreas de saúde e pós-graduação *stricto sensu*.

O polo Jequié da Estácio Uniseb é autorizado e possui a infraestrutura necessária. Dispõe de biblioteca, equipamentos de informática, secretaria e coordenação local. A cada três anos, os cursos de graduação das instituições de ensino superior do Brasil são avaliados pelo ministério da educação (Mec), por meio do Exame

Nacional de Desempenho (Enade). A última avaliação, feita em 2013, foi publicada em dezembro de 2014, e a Uesb, mais uma vez, é destaque em ensino superior com o desempenho positivo dos sete cursos que participaram do processo. Os cursos de Odontologia, campus de Jequié, e Medicina, campus de Vitória da Conquista, obtiveram conceito 5, maior índice avaliativo dentre os cursos da Uesb. Os cursos de Enfermagem e Fisioterapia, ambos em Jequié, também são destaques na avaliação com conceito 4. O curso de Farmácia estreou a avaliação do Enade com conceito 4, mesma avaliação atribuída ao curso de Agronomia, e o curso de Zootecnia, campus de Itapetinga, obteve conceito 3 pelo Exame.

A Estácio Uniseb vem colecionando ótimas avaliações com o Enade. A prova já foi aplicada nos cursos de Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis, sendo que as notas obtidas variaram entre 4,0 e 5 (máxima). A instituição também conquistou a nota 4 nos índices do IGC (Índice Geral de Cursos).

O Programa Especial de Formação de Professores – Parfor/Uesb, uma parceria entre o Mec/Capes/lat/Estado/Município, foi implantado através do Decreto Lei nº. 6.755 de 29.01.2009 e oferece cursos de graduação nos moldes de todas as instituições públicas de ensino superior, funcionando na modalidade presencial, com carga horária e matriz curricular semelhante as das universidades estaduais e federais. O objetivo principal do curso é de formar docentes que estão em exercício na rede pública de educação básica dos municípios e que, ainda, não tenham formação superior.

Nesse novo programa, que funciona desde 2009, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, já formou mais de 1.200 alunos nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Sistema de Informação, nos três campi. No campus de Jequié já concluíram 215 professores. O Parfor, além do município de Jequié, também atende a todas as cidades da região que fazem parte do Núcleo 22, órgão que substituiu a Direc 13.

A participação do município se torna indispensável, pois é através da Secretaria Municipal de Educação que é feito o levantamento dos professores de diversos

segmentos de ensino que ainda não possuem nenhuma graduação, para diante desses dados, serem elaboradas as demandas necessárias para a oferta dos cursos. Atualmente estão matriculados, nos cursos oferecidos no Campus de Jequié, 149 professores sendo 23 residentes na cidade de Jequié. Os cursos do Parfor são autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação, os alunos utilizam a mesma estrutura dos cursos de graduação oferecidos na modalidade presencial.

Não há registro de outras parcerias entre a Prefeitura e instituições de ensino superior no município.

3.5 MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.5.1 Educação Profissional

A ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos cursos deste setor da Educação são considerados fundamentais para que os trabalhadores brasileiros aumentem a sua empregabilidade e tenham mais chances para disputar as novas oportunidades que o mercado globalizado oferece.

Como parte de um projeto político que assume a Educação como um direito de todos e a escola pública de qualidade como prioridade, o governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, investe desde 2007 na implantação e fortalecimento da Rede de Educação Profissional da Bahia, tornando a Educação Profissional como política pública prioritária de Estado, criando nesse sentido a Suprof - Superintendência de Educação Profissional pelo Decreto Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007.

Compete à Suprof planejar, coordenar, promover, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar, no âmbito do Estado, as políticas, programas, projetos e ações de Educação Profissional, incluindo orientação e certificação profissional.

Na rede, são ofertadas diferentes formas de articulação:

- Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (**EPI**);
- Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio para Jovens e Adultos (**ProEJA Médio**);
- Qualificação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental II (**ProEJA Fundamental**);
- Educação Profissional Subsequente ao Ensino Médio (**Prosub**).

A Rede Estadual de Educação Profissional da Bahia tem uma matriz curricular diferenciada, no sentido da formação integral do sujeito trabalhador. Os cursos estão

alinhados às diferentes realidades socioeconômicas e ambientais da Bahia, preparando os jovens e trabalhadores para que se tornem cidadãos plenos, sujeitos de direitos e profissionais aptos a se beneficiarem do crescimento da Bahia, com maiores oportunidades de inserção no mundo do trabalho e de permanecerem nos seus locais de origem.

Os princípios da Educação Profissional da Bahia estão pautados em três pilares:

- Formação Integral;
- O trabalho como princípio educativo;
- Intervenção Social como princípio Pedagógico;

Em Jequié, existem duas instituições educacionais (da rede estadual) voltadas para a educação profissional: o Colégio Polivalente e o CEEP, um Instituto Federal (IFBA) e outros pertencentes a rede privadas (com diferentes ofertas de cursos).

O Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Régis Pacheco, foi criado pela Portaria 10.300 e publicada no Diário Oficial de 31/12/11 e 01/01/2012, com o objetivo de ofertar Educação Profissional nas suas diversas modalidades, buscando romper com a dicotomia entre educação básica e técnica e, também, resgata o princípio da formação humana. Ou seja, o ideário da educação profissional defende um ensino que integre ciência e cultura, humanismo e tecnologia, visando o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas.

O CEEP, possui uma rica estrutura física. Com salas de aula ampla e arejadas, auditório, laboratórios e outros espaços importantes na efetivação de diferentes projetos educacionais.

Dessa forma, são ofertados os seguintes eixos tecnológicos com os respectivos cursos:

1. EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS:

- Curso Técnico em Administração
- Curso Técnico em Secretariado
- Curso Técnico em Vendas

2. EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Técnico em Informática
- Técnico em Suporte e Manutenção em Informática

3. EIXO DE INFRAESTRUTURA

- Técnico em Edificações

No CEEP são ofertadas as seguintes modalidades de ensino:

- Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio **(EPI)**:

Com duração de 04 anos, é ofertada aos estudantes concluintes do ensino fundamental.

- Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio para Jovens e Adultos **(ProEJA Médio)**:

Com duração de 05 módulos (dois anos e meio), é ofertada aos estudantes concluintes do ensino fundamental que tenham 18 anos acima.

- Educação Profissional Subsequente ao Ensino Médio **(Prosub)**:

Com duração de 04 módulos (dois anos), é ofertada aos estudantes concluintes do ensino médio. Sua inscrição é realizada por meio eletrônico através do site da Secretaria da Educação da Bahia.

Nesse contexto, o CEEP também oferece cursos do Pronatec.

Atualmente o Colégio Polivalente Edivaldo Boaventura, da rede estadual de ensino, oferece à comunidade de Jequié e região o Ensino Médio e Educação Profissional com os cursos técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas e Saúde Bucal, nas modalidades EPI (Educação Profissional Integrada) e ProEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos).

A implantação da Educação Profissional no âmbito da escola ocorreu em 2009 e é considerada como um importante marco em sua trajetória educacional, que a

concebe como materialização da função social de promover educação científico-tecnológico-humanística, atentando para as necessidades sociais, culturais e econômicas locais e regionais, uma vez que é um importante caminho para a formação dos jovens e adolescentes, pois constitui uma modalidade de ensino vocacional, orientada para a integração do aluno no mundo do trabalho, por meio da articulação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional.

No Instituto Federal da Bahia (Ifba) atualmente, em Jequié, são ofertados os cursos de Informática e Eletromecânica, ambos nas formas integrada e subsequente. O Ifba apresenta uma estrutura física satisfatória. Conta com salas amplas e climatizadas, modernos laboratórios para atender aos cursos de Informática e Eletromecânica, além de corpo docente e pedagógico muito qualificado.

Além desses espaços, o município também oferece através da Secretaria do Desenvolvimento Social – sedes, na modalidade – FIC - Formação Inicial e Continuada com objetivo de oferecer formação profissional voltada para beneficiários de programas federais de transferência de renda, diferentes cursos profissionalizantes entre os quais (cabeleireiro, costureiro, culinária, depilação, manicure....). São cursos oferecidos em convenio com o Senac com o objetivo de gerar emprego e renda. A partir do ano de 2012 o MDS- Ministério do Desenvolvimento Social através do plano Brasil Sem Miséria começou ofertar os cursos do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico.

Para garantir a oferta dos cursos profissionalizantes existentes, de convênio com o Senac, a Sedes realiza parcerias com igrejas sindicatos, escolas e ONGs.

Os cursos do Pronatec são realizados aqui em nosso município pelas unidades ofertantes:

- Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – Ifba
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar
- Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Régis Pacheco - CEEP

Também podemos encontrar no município de Jequié, cursos particulares de formação profissional em técnico de enfermagem, segurança do trabalho, análise clínica, eletricista, encanador, pedreiro, dentre outros.

Temos ainda instituição de caráter filantrópico como a Pastoral do Menor da Diocese de Jequié que oferece cursos profissionalizantes em consonância com o programa de aprendizagem inserindo jovens e adolescentes de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho. Os cursos oferecidos são:

- Auxiliar administrativo
- Frentista
- Auxiliar de Escriturário Bancário.

Classifica-se como Ensino profissional por ser concebido com base nas diretrizes legais da educação profissional e tecnológica e em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Atualmente são atendidos pelo projeto 76 jovens e adolescentes que já estão inseridos no mercado de trabalho enquanto aprendizes e 40 jovens e adolescentes que aguardam por vagas. Até o momento são 30 empresas privadas com as quais se mantém parceria, mas há necessidade de se criar parceria com o município para que se amplie o atendimento e a quantidade de vagas garantindo a estes adolescentes e jovens maiores oportunidades e uma formação profissional de qualidade.

Nesse cenário crescente, decorrido pelo movimento de qualificação profissional para o mercado de trabalho, a ampliação de vagas e oferta de cursos representa para o município, um desafio dos mais atuais, presente na conjectura política educacional do país, e que sua inserção necessariamente deverá passar por uma ampla discussão sobre as ideias e concepções que atravessam a relação entre a educação básica e a profissional.

3.5.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA constitui-se em um direito conquistado, e garantido na Constituição de 1988, e, na LDB nº. 9.394/1996 documentos que asseguram a Educação Básica como ensino obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram condições de cursá-lo na “idade própria” [sic]³¹, ou tiveram seu percurso escolar interrompido por diferentes motivos.

Em sua maioria, as turmas da EJA são compostas por sujeitos marginalizados e excluídos dos espaços e bens da cidade, a exemplo, trabalhadoras rurais e domésticas. Como também, jovens com um histórico de insucesso na escola regular ou dela evadidos, e adultos que exercem funções de subemprego³², além de outros atuando no mercado informal ou ainda desempregados e idosos.

O município de Jequié ainda possui um contingente de 17.247 (dezessete mil e duzentos e quarenta e sete) pessoas com mais de 15 anos analfabetas, segundo dados do Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, 15,08% da população com mais de 15 anos de idade não sabe ler nem escrever. Os Programas de Alfabetização desenvolvidos no âmbito do Brasil Alfabetizado, ao longo desses 11(onze) anos, contribuíram com uma redução percentual de 5,71% (cinco, setenta e um por cento) no índice de analfabetismo, embora concentrada no perímetro urbano. Segundo os dados do Censo de 2010, o percentual de analfabetismo na zona rural passou de 17,56%, para 34,58%.

Na construção de um Plano Municipal de Educação para o município, faz-se necessário que esses dados estatísticos, acerca da taxa de analfabetismo sejam analisados juntamente com os indicadores da média de anos de estudo da população de 10 anos e mais, a fim de que se possa traçar um diagnóstico dessa modalidade de educação, que subsidie as ações e políticas a serem implementadas ao longo dos cinco anos na garantia desse direito.

³¹ O mesmo termo constante no texto da Constituição e da LDB foi utilizado, mesmo que discordando que exista uma idade apropriada para se aprender.

³² Considerando que essas pessoas exercem funções sem carteira assinada e não dispõem das garantias dos direitos trabalhistas.

Essas evidências revelam, quantitativamente, o contingente de pessoas para serem atendidos nessa modalidade de educação. Em termos de qualidade, analisam-se os serviços desenvolvidos na rede municipal para aqueles que procuram a EJA, e os aspectos que se referem às condições básicas de funcionamento das escolas e das condições de oferta do Ensino Fundamental. Considera-se relevante, ainda, pensar como os jovens e adultos estão aprendendo no contexto da educação oferecida nas escolas e programas de alfabetização desenvolvidos na Rede Pública de Ensino Municipal. É importante indagar-se permanentemente qual é o lugar social que a modalidade da EJA e os programas de alfabetização ocupam nas políticas de Educação do município; de que forma eles estão articulados e se as escolas que oferecem turma da EJA, e os programas de alfabetização têm garantido aos sujeitos, não somente o acesso a escola e/ou ao processo inicial de alfabetização, mas também a continuidade de seu percurso de formação e o direito a educação ao longo da vida.

Ainda não há no município de Jequié, uma ação para identificação da demanda da EJA. Há apenas uma mobilização das pessoas para ingressarem nos programas de alfabetização realizados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado e Topa – Todos pela Alfabetização, desenvolvida pelos alfabetizadores “voluntários” - pessoas da comunidade selecionadas para serem alfabetizadoras, desde que possuam uma turma formada com um número mínimo de 15 (quinze) alfabetizando na sede e 07(sete) a zona rural.

Essa ausência revela a falta uma política articulada entre os programas de alfabetização de adultos e as escolas de EJA, bem como o lugar que esses sujeitos vêm ocupando nas políticas de educação do município. Faz-se necessário que se considere no contexto dessas políticas o perfil desse público, pessoas vítimas do processo de marginalização, que sofrem diante da sua condição de analfabeto, e no desdobramento apresentam uma baixa autoestima, e muitas vezes negam a sua condição de analfabetismo e resistem voltar à escola, por se culpabilizarem pelo processo de exclusão sofrido ao longo da sua história de vida.

Considerar a história de vida dos sujeitos requer não somente a adesão a Programas e ampliação de vagas nas Escolas da rede, mas, sobretudo cuidar das políticas pedagógicas desenvolvidas com a construção de um plano de ação articulado entre programas de alfabetização e escolas de EJA. Como também efetivar a construção de uma proposta de formação de alfabetizadores, que possibilite-os avançarem na compreensão do processo de alfabetização, valorize-os no contexto da escola para que possam integrar os alfabetizandos, proporcionado a estes, após os oito meses de programa, o ingresso nas escolas da rede, a fim de darem continuidade ao processo formativo.

Quanto à oferta, atualmente somente as escolas dos bairros e distritos oferecem turmas de EJA, considerando que é nessas localidades que se concentram o maior número de pessoas pouco escolarizadas. Todavia, acreditamos que alunos que residem distantes das escolas têm desistido de estudar, considerando questões como violência, precariedade do serviço de transporte coletivo, além do cansaço após o fim de uma jornada de trabalho e o deslocamento a pé até a escola.

Então, o Sistema Público Municipal de Ensino disponibiliza dentro do que sinaliza a demanda de cada bairro. E, os profissionais que atuam neste segmento são normalmente os mesmos professores dos demais níveis de ensino. Nessas condições, a formação continuada para um segmento tão específico da Educação Básica como a EJA, ainda não atende às necessidades.

Assim, em algumas Escolas há oferta de turmas da EJA no diurno (matutino e vespertino), com a finalidade de atender ao público que não trabalha ou que trabalha apenas um turno. Vale salientar, que ainda hoje, o maior número de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais (15,76%) no município são mulheres. Elas, muitas vezes, são donas de casa, ou trabalham em casa de família e tem um turno do diurno livre para estudar. Além do número significativo de jovens que tiveram seu processo escolar interrompido por diversos motivos e que após alguns anos de abandono ou uma sucessão de repetências retornaram aos estudos em turmas de Jovens e Adultos. Sendo assim, o município oferece turmas de EJA no turno vespertino no Centro Educacional Presidente Médici, no horário de 13h30 às 17h30min.

É a partir do reconhecimento dessa realidade que a Coordenação Pedagógica da EJA, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Pedagógico, apresentou a proposta de criação de Centros de Referência de Educação de Jovens e Adultos em alguns bairros da cidade, com a garantia do oferecimento do serviço de transporte escolar, além de outros aspectos técnicos e da garantia de um trabalho pedagógico especializado voltado para atender as especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

Nos já citados Centros o desenvolvimento de estratégias de orientação pedagógica e de elaboração de materiais didáticos apropriados para as turmas de EJA devem ser potencializadas, com a ampliação do calendário de formação de professores já em desenvolvimento ao longo do ano letivo. Atualmente, temos realizado discussões e estudos de temas específicos da área, tomando como ponto de partida as necessidades identificadas nas visitas pedagógicas realizadas pela coordenação da EJA às escolas.

O material didático pedagógico utilizado pelos professores são livros provenientes do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD EJA, e do Programa Nacional Biblioteca da Escola, além das contribuições de sequências didáticas e textos para estudos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Em se tratando do desenvolvimento de ações específicas de captação de recursos para a EJA, os recursos utilizados são disponibilizados pelo Governo Federal, inclusive para a formação de novas turmas de EJA composta pelos alfabetizando egressos dos programas de alfabetização, após o período de matrícula da rede.

No que tange à isonomia de condições em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica, infelizmente a EJA desfruta de uma condição de desvantagem em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, público do diurno. Esta condição é resquício do processo histórico da EJA no Brasil, bem como da distribuição injusta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, que até hoje há um percentual diferenciado para as turmas da EJA. Contudo, algumas ações vêm sendo realizadas no município para a melhoria das condições para a

EJA, como ampliação e melhoria do cardápio escolar, distribuição de material para os estudantes etc.

A Secretaria Municipal de Educação de Jequié mantém convênio com os programas Topa – Todos pela Alfabetização e Brasil Alfabetizado. A equipe do Departamento de Projetos, Comunicação e Modernização, da Secretaria Municipal de Educação, monitora e dar suporte as ações dos programas nas áreas técnica e pedagógica. As turmas podem ser montadas em horários conforme a necessidade do grupo e devem totalizar 10 horas/aula semanalmente. As mesmas são alocadas em escolas, associações, igrejas e espaços particulares. A equipe responsável realiza visitas às turmas para comprovar as condições de funcionamento. Quanto a continuidade dos estudos, ainda estamos discutindo um mecanismo elaborado para tal, o que se faz atualmente é oferecer turmas da Educação de Jovens e Adultos em algumas escolas, por bairro, na cidade e também nos distritos.

Em momentos necessários é disponibilizado o transporte escolar para o estudante da EJA, após reivindicações e solicitações realizadas por meio de ofício. E, estes transportes estão em boa condição de uso.

Em relação à avaliação dos discentes da EJA, a mesma ainda não é totalmente adequada à realidade das pessoas jovens e adultas trabalhadoras, nem aos idosos, pois esta ainda é realizada apenas por meio do somatório de notas, provenientes do resultado dos trabalhos, exercícios e avaliações orais e/ou escritas em sala de aula, proporcionando apenas um olhar numérico e quantitativo do desempenho dos discentes. Com a perspectiva de uma ressignificação deste contexto avaliativo foi proposto a partir do ano letivo em curso (2014) que os docentes fizessem paralelamente ao processo quantitativo das notas, uma avaliação qualitativa dos estudantes, por meio de uma ficha descritiva (parecer) do desenvolvimento de seus estudantes. Entretanto, esta perspectiva avaliativa encontra-se em fase de “teste”. E, sublinhamos que tal proposta foi recebida pela maioria dos professores com certa resistência, pois estes concebem ainda o processo avaliativo como uma forma estanque de aferir o conhecimento pontual por meio de testes e provas, atribuindo notas. Muito ainda precisa ser feito em relação ao tema.

Todo início de ano letivo a Secretaria Municipal de Educação promove A Jornada Pedagógica, momento em que as diretrizes operacionais e pedagógicas são discutidas com o corpo docente de cada segmento de ensino. Assim, as orientações são no sentido de que cada professor (a) considere as especificidades do público da EJA e a avaliação aconteça na perspectiva da aprendizagem e não da reprovação.

Neste cenário, por buscar institucionalizar as orientações para este segmento, a proposta curricular da EJA já está tramitando no Conselho Municipal de Educação, onde é levado em consideração o fator geracional e as especificidades dos educandos da EJA.

Tabela 33. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município, por dependência administrativa e localização (2011/2014)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	1.551	791	2.330	221	4.893
2012	1.418	700	2.186	405	4.709
2013	1.714	306	1.998	419	4.437
2014	1.682	328	1.640	378	4.028

Fonte: disponível em:<<http://de.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2919603>>. Acesso em 05.Mar.2015

No que se refere ao gráfico acima, registra-se uma queda considerável nas matrículas municipais realizadas na zona rural, sendo assim, identificar os problemas, a partir da realidade encontrada não é uma tarefa fácil, pois há vários fatores que podem ter contribuído: oscilação do público da educação de jovens e adultos; aumento crescente do êxodo rural na região, devido à falta de investimentos em políticas para o cidadão do campo; dificuldade de acesso às escolas, pois há localidades com estradas intransitáveis por veículos, o que torna praticamente impossível o deslocamento no turno noturno. No cenário encontrado, compreende-se a necessidade de um estudo mais aprofundado, pois não há clareza quanto às causas apontadas ou se o indicador apontado é um fator positivo quanto a correção da defasagem idade-série na zona rural do município.

Tabela 34. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	21,2	6,8	2,7	8,33	20,95	39,56
18 a 24 anos	21,2	6,8	2,7	5,61	11,90	27,00

Fonte: Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/mapa_site.>. Acesso em 05.Mar.2015

A situação acima aponta uma redução na taxa de analfabetismo em 88%, refletindo esse cenário também no índice de alunos na escola, pois devido aos investimentos realizados pelo município em políticas públicas para EJA, adesão aos programas direcionados a este público e demais ações locais, registra-se um aumento significativo de pessoas jovens e adultas concluindo os estudos. Desta feita, é necessário fortalecer essas políticas, e ao mesmo tempo, criar condições para a inserção no mercado de trabalho.

Tabela 35. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 anos ou mais	41,7	29,6	10,8
Percentual de Atendimento			
% de 25 anos ou mais na escola	0,162	0,347	0,611

Fonte: Disponível em: atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/jequié_ba#educacao Acessado em: 26 mar.2015.

Considerando os indicadores referentes ao público com 25 anos ou mais, observa-se que os mesmos não são tão favoráveis às ações realizadas atualmente, apontando, através de um quantitativo de 23 % ainda fora da escola, a necessidade de ampliação no atendimento e fortalecimento dos programas relacionados a este público, incentivando assim, a continuidade dos estudos. Por outro lado, as ações direcionadas ao público jovem evitaram a retenção destes, corrigindo a distorção idade-série, antes que os mesmos chegassem a fase adulta.

3.5.3 Educação do Campo

Abordar a Educação do Campo, em qualquer lugar do Brasil, implica, necessariamente, em se fazer alusão a aspectos socioeconômicos e políticos que emolduram os contextos e práticas em que se movimenta essa modalidade educativa. Nessa perspectiva, destacam-se as ações e consequências derivadas da concretização dos interesses do grande capital, materializado no agronegócio e na concentração fundiária que ainda dominam os espaços rurais brasileiros.

Essa realidade tem gerado historicamente situações desfavoráveis para a vida dos sujeitos que produzem e reproduzem sua existência no campo brasileiro, incluindo, dentre outras consequências, fragilização da agricultura familiar, diminuição do emprego para o trabalhador rural, condições de vida adversas para a população campesina, além da degradação do meio ambiente.

No âmbito educacional, além da efetivação do ideário urbanocêntrico, na dinâmica educativa do meio rural, o contexto social e econômico têm imputado à população campesina um conjunto de situações que negligenciam o direito dessa camada da sociedade brasileira a uma educação verdadeiramente qualificada. Como resultado disso tem-se assistido, desde tempos remotos, a dados estatísticos na esfera educativa que expõem a secundarização da educação dos sujeitos do campo, quando comparada àquela destinada à população urbana.

Esses dados evidenciam, por exemplo, que a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais apresenta um patamar de 23,3% na área rural, três vezes superior àquela registrada da zona urbana, que se encontra em 7,6%. A escolaridade média da população de 15 anos ou mais, que vive na zona rural, é de 4,5 anos, enquanto no meio urbano, na mesma faixa etária, encontra-se em 7,8 anos. Além disso, nota-se que as condições de funcionamento das escolas de ensino fundamental, nestes espaços, são extremamente precárias, haja vista que 75% dos alunos são atendidos em escolas que não dispõem de biblioteca; 98% em escolas que não possuem laboratório de ciências e 92% em escolas que não têm acesso à internet (MOLINA *et al*, 2009).

A oferta de matrícula para todos os níveis e modalidades de ensino, de acordo com os dados apresentados, é proporcionalmente inferior nas áreas rurais, o que também acontece com a formação dos docentes que atuam em escolas do campo, que, em termos proporcionais, acessam em menor número, o Ensino Superior em relação àqueles que atuam em escolas urbanas.

Problema similar se dá com a taxa de escolarização líquida dos indivíduos que habitam no meio rural, menor em todos os níveis de ensino, que a registrada no meio urbano, o que gera, dentre outras consequências, altos índices de distorção idade-série no campo, além do comprometimento do acesso dessas pessoas ao conhecimento científico.

Diante dessa realidade, testemunhamos no Brasil, nas últimas décadas, o movimento conhecido por “Educação do Campo”, que, além de se constituir em uma contraposição ao trabalho educativo no campo, prioriza as questões características do meio urbano e se apresenta como um projeto de luta pela superação dos dados mencionados. Trata-se de um conceito de educação que se relaciona com uma postura político-pedagógica crítica, dialética, dialógica, postulando uma formação técnica e política de sujeitos críticos, com visão humanizadora, e que valoriza o seu espaço e sua identidade cultural, compreendendo o trabalho como uma prática que dignifica o homem como ser histórico, e não na condição de objeto.

A proposta é pensar a educação do campo como processo de construção de um projeto de educação dos trabalhadores do campo, gestado desde o ponto de vista dos camponeses e camponesas, suas trajetórias de lutas e suas organizações. Nesse contexto, a educação campesina surge como um direito dos povos do campo, como um projeto vinculado às lutas pelo acesso a terra. Tal proposta de educação vem atrelada às lutas pelos direitos básicos, pelo direito à agricultura familiar e também vinculada a um projeto de campo e de sociedade, diferenciado,, e a educação formal precisa dar conta das especificidades deste projeto, que apresenta uma filosofia que serve de contraponto ao agronegócio, e destina-se aos agricultores familiares, aos povos ribeirinhos, aos quilombolas, aos índios, dentre outros segmentos sociais que constituem o campo brasileiro. É uma educação proveniente

dos movimentos sociais, que se impõe à lógica do agronegócio e defende uma vida digna para as pessoas que vivem no campo.

A emergência deste projeto influenciou de forma determinante no surgimento de políticas públicas atentas com as necessidades e direitos dos sujeitos que produzem e reproduzem a sua vida no meio rural brasileiro. Como expressão dessas políticas públicas, pode-se citar alguns dispositivos legais que referendam e dão sustentação à luta, em favor desse projeto de educação. Nesse conjunto de dispositivos legais, destacam-se os seguintes:

- I. **Constituição Federal de 1988**- proclamou a educação como direito de todos e dever do Estado.
- II. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – **LDB n. 9394/96** garante aos povos do campo o direito a um ensino adequado às suas peculiaridades e necessidades na esfera geográfica, econômica e cultural.
- III. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, definidas pela **Resolução CNE/CEB n. 1/2002** (referendada pelo **Parecer CNE/CEB n. 36/2001**)- reconhece e valoriza a diversidade dos povos do campo; a possibilidade de diferentes formas de organização do trabalho pedagógico; a formação diferenciada para professores de escolas do campo, etc;
- IV. **Parecer CNE/CEB n. 1/2006**- reconhece os dias letivos da Pedagogia da Alternância.
- V. **Resolução CNE/CEB n. 2/2008** – define que a Educação do Campo terá como objetivos a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica; além de destaca os direitos das crianças e jovens com deficiência, residentes no campo.
- VI. Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciaturas em Educação do Campo (**Procampo**) - disponibiliza cursos de licenciaturas específicos em Educação do Campo para professores deste espaço.
- VII. **Decreto 7.352 de 04 de novembro de 2010**- dispõe sobre a Política de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (**Pronera**), e convoca as IES a incorporarem a Educação do Campo nos Projetos Políticos-Pedagógicos das licenciaturas;

- VIII. **Portaria n. 86, de 01 de fevereiro de 2013**, institui o Programa Nacional de Educação do Campo (**Pronacampo**), reunindo, de modo geral, os princípios que caracterizam a legislação anteriormente citada como referência para a Educação Básica e superior para os povos do campo.
- IX. **Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013**, cria e disciplina a ação **Escola da Terra**, que tem como objetivos principais a disponibilização de recursos didático-pedagógicos e formação continuada para professores do campo.
- X. **Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014**, determina que o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas deve ser precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino (Conselho Municipal de Educação), o qual para se posicionar deve considerar a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação, bem como a manifestação da comunidade escolar.

Considerando esse cenário, a perspectiva teórico-metodológica e os dispositivos legais anunciados, foi possível identificar, apresentar e pensar a realidade atual da educação das escolas localizadas na área rural de Jequié, com vistas à elaboração de metas e estratégias factíveis e que possam colaborar para a melhoria da educação e da vida das pessoas que vivem no campo deste município.

As unidades escolares que compõem a educação campesina no município, localizam-se em regiões de diferentes climas e vegetações, com uma extensa área geográfica composta por 08 distritos (Baixão, Boaçu, Oriente Novo, Florestal, Barra Avenida, Monte Branco, Itajuru e Itaibó) e 68 povoados distribuídos em ambientes geograficamente diversificados, incluindo a caatinga, mata e mata de cipó (zona de transição), com suas respectivas distâncias diferenciadas para a sede do município, conforme o quadro 7.

Quadro 4 :Distância dos distritos jequieenses para a sede do município

Distritos	Nº de povoados	Distância para a sede (Km)
Barra Avenida	0	30
Itajurú	10	30
Itaibó	06	70
Monte Branco	13	40
Oriente Novo	07	48
Boaçú	03	25
Baixão	04	25
Florestal	24	42

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jequié. Em 13 de Abr.2015

A Educação do Campo da rede municipal é formada por 53 escolas, sendo uma localizada no Assentamento Santa Cruz, 09 independentes localizadas em distritos e/ou povoados e 44 nucleadas, subdivididas em 9 núcleos, cada um acompanhado por um(a) coordenador(a), com classes multisseriadas. Nas escolas independentes, são ofertadas turmas de Educação Infantil (em nível de pré-escola), Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e EJA. Em cinco delas também é ofertado o Ensino Médio em parceria com a rede estadual.

O quadro de pessoal que atua na Educação do Campo é composto por professores efetivos e contratados em regime de REDA; estagiários e pessoal de apoio, em regime de Terceirização. Observa-se que os profissionais contratados são maioria em atividade na educação do campo. Essa realidade tem proporcionado uma grande rotatividade de professores e atrapalhado o trabalho de acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, além de implicar numa dificuldade de criação de vínculos duradouros desses profissionais com a comunidade escolar em que atuam.

Quadro 5: Pessoal em atividade nas escolas situadas na área rural de Jequié

	Quantidade	Formação	Situação Funcional
PROFESSOR EFETIVO	114	Superior completo (licenciaturas)	Professores
PROFESSOR DE CONTRATO REDA	111	Pedagogia	Professores
ESTAGIÁRIOS	19	Estudantes de licenciatura	Auxiliares de classe
PESSOAL DE APOIO EFETIVO	27	Ensino Fundamental	Serviços gerais, merendeiras, porteiros, vigias
PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO	110	Ensino Fundamental	Serviços gerais, merendeiras, porteiros, vigias
COORDENADOR DE NÚCLEO	09 (cargos comissionados)	Superior Completo (Pedagogia)	Coordenadores de núcleo
DIRETOR DE ESCOLA	09 (2 efetivos e 7 contratados)	Superior Completo	Diretores
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	8 (2 efetivos e 6 contratados)	Superior Completo	Vice-diretores
COORDENADOR PEDAGÓGICO	12 (7 efetivos e 5 cargos)	Superior Completo	Coordenadores pedagógicos
SECRETÁRIO ESCOLAR	8 (cargos comissionados)	Ensino Médio e Superior	Secretários de escola

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Ensino Rural. Dados relativos ao ano de 2014.

No organograma da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Pedagógico conta com a Divisão do Ensino Rural, composta por um chefe de divisão e cinco coordenadores/técnicos que fazem o acompanhamento, formação e supervisão dos segmentos atendidos na Educação do Campo.

A organização do trabalho pedagógico nas Escolas do Campo funciona com um currículo unificado para toda a rede municipal, que norteia as ações pedagógicas previstas nas diretrizes nacionais para a educação básica. Entretanto, a parte diversificada não atenta para as características regionais e locais, principalmente no que se refere à economia e cultura.

Das 53 escolas localizadas na área rural de Jequié, apenas 05 (cinco) possuem Projeto Político-Pedagógico, os quais precisam ser atualizados periodicamente. Em relação ao calendário escolar, é mister apontar que as Escolas do Campo seguem o

que é elaborado, anualmente, para toda a rede, sem contemplar uma proposta que vise uma adequação ao ciclo da produção agrícola e das condições climáticas dessas regiões.

As Classes Multisseriadas são acompanhadas por técnicos da Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo da rede de ensino, com visitas às unidades escolares e realização de encontros quinzenais com os docentes, para planejamento das atividades pedagógicas com vistas à troca de experiências e oferecimento de subsídios ao aprimoramento da prática docente. Ainda assim, as demandas de ordem burocrática e administrativa não têm permitido, nos últimos anos, um acompanhamento sistemático e mais próximo do trabalho pedagógico realizado pelos técnicos da SME.

O acompanhamento administrativo-pedagógico, também é uma atribuição dos coordenadores de núcleo, os quais, em sua maioria, e por diversas razões, limitam-se apenas, às questões administrativas e burocráticas. Nas escolas independentes, o acompanhamento pedagógico é atribuição do coordenador pedagógico, contudo, algumas escolas não dispõem desse profissional. Essa realidade aponta para a necessidade da realização de concurso público, para preenchimento do cargo de coordenador pedagógico, que atuarão tanto nas escolas independentes, quanto nas escolas nucleadas.

No ano de 2013, os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas do campo receberam livros didáticos específicos do PNLD Campo, escolhidos anteriormente pelos professores e coordenadores pedagógicos. As obras do PNLD Campo compreendem a alfabetização matemática, letramento e alfabetização, língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia, com formatos diferentes (multisseriada e unisseriada) de modo a diversificar a oferta de projetos pedagógicos aos professores, além de considerar as especificidades do contexto social, cultural, ambiental, político e econômico dos espaços rurais de modo geral.

A tabela 9 apresenta o rendimento (nível de aprendizagem) dos estudantes matriculados nas escolas do campo e constata-se, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a seguinte realidade:

Quadro 6: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das escolas do campo de Jequié nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

INSTITUIÇÕES	2009		2011		2013	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
Centro Educ. Leur Lomanto	2,8	2,6	-	-	-	-
Centro Educl Landulfo Caribé	-	2,0	-	1,8	-	2,5
Escola M Mauro Almeida	-	2,5	-	1,9	-	-
Escola M José Augusto Barreto	3,0	-	-	-	-	-
Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	2,8	-	3,1	-	2,4	-
Escola M. Joana Angélica	1,4	-	-	-	-	-
Gin. M.Pofª Adnalva Miranda	-	2,0	-	1,8		2,5
Escola M. Profª Corina Leal	-	1,8	-		4,1	

Fonte: Governo Federal³³

As informações apresentadas expressam, em termos relativos, o desempenho dos estudantes das escolas municipais do campo que possuem registro de resultados da avaliação em pelo menos uma das três últimas edições (2009, 2011 e 2013), apenas uma conseguiu atingir a nota 4,0. As demais estão concentradas em notas que variam de 2,0 a 3,0. Apesar de os resultados não estarem completos nas três edições realizadas, aparecem nos dados do Inep evidenciando um desempenho muito aquém do esperado, principalmente, no que tange aos conhecimentos de Matemática e de Língua Portuguesa, cobrados na Prova Brasil.

Vale ressaltar que alguns fatores externos contribuíram para esses resultados, como escolas localizadas em regiões de difícil acesso; péssimas condições das estradas que dificultam a circulação do transporte; alta rotatividade de professores temporários, muitas vezes, sem a formação específica e experiência profissional, atuando em classes multisseriadas. Atrelados a esses, os longos períodos de greve

³³ Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>.> Acesso em 26 de nov de 2014.

de professores³⁴, os problemas no transporte e abastecimento da alimentação escolar, bem como a morosidade nos processos de contratação de pessoal de apoio para as instituições educativas, contribuíram para o baixo rendimento dos alunos do campo.

Quadro 7: Etapas e modalidades educativas oferecidas nas escolas do campo de Jequié

SEGMENTO	Nº DE ESCOLAS QUE OFERECEM	NÚMERO DE ESTUDANTES
Educação Infantil (até 3 anos)	03	36
Educação Infantil (4 e 5 anos)	18	325
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas)	44	1.027
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo de Formação Humana)	10	738
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Regularização do Fluxo Escolar – Projeto Ler Mais)	02	29
Anos Finais do Ensino Fundamental	08	1.043
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	07	380
Ensino Médio com Intermediação Tecnológica-EMITEC	03	60
Total de estudantes		3.638

Fonte: NACEM/ Secretaria Municipal de Educação de Jequié. Dados relativos ao ano letivo de 2014.

O quadro 10 apresenta as etapas e modalidades da educação básica nas escolas do campo de Jequié, a saber: Educação Infantil (Turmas de até 3 anos e turmas de 4 e 5 anos); Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Classes regulares organizadas em ciclos de formação humana e classes multisseriadas); Anos Finais do Ensino Fundamental (classes regulares e de EJA); Ensino Médio e Ensino Médio com Intermediação Tecnológica, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia).

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é ofertado em duas escolas do campo, através de salas de recursos multifuncionais, com profissionais do quadro

³⁴ Por questões salariais e condições de trabalho.

efetivo, que possuem formação específica e experiência no referido atendimento. As escolas que não possuem sala de recursos multifuncionais, os alunos são encaminhados para o atendimento nas unidades mais próximas.

Algumas escolas do campo foram contempladas com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, cujo objetivo é a promoção de espaços de pesquisa e aprendizagem da prática docente, para estudantes de licenciatura, em parceria com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, o que tem contribuído para uma maior valorização das escolas do campo e dos profissionais que nelas atuam.

O Município oferece alguns programas de formação de professores, dentre eles o Programa Despertar, que é uma iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/BA, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jequié via Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover uma educação voltada para a formação de uma consciência ambiental, direcionadas à mudanças comportamentais nas questões de saúde, cidadania, preservação do meio social e natural. Atualmente, o Programa Despertar atende 17 escolas municipais. Também o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios para assegurar a plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

O Programa Mais Educação, presente nas escolas do campo, desde 2012, cujo objetivo é desenvolver atividades presentes nos macro campos de acompanhamento pedagógico, denominados: educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica, oferecidos em contra turno, tem contribuído para ampliar o tempo de aprendizagem dos alunos.

Em relação á estrutura física das Unidades Escolares do Campo, os dados referentes ao ano de 2014 demonstram que, a maioria das escolas existentes, está em condições de funcionamento, pois foram realizados reparos, manutenção,

ampliação e reforma geral. Entretanto, ainda existem algumas escolas necessitando de reparos, pintura e manutenção elétrica e hidráulica.

Os padrões de infraestrutura e funcionamento dos prédios escolares estão sendo adaptados para atender aos critérios de acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Entretanto, apenas quatro escolas receberam recursos para esse fim, sendo que três já concluíram as obras e uma está com as obras em andamento.

Em escolas, cujo Conselho Escolar está instituído, existe autonomia para gestão dos recursos oriundos do PDDE. As que ainda não possuem Conselho Escolar, os recursos são administrados pela Prefeitura Municipal.

As escolas Independentes adequaram seus espaços físicos, algumas com a construção de pequenas salas com recursos do PDE, para receber os equipamentos que compõem o laboratório de informática do Programa Proinfo Rural. Entretanto, os computadores ainda não funcionam de forma adequada, ora pela instalação elétrica incompatível com a carga de energia exigida para a quantidade de máquinas, ora pelo acesso precário da internet. As escolas nucleadas que receberam os equipamentos a situação é ainda mais grave, pois alguns aparelhos foram instalados de forma improvisada no espaço da sala de aula, na mesa dos alunos, e outros ainda aguardam a instalação e a construção de espaços apropriados para abrigar esses equipamentos.

As regiões que ainda sofrem com a falta da energia elétrica, algumas escolas funcionam com energia solar. Nas localidades em que não têm água encanada, a captação é feita através de cisternas e/ou poços protegidos, ou por sistema de gravidade, diretamente de cursos de água, sem nenhum tratamento. Além dessas, existem outras fontes alternativas, muitas vezes, inadequadas para o consumo humano. Em relação ao esgotamento sanitário, a situação é mais crítica, pois na maioria das escolas os dejetos são depositados em “fossas rudimentares”, lançados em cursos d’água ou diretamente no solo, a céu aberto, comprometendo a saúde da comunidade local e a degradação ambiental.

Quadro 8: Infraestrutura Escolas do Campo

Infraestrutura	Num. de escolas		Observações
	Possui	Não possui	
Biblioteca	02	51	Das duas escolas que possuem, uma divide espaço com o laboratório de informática
Refeitório	00	53	
Água Tratada	02	51	As escolas que não dispõem, assim como a comunidade em que elas estão inseridas, utilizam água de diversas origens. Duas delas são abastecidas por carro pipa.
Energia elétrica	51	02	
Rede de esgoto com tratamento	00	53	
Fossa	52	01	A escola que não possui fossa despeja dejetos no rio que passa na comunidade
Área de lazer coberta	00	53	
Área de lazer descoberta	53	00	Essa área de lazer descoberta se constitui no pátio da escola
Sala de leitura	00	53	
Laboratório de informática	17	36	Dos 17 laboratórios recebidos do FNDE, apenas 7 estão instalados em salas específicas para esse fim. Os demais funcionam em sala de aula.
Depósito de merenda	08	45	As escolas que não possuem depósito acondicionam alimentos no espaço da cozinha
Cozinha	53	00	
Diretoria	03	50	Nas escolas que não possuem espaços próprios para diretoria esta funciona em espaços compartilhados com secretaria escolar ou sala de professores
Secretaria	09	44	A maioria das escolas utiliza o mesmo espaço da diretoria para a secretaria ou sala de professores
Sala de professores	05	48	
Quadra esportiva	01	52	A quadra da escola que possui é descoberta e está em situação precária

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Ensino Rural/ 2014.

O quadro 11 apresenta a situação de infraestrutura/instalações físicas das escolas do campo de Jequié. Um quantitativo elevado de escolas possuem dependências improvisadas e inadequadas, o que requer da gestão municipal, ações de ampliação e manutenção dessas instalações, que não têm sido priorizadas.

O município de Jequié avançou na qualidade do transporte, através do Programa Caminho da Escola, com a aquisição de ônibus apropriados para o acesso às escolas do campo. Entretanto, em algumas localidades de difícil acesso, ainda existe carro aberto ou adaptado, para o traslado de alunos. Em algumas regiões os alunos chegam a percorrer mais de 5 km de caminhada para chegar ao ponto do transporte escolar, ultrapassando o tempo limite (inferior a três quilômetros) estabelecido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Outro aspecto que carece de atenção é a falta de transporte apropriado para os alunos da Educação Infantil, que são transportados nos mesmos carros que transportam os alunos do ensino fundamental e médio, sem monitores ou acompanhantes, o que contraria as medidas de segurança e a qualidade do serviço previstos na Lei 10.880/2004 e na medida provisória nº 455/2009.

Além disso, não existem ações de formação/qualificação para os condutores de transporte escolar, que são contratados pelos proprietários dos veículos locados à prefeitura, considerando, apenas o fato de possuírem Carteira Nacional de Habilitação.

O quadro abaixo apresenta os dados coletados no setor responsável pelo transporte escolar no município, com informações sobre o número de veículos e de alunos beneficiários por região/distrito.

Quadro 9: Atendimento ao Transporte Escolar do Campo

Região	Nº de povoados	Nº de veículos utilizados	Número de estudantes transportados		
			Ensino Fundamental/ Deslocamento intracampo	Ensino Fundamental/ Deslocamento do campo para a sede	Ensino Médio/ Deslocamento intracampo e do campo para a sede
Oriente Novo	07	18	151	-	-
Boaçú	03			-	-
Monte Branco	13	25	42	106	-
Florestal	24	64	626	-	-
Itajurú	11	17	162	-	-
Baixão	04	12	27	-	-
Itaibó	06	07	134	-	-
Queimadas	01	05			
Cajueiro/Cachoeirinh	02	10	51		

a					
Barra Avenida	-	03	52		
Total	71	161	1.245		

Fonte: Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação/Set. 2014.

É importante salientar que a comissão representativa da educação do campo não obteve informações referentes ao número de estudantes que residem na zona rural e utilizam o transporte escolar, para estudarem na sede, bem como, sobre os tipos de veículos e suas condições de usos.

Os estudantes do Ensino Médio e Superior que residem em regiões próximas à sede do município, com circulação de transporte coletivo, recebem do município vale-transporte. Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, 133 estudantes, oriundos dos Povoados: Fazenda Velha, Cachoeirinha e Barragem da Pedra, foram atendidos por esse serviço, em 2014.

Além desses e de outros fatores, já citados anteriormente, que têm contribuído para aumentar o problema da evasão, reprovação e baixo nível de aprendizagem nas escolas rurais do município de Jequié, acrescenta-se a falta de cursos profissionalizantes, que atendam às necessidades socioeconômicas regionais e locais; o êxodo durante os períodos de plantio e colheita, que afasta, temporariamente, as famílias de suas casas; desestímulo do professor para atuar em escolas isoladas; falta da oferta do nível e/ou modalidade de ensino em escola próxima às suas residências; período inapropriado para realização de reparos e manutenção das unidades escolares, o que gera atraso no cumprimento do calendário escolar, dentre outros.

Assim, considerando as especificidades e dificuldades que caracterizam a vida e o trabalho pedagógico na área rural de Jequié, constata-se a necessidade da implantação de escolas que funcionem, conforme o modelo pedagógico da Pedagogia da Alternância, porque essa perspectiva metodológica de ensino possibilita o diálogo entre o saber sistematizado e o saber popular, em que o educando e a sua realidade (família, propriedade, comunidade) são o foco central do processo ensino e aprendizagem. Além disso, é um procedimento de ensino ideal para as escolas do campo, já que oferece aos educandos, oportunidade de

dinamizar saberes em tempos e espaços alternados e, simultaneamente, integrar a teoria e a prática, o saber e o fazer.

3.5.4 – Educação Especial

2.6.4.1 - Desafios e Perspectivas

As mudanças na forma de tratar a pessoa com deficiência no Brasil teve início em meados do século XX, fomentado pelos movimentos sociais que lutavam contra as diversas formas de discriminação. Deve-se salientar que nos países europeus e nos Estados Unidos, as modificações ocorrem entre o final do século XVIII e início do século XIX. Nesse contexto, essas pessoas eram vistas como detentoras de direitos e possibilidade de aprender, embora fossem confinadas em instituições residenciais. (DECHICHI; SILVA, 2012).

Os movimentos sociais, juntamente com as organizações governamentais, foram responsáveis de levar para o campo da discussão as formas de organização da educação brasileira que excluía das classes comuns de ensino o aluno com deficiência, oferecendo-lhe apenas uma prática alternativa em espaço segregado.

Assim, numa perspectiva de enfrentar todos esses desafios, foi realizada em Jomtiem, em 1990, a Conferência Mundial de Educação para Todos os Participantes chamaram a atenção das nações do mundo, advertindo-lhes sobre o grande número de crianças, jovens e adolescentes que se encontravam fora da escola. Essa conferência trazia em seu bojo a necessidade de melhoria dos sistemas de ensino, de modo a promover uma educação de qualidade para todos. Críticas contundentes eram feitas aos sistemas de ensino por se pautarem numa educação homogeneizadora e excludente. A Declaração de Salamanca (1994) ratifica essa necessidade ao afirmar em seu documento que:

A educação de alunos com necessidades incorpora os princípios já comprovados de uma pedagogia saudável de que todas as crianças podem se beneficiar, assumindo que as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades da criança, em vez de ser esta a ter de se adaptar a concepção predeterminada, relativamente ao ritmo e a natureza do processo educativo (Salamanca, 1994, p.7).

Diante do exposto, percebemos que as políticas educacionais se voltavam para a implementação de ações cujo objetivo era a universalização de uma escola para todos. Contudo, essa realidade não chegou a ser totalmente modificada, adentramos o século XXI com a necessidade de maiores mobilizações de combate a exclusão, pois ainda não vem sendo garantido, na prática pedagógica, o efetivo acesso e permanência do aluno com deficiência no ensino comum.

As propostas preconizadas nas conferências mundiais necessitavam de reflexões e práticas que pudessem consolidar as mudanças. No âmbito do Estado, observa-se o aperfeiçoamento de leis, decretos e pareceres os quais vem norteando a política da educação inclusiva ao longo deste século.

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 205, estabelece a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. A atual lei de Diretrizes 9394/96 preconiza em seu artigo 59 que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículos, métodos, recursos e organizações específicas às suas necessidades.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), promulgada com equivalência de emenda constitucional, mediante Decreto nº 6949/2009, afirma que as pessoas com deficiência não devem ser excluídas dos sistemas de ensino. Essa afirmação está clara em seus objetivos norteadores e sensibilizando os governos em suas instâncias Federal, Estadual e Municipal para o compromisso e responsabilidade.

Em 2008, novos dispositivos legais surgem para fortalecer a luta por uma sociedade inclusiva, dentro de uma compreensão da escola como microcosmo da sociedade. O Decreto nº 6571/2000 e a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui o Atendimento Educacional Especializado, vem corroborar para uma nova compreensão e organização da Educação especial numa perspectiva inclusiva, em toda esfera nacional.

Nesse sentido, a educação inclusiva tem como primazia a quebra de paradigmas que coloca a sociedade na condição de rever seus preconceitos e reconstruir uma nova mentalidade. Como afirma Mantoan (2003, p.56):

“Sabemos que as mudanças muitas vezes assustam, mas devem acontecer. Inovar não tem necessariamente o sentido do inusitado. As grandes inovações são muitas vezes a concretização do óbvio, do simples, do que é possível fazer, mas que precisa ser desvelado, para que possa ser compreendido por todos e aceito sem muitas resistências, se não aquelas que dão brilho e vigor ao debate das novidades.”

Enfim, esses são desafios que os sistemas de ensino precisam enfrentar, para a construção de uma sociedade mais justa e comprometida com as diferenças. Como bem afirma Mittler (2003, p.25), “esse conceito de inclusão envolve um repensar radical da política e da prática, reflete um jeito de pensar fundamentalmente diferente sobre as origens da aprendizagem e as dificuldades de comportamento”. Cabe a todos assumir a responsabilidade, fazendo jus ao que as leis preconizam no tocante a inclusão.

2.6.4.2 - Histórico

A inclusão dos alunos com deficiência no Ensino Comum da Rede Municipal de educação de Jequié, durante muitos anos existiu de forma tímida, havendo poucos registros e poucas ações que realmente contemplassem as especificidades dos alunos ou capacitassem os profissionais da educação, não havendo uma política de inclusão estabelecida e poucos suportes as famílias das pessoas com deficiência. Desse modo, durante anos, com base no que estava estabelecido em lei, o compromisso de educar crianças, jovens e adultos com deficiência ficou limitado às instituições de atendimento, dentro de uma concepção histórica de segregação e integração, oferecendo atendimento pedagógico especializado aos alunos e as famílias, além das ações assistência social e médica.

Registra-se o início desses atendimentos em meados dos anos oitenta, ofertado por duas instituições pioneiras na cidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a extinta Clínica e Escola Maria Rosa (CEMAR). Na década de 1990, mais uma instituição de atendimento específico foi criada em Jequié, direcionada para as pessoas com deficiência visual, a Associação Jequeense de Cegos (AJECE).

Somente no final dos anos 1990, a Secretaria Municipal de Educação deu início a uma série de discussões sobre o ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência na rede comum, tendo nesse contexto como diagnóstico inicial os seguintes

aspectos: 1. a falta de declaração desses alunos no censo escolar; 2. Promoção do conhecimento por parte dos profissionais de educação e dos familiares, sobre a política de inclusão e seus direitos; 3. Garantia das condições de acessibilidade física das unidades de ensino; Na época, havia um número pequeno de profissionais com formação específica na área de educação especial e o que se constatava, principalmente, era uma significativa resistência de muitos profissionais da educação em acolher os alunos público-alvo da educação especial no espaço escolar.

Em 2003, foi implantada a Divisão da Educação Especial, dentro do Departamento Pedagógico de Ensino da Rede Municipal de Educação. Começa-se, dessa forma, a desenhar novos caminhos para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e implantação da Política Nacional de Educação Inclusiva, dando início a organização da rede e ressignificação dos serviços de Educação Especial já existentes.

O primeiro passo para a efetivação da política educacional de inclusão foi a ampliação das discussões, dentro das escolas e das instituições de atendimento as pessoas com deficiência, para melhor compreensão da proposta da educação inclusiva como garantia de direitos de todos, a escolarização como obrigatória a todos em idade escolar e o entendimento dos serviços da educação especial como complementar e suplementar ao ensino comum e não como substitutivo.

Nessa perspectiva, os serviços das instituições parceiras/conveniadas foram orientados a redimensionar os atendimentos para oferta de Atendimento Educacional Especializado, reorganizando seus espaços e orientando as famílias para efetivação da matrícula dos seus filhos em idade escolar para o ensino comum.

A partir do ano de 2005, a matrícula de alunos com deficiência na rede comum de ensino já era bastante significativa, embora não haja registro no censo escolar, o que impulsionou ações voltadas para formação dos professores e fortalecimento do acompanhamento e suporte do Atendimento Educacional Especializado.

A política de inclusão da rede municipal toma maiores dimensões no ano de 2006 com a organização da cidade de Jequié em polo Regional de Educação Inclusiva, mediante parceria com o MEC. Esse polo abrange 66 cidades da região. Tal

organização abriu um leque de oportunidades para pleitos e adesão aos programas federais e estaduais, que prestam suporte a política de inclusão, havendo a partir de oferta variada de formações para professores, disponibilidade de recursos adaptados, implantação das salas de recursos multifuncionais, entre outros. Alçado à condição de polo, o município de Jequié passou a organizar políticas públicas e ações pedagógicas direcionadas à garantia do acesso e permanência da pessoa com deficiência no contexto educacional, prestando ainda suporte e orientação as cidades do polo, realizando anualmente o *Seminário de Formação para Gestores: Educar na diversidade*.

Em 2006 foi implantada a primeira sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Educação na Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá, ampliando desde então o AEE nas escolas.

Um marco legal da Política de Inclusão do Município de Jequié se deu no ano de 2008 com a aprovação da Lei Nº 1.797/2008, que Institui Diretrizes para Implantação da Política de Educação Especial, na perspectiva inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Jequié. A referida lei veio garantir a continuidade de uma Política de Educação Inclusiva, prevendo a organização gestacional do segmento, profissionais específicos para o AEE, espaços de atendimento especializado e multiprofissional.

Para efetivação dessa política o município tem se organizado para fortalecimentos de ações de suporte e atendimento a pessoa com deficiência contando com os seguintes serviços:

- 1. Salas de recursos Multifuncionais:** Organizada conforme determina as diretrizes da Educação Especial na perspectiva inclusiva/MEC, de modo a oferecer, *in loco*, o AEE. Ao todo, foram implantadas quatorze salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal, sendo que doze estão **localizadas na sede e duas na zona rural**. Outras duas salas de recursos multifuncionais foram criadas na rede estadual de ensino.
- 2. Centro de Apoio Multiprofissional a Pessoa com Necessidades Especiais (CAMPE)**, que oferece atendimento fonoaudiológico, psicológico, Terapia ocupacional, assistência social e atendimento psicopedagógico, garantindo a expansão e dinamização de políticas públicas inclusivas.

3. Convênios com as instituições de atendimento a pessoa com deficiência, a saber: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié. A APAE atende um público estimado, em 2015, de 326 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno Global do Desenvolvimento, oferecendo: estimulação precoce, terapia ocupacional, assistência social, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, médico pediatra, informática, oficinas profissionalizantes, AVA (Atividade de Vida Autônoma), atendimento pedagógico especializado, práticas esportivas adaptadas (capoeira, dança e esporte).

Associação Jequeense de Cegos (AJECE), que atende, em 2015, a 152 pessoas com deficiência visual e ou múltipla deficiência, oferecendo: estimulação essencial, alfabetização em braille, escrita cursiva, AVA (Atividade de Vida Autônoma), Oficina pedagógica, soroban, adaptação de material, orientação e mobilidade, curso de formação na área de deficiência visual, informática adaptada, itinerância, Esporte adaptado (Goaból, Futebol de 5, natação e atletismo) atendimento psicológico, assistência social, oficina de música e dança, pré-vestibular, AJECE com cristo.

Centro Educacional Especializado de Jequié (CEEJE) atendendo a 80 pessoas com surdez, oferecendo: Libras L1, L2, Itinerancia, Portugues como segunda língua, Jiu-jitso, assistência social, psicologia, Cilje (Central de interpretação de libras), curso básico e intermediário de libras, atividades esportivas, seminários e palestras.

Centro de Apoio Pedagógico de Jequié (CAP), órgão vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, responsável por desenvolver ações de caráter complementar e suplementar às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento. Em 2015, o CAP de Jequié tem oferecido Atendimento Educacional Especializado a 211 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno global do desenvolvimento, além de buscar conscientizar as famílias sobre a deficiência, os direitos definidos em lei, bem como a oferta de cursos para a comunidade em geral sobre Libras, Braille e Informática.

Embora tenham ocorrido significativos avanços nos últimos anos na política de inclusão do município, ainda são grandes os desafios para efetivação, manutenção e ampliação das ações que visam garantir um sistema educacional inclusivo, onde

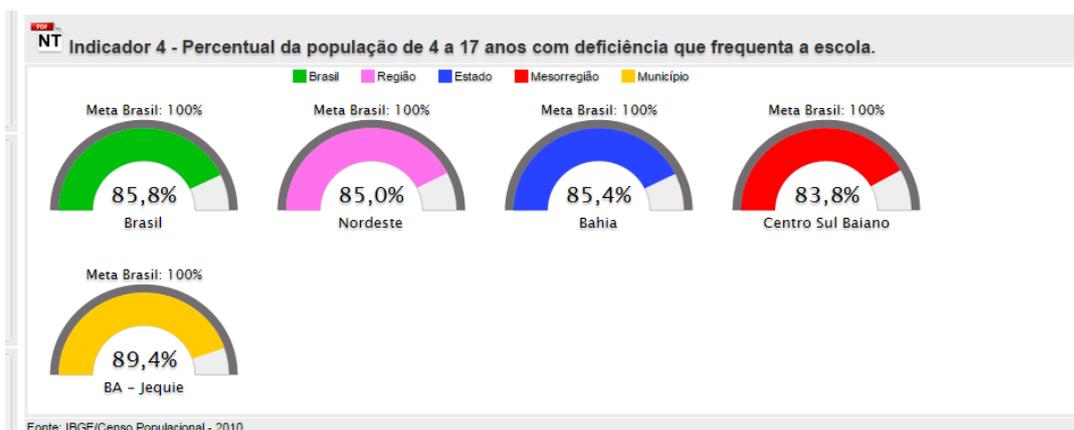
sejam equiparadas as condições de acesso e permanência de todas pessoas, inclusive o público-alvo da Educação Especial.

Diagnóstico

O Município de Jequié, desde o ano de 2006, vem apresentando um avanço gradual na matrícula dos alunos com deficiência no ensino comum, nas diversas esferas administrativas e de forma significativa na rede municipal de ensino. Tal avanço pode ser atribuído a uma melhor atenção de registro dos alunos com deficiência no ato da matrícula e pela atuação dos profissionais do AEE na ação de identificação dos alunos no contexto escolar. Com a finalização da atuação das instituições existentes na cidade, como escolas especiais, os alunos em idade escolar passaram a frequentar a escola comum, havendo assim, em pouco tempo, um grande aumento na matrícula.

O gráfico a seguir demonstra que no ano de 2010, o Município de Jequié já apresentava índices maiores do que a média nacional de alunos com deficiência matriculados no ensino comum.

Quadro 10 - Percentual da População de 4 a 17 anos com Deficiência que frequenta a escola comum



Fonte: Censo 2010 (IBGE)

Para melhor compreensão da situação diagnóstica que se encontra o município em relação ao acesso a escola comum, é necessário avaliar de forma mais detalhada o número de matrícula de alunos com deficiência por etapa de ensino.

TABELA 36– Demonstrativos de Matrícula de Alunos com Deficiência na Rede Comum de Jequié, por modalidade de ensino

ETAPA: Educação Infantil		
Ano	Classes Comuns	
2007	48,3%	42
2008	100%	56
2009	100%	41
2010	100%	68
2011	100%	66
2012	100%	46
2013	100%	30

ETAPA: Ensino Fundamental – anos iniciais		
Ano	Classes Comuns	
2007	58,8	296
2008	100%	336
2009	100%	230
2010	100%	354
2011	100%	391
2012	100%	402
2013	100%	408

ETAPA: Ensino Fundamental – anos finais		
Ano	Classes Comuns	
2007	96,7%	88
2008	100%	143
2009	100%	48
2010	100%	77
2011	100%	138
2012	100%	179
2013	100%	170

ETAPA: Ensino Médio		
Ano	Classes Comuns	
2007	48,3%	6
2008	100%	5
2009	100%	11
2010	100%	5
2011	100%	13
2012	100%	29
2013	100%	30

Fonte: MEC – INEP/DEED/Censo Escolar: Preparação: Todos pela Educação

Os dados acima apresentados, na primeira tabela, apontam para queda anual no número de matrículas de alunos com deficiência na Educação infantil, levando em consideração que o número apresentado refere-se a todas as esferas administrativas e que no município não existe classes especiais ou escolas exclusivas. Podem ser apontados como fatores contribuintes para tal realidade os seguintes aspectos:

- A inexistência de um trabalho de orientação às famílias para o acesso da criança na escola na primeira infância, possibilitando a oferta da estimulação

essencial e intervenções pedagógicas, não limitando o acompanhamento da criança com deficiência ao suporte clínico e terapêutico durante esse período de sua vida;

- A falta de salas de recursos nas escolas de educação infantil para oferta do Atendimento Educacional Especializado, não havendo uma identificação e acompanhamento específico dos alunos nessa etapa;
- A ausência de um trabalho colaborativo intersetorial com profissionais da saúde e desenvolvimento social, para diagnóstico das crianças, acompanhamento e orientação às famílias.

Na segunda tabela, etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais, os dados revelam um crescimento anual significativo de alunos com deficiência matriculados na rede. O que pode ser avaliado como resultado de situações positivas e negativas dentro de um contexto social e educacional, como:

- Maior oferta de vagas e procura no segmento atrelado à conscientização da escolarização obrigatória a partir da idade de seis anos;
- A concentração maior de salas de recursos em escolas que atende os anos iniciais, atuando diretamente na identificação, avaliação, acompanhamento, oferta do AEE e orientação das famílias para diagnóstico do aluno;
- A ausência de uma equipe multiprofissional vinculado aos profissionais de saúde para diagnóstico dos alunos. O que em grande maioria só ocorre após os oito anos de idade;
- Ao grande índice de reprovação de alunos com deficiência nesse segmento, retendo em turmas de distorção idade e série.

Na tabela correspondente ao Ensino Fundamental – Anos finais, observa-se uma oscilação, se comparada com a tabela correspondente ao ensino fundamental: anos iniciais, ou seja, há uma oscilação no número de matrícula de alunos com deficiência, seja por desistência ou falta de promoção. Tal oscilação pode estar atrelada ao fato de que nem todas as escolas dessa modalidade de ensino possuem salas de recursos. Acrescente-se ainda a dificuldade dos professores das classes

comuns em desenvolver um trabalho colaborativo com os professores das salas de recursos multifuncionais (AEE) e da necessidade de implementar na rede o direito de terminalidade específica, conforme preconiza a LDB.

Por fim, os dados da tabela correspondente ao Ensino Médio deixam claro que um número muito baixo de alunos com deficiência chega a ser matriculado nessa modalidade de ensino, registrando que em sua maioria se trata de alunos com deficiência visual, auditiva ou física. Tal informação aponta para necessidade de reavaliação curricular das escolas, bem como para implantação de oficinas profissionalizantes que atendam de forma mais específica aos alunos com deficiência intelectual e/ou demais que tenham necessidade desse encaminhamento.

A construção de uma Rede Educacional inclusiva não se realiza rapidamente. É preciso ter bem claro a concepção de que inclusão não se faz apenas com a garantia de acesso, mas que ao matricular o aluno com deficiência na rede de ensino será necessário toda uma articulação de ações administrativas e pedagógicas, que venham garantir sua permanência com sucesso, disponibilizando ao aluno condições de acessibilidade e equiparação de oportunidades.

A institucionalização da oferta do AEE como obrigatória nas redes de ensino e como garantia de direito das pessoas com deficiência é um grande marco dentro da política de inclusão. A sua oferta no município tem sido ampliada gradativamente com a implantação das salas de recursos na rede municipal e estadual, e efetivação das parcerias com as instituições de atendimento. A tabela ao lado demonstra um quantitativo de 48% os alunos de todas as redes com matrícula no AEE.

Tabela 37 – Alunos com Necessidades Educacionais Especiais matriculados em turmas de AEE no município de Jequié

Ano	Classes Comuns	
	2009	42%
2010	53,1%	294
2011	55,9%	380
2012	46%	337
2013	48,7%	346

Fonte: MEC – INEP/DEED/Censo Escolar: Preparação: Todos pela Educação

Tais quantitativos podem estar relacionados à ausência de oferta do AEE na rede privada de ensino, a um número baixo de escolas da rede estadual com sala de recursos multifuncionais, a necessidade de ampliação do AEE nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, anteriormente apontado, e de forma bem específica ao atendimento aos alunos com deficiência matriculados em escolas da educação do campo.

Ao comparar as duas tabelas seguintes, é possível diagnosticar que a ampliação da oferta de AEE ainda está fortemente atrelada à rede municipal de ensino, havendo, portanto, um descompasso no âmbito do poder público estadual no tocante ao ensino médio:

Tabela 38 – Situação dos alunos com deficiência matriculados em escolas com e sem salas de recursos multifuncionais

Redes/Todas as redes							
ANO	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso		
2009	3,5%	6	2,4%	4	1,2%	2	
2010	7,1%	12	3,6%	6	3,6%	6	
2011	7,8%	13	4,2%	7	3,6%	6	
2012	9,1%	15	6,1%	10	3%	5	

ANO	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2013	10,1% 16	6,9% 11	3,1% 5
Redes/Municipal			
2009	4,2% 4	4,2% 4	0% 0
2010	8,3% 8	6,3% 6	2,1% 2
2011	9,6% 9	6,4% 6	3,2% 3
2012	9,7% 9	8,6% 8	1,1% 1
2013	12,1% 11	11% 10	1,1% 1

Fonte: MEC – INEP/DEED/Censo Escolar: Preparação: Todos pela Educação

A tabela "Redes/ todas as redes" apresenta o número de escolas do município de Jequié que possuem sala de recurso multifuncional sendo sinalizado em 2013 dezesseis salas, onze em funcionamento e cinco sem uso. Em pesquisas realizadas no ano 2014 nas redes de ensino, detectou-se que as escolas particulares não oferecem atendimento educacional especializado e seus alunos recebem atendimento nas instituições conveniadas ao município, 04 escolas estaduais receberam as salas de recurso do MEC, porém, apenas uma está em funcionamento oferecendo AEE. No sistema municipal 20 escolas foram contempladas com sala de recursos multifuncionais, estando 14 implantadas e 06 em processo de implantação.

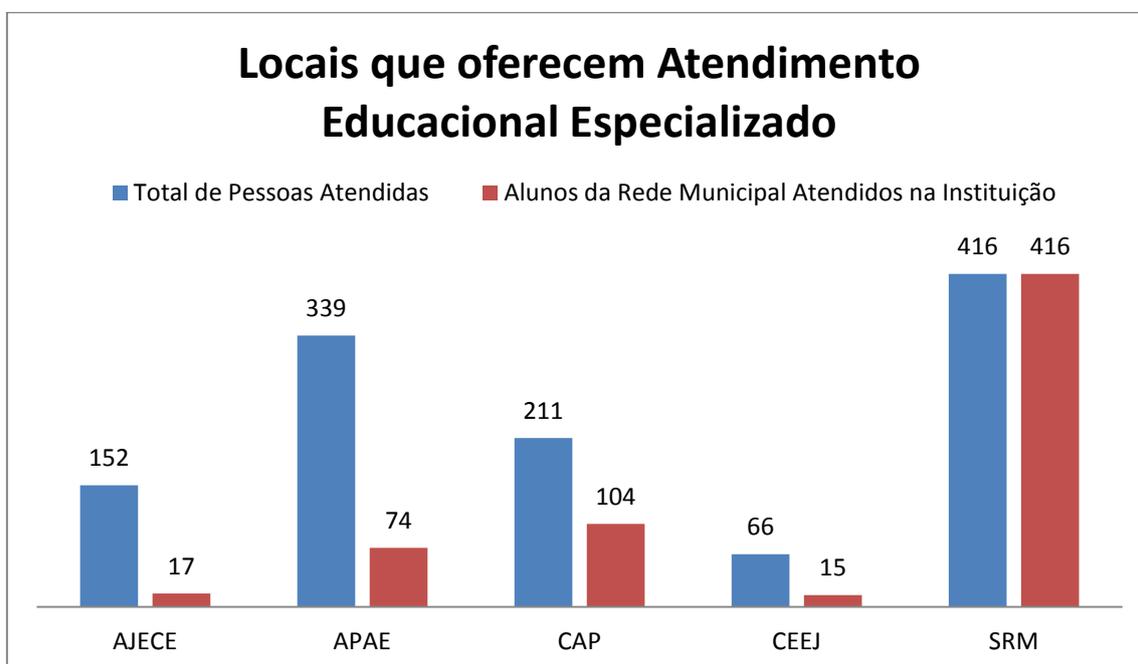
Ainda, segundo dados apresentados pela divisão da Educação especial da rede municipal de ensino, no ano de 2014 o total geral de alunos matriculados nas escolas subiu para 1.094 (um mil e noventa e quatro), sendo que 57% desse público recebem atendimento educacional especializado ofertado na rede pelas salas de recursos e instituições conveniadas. Um número significativo de alunos da Educação do Campo ainda não possuem atendimento, devido a dificuldade de locomoção dos alunos em turno oposto e ao quantitativo de apenas duas salas de recursos implantadas nas escolas do campo.

Quadro 11 – Alunos com Deficiência Matriculados na Rede Municipal



Fonte: Divisão da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Jequié

Quadro 12 - Locais que oferecem Atendimento Educacional Especializado



Fonte: Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Jequié.

O gráfico 3, demonstra que, do percentual 57% dos alunos que recebem atendimento Educacional Especializado, 416 são atendidos nas salas de recurso e

210 nas instituições conveniadas. Destaca-se que no gráfico o percentual de pessoas atendidas refere-se a alunos da rede estadual e privada de ensino, bem como a pessoas com deficiência acima de 17 anos, que não frequentam a rede comum de ensino.

Em relação ao quadro de profissionais disponível para atendimento do AEE, atualmente o município de Jequié disponibiliza 53 professores com formação em curso ou já concluída em pós-graduação nas áreas de Educação Especial, educação Inclusiva e de Atendimento educacional especializado. Ressaltamos que dentre esse total 26 professores se encontram em Salas de Recursos Multifuncionais e 27 em Instituições conveniadas. Destacamos que no CAMPE os nove profissionais a disposição do atendimento do AEE são em áreas diversificadas, exemplo: assistente social, psicólogos, psicopedagogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, sendo que 5 são do quadro efetivo e 4 são contratados.

Outro desafio que tem se ampliado a cada ano é a contratação de professores auxiliares para acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista e com deficiências múltiplas. No ano de 2014 foram contratados 43 professores auxiliares e 34 monitores para contribuir com os atendimentos internos nas instituições e no transporte que faz o deslocamento destes alunos de suas residências para as escolas e as instituições.

Mesmo tendo obtido várias conquistas, o município de Jequié necessita se organizar para contemplar toda a demanda matriculada nas escolas municipais que ainda não tem Atendimento Educacional Especializado, inclusive o atendimento a pessoa com superdotação e altas habilidades.

O transporte escolar dos alunos com deficiência tem ocorrido na rede atendendo um percentual de 75% dos alunos, mas é necessário destacar que os veículos não são adequados. Outro dado importante: o maior número de alunos com deficiência beneficiado com o transporte acessível está matriculado nas instituições AJECE, APAE de Jequié e CAP de Jequié, parte dele nas rotinas do contra turno, havendo dificuldade para oferta do transporte para os alunos do campo que necessitam de AEE e do traslado de alunos no centro urbano para escola comum.

É necessário destacar ainda alguns pontos específicos que demandam atenção dentro da situação atual da educação inclusiva no município como:

- A necessidade de maior intensificação da formação para os professores do ensino comum, dentro da proposta e metodologia inclusiva, o que vem diminuindo ou não sendo ofertado nos últimos 06 anos;
- A qualificação permanente dos profissionais do AEE, levando em consideração a crescente demanda do atendimento e ampliação dos conhecimentos específicos;
- O não cumprimento de ações estabelecidas conforme legislação em vigor, que aborda o serviço intersetorial de apoio à inclusão, a disponibilidade dos profissionais previstos na referida lei, bem como a implantação e implementação dos serviços de apoio multiprofissional e para os alunos com superdotação.

3.5.5 – Educação Quilombola

De acordo com o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, a comunidade remanescente de quilombola, denominada “Quilombo Urbano de Barro Preto”, localizada no bairro Caixa D’água, no município de Jequié, foi reconhecida e certificada pela Fundação Palmares, mediante processo: FCP 01420.000313/2007, em 13/03/2007.

A comunidade do Quilombo Urbano de Barro Preto, com o apoio de alguns movimentos sociais e instituições, a exemplo da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/UESB, através do Órgão de Educação e Relações Étnicas/ODEERÊ, tem imprimido esforços, no sentido de concluir os trabalhos, anteriormente iniciados, para ampliação das 22 (vinte e duas) ruas que compreendem a referida região.

A Escola Estadual Duque de Caxias, hoje nominada Escola Estadual Dr. Milton Santos, compõe o núcleo 22 e é uma referência em escola quilombola na cidade. Além dessa, mais três escolas foram identificadas na referida localidade, como

quilombolas: Ginásio Municipal Gercino Coelho, Escola Municipal Padre Antonio Molina e Creche Senhor do Bonfim. Entretanto, a despeito de estarem localizadas em região quilombola, não podem ser consideradas como tal, visto que, até o ano de 2014, não houve adequações em seus Projetos Políticos Pedagógicos e/ou matriz curricular, visando atender as especificidades exigidas.

Em decorrência da necessidade de fazer cumprir as leis, a Secretaria de Educação tem se preocupado com a formação continuada de professores, bem como, ações que possibilitem às escolas sob sua responsabilidade, adequarem-se às necessidades de uma escola quilombola. Para tanto, deve fomentar ações como intervenção pedagógica, que contemple a população negra em suas especificidades, respeitando suas histórias, suas práticas culturais, assim como as relações territoriais, presença de ancestralidade, preconizadas na Lei 10.639/03, assim como nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais, para a Educação Quilombola, além de resoluções e pareceres específicos.

O censo escolar referendou, em 2007, o Ginásio Municipal Gercino Coelho como escola quilombola; em 2010, a Escola Padre Molina e em 2014, a Creche Senhor do Bonfim. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido ações com base nos documentos legais, para adequar o currículo escolar, a matriz curricular e o Projeto Político Pedagógico, dessas escolas, às normas estabelecidas pela legislação em vigor. Tais adequações visam subsidiar essas escolas na realização de um trabalho intensivo, inclusivo e de respeito às especificidades da comunidade do Quilombo Urbano Barro Preto.

Face às demandas da educação para a diversidade, o que inclui as questões da educação quilombola, foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, em 2006, o projeto para inclusão da disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ao currículo do ensino fundamental, sendo regulamentando por lei municipal e que deve ser seguido por todas as escolas, principalmente, às que são reconhecidas como quilombolas.

A certeza de que o reconhecimento do negro na história e na cultura do nosso país como atores do processo de formação e construção da nação brasileira reforça conceitos básicos de respeito, aceitação e integração com as crianças pertencentes à sua raça/etnia, uma vez que a internalização de uma representação inferiorizada pode produzir a auto-rejeição e a rejeição ao outro assemelhado. Com base nisso, entende-se que os estudantes quilombolas precisam se ver no contexto escolar e reconhecer sua história que deve ser valorizada nas aulas, nos recursos didáticos, nos livros, filmes, mídias, etc., entendendo-se como construtores e co-participantes da história e da cultura do seu país.

A iniciativa da SME em consagrar a lei 10.639/2003 possibilitou que o debate acerca das questões sobre diversidade ocupasse os espaços educacionais, da mesma forma ocorreu com a inclusão da disciplina Cultura Afro-brasileira e Africana, cujo objetivo foi o de fortalecer a determinação da lei federal, que normatiza o trabalho voltado para a cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Além dessa ação, destacamos o decreto nº 8.559/06, cujo teor determina o seguinte:

“Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Educação para Diversidade Cultural e Étnico-Racial, no Município de Jequié, que tem por objetivo a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, do Parecer do CNE nº 03 de 10 de março de 2004 e da Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004.”

A Secretaria Municipal de Educação com o compromisso de pensar a formação para os profissionais da educação, com base nas Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para a História e Cultura Afro-brasileira e Africana, no município de Jequié, desde março de 2005, quando organizou a primeira formação para discutir a nova proposta, não tem poupado esforços, no sentido de dar continuidade as ações de formação. Para tanto, buscou parcerias com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, através do Órgão de Educação e Relações Étnicas – Odeerê, para formação específica, didática e metodológica, visando capacitar os professores para ministrarem com competência e segurança a nova disciplina, além de desenvolverem os projetos propostos e construídos com a nova demanda.

A descontinuidade causada, por vezes, pela mudança de gestão tem ocasionado alguns entraves na continuação, aplicação, desenvolvimento e investimentos, que inviabilizam o desenvolvimento de projetos e ações específicas da disciplina, bem como, na aquisição de materiais didático-pedagógicos, destinados à temática afro-brasileira e africana. Diante disso, o governo municipal precisa atentar para o desenvolvimento de ações que efetivem políticas específicas, que assegurem a continuidade de investimentos e sua aplicabilidade em projetos que contemplem a temática.

Atitudes preconceituosas, racistas e excludentes, por séculos perpetuados na família, na educação religiosa, nas crenças e na própria escola, têm servido para fomentar atitudes discriminatórias, negando ao povo negro o reconhecimento de si mesmo, sua importância e sua contribuição no processo histórico. Além disso, o desconhecimento sobre o teor do documento que assegura a inclusão da nova disciplina reforça, ainda mais, a ineficácia dos trabalhos, ações e projetos dentro da temática.

Sendo assim, é preciso ampliar o acervo didático e literário nas bibliotecas das escolas, visando dar suporte à comunidade escolar que entende a temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de forma equivocada. Acrescenta-se ainda, a questão da adequação do espaço físico para a realização das atividades extracurriculares, visto que, a existência desses espaços dentro da escola é importante para que os alunos e alunas possam manifestar suas expressões artísticos-culturais e demais atividades.

Os conteúdos que são trabalhados, atualmente, não atendem às especificidades das comunidades quilombolas, porque muitas vezes, não destacam a história da África, nem priorizam acontecimento importante como a diáspora africana, a despeito de como ocorreu, em quais condições e as consequências para o povo escravizado, especialmente, a divulgação dessa história na ótica do seu próprio povo.

A história brasileira traz o negro subserviente, conformado com a condição de escravo, como se toda a história, todos os povos africanos que aqui chegaram com

seus usos e costumes, sua língua e dialeto, sua cultura, sua religião, seus deuses, formassem apenas um único povo: os escravos miseráveis, sem cultura e sem saberes. A desconstrução desse estereótipo, além de difícil, reforça o preconceito que perpassa pela escola, quando se fala ou dispõe de convivência com diferentes etnias, línguas e religiões de matrizes africanas.

Em decorrência da educação e filosofia religiosa, fruto de uma cultura eurocêntrica, alguns professores se negam a ensinar e/ou abordar a história africana da mesma forma com que abordam a história de outros povos, suas crenças, religiões, cultura, deuses, mitos, etc. Essa resistência suscita nos estudantes e, conseqüentemente, na comunidade, um olhar preconceituoso e discriminatório para esse povo. Entretanto, quando o preconceito não se explicita no espaço escolar é porque, geralmente, sua desconstrução se dá de forma isolada, pontual, por meio de trabalhos existentes na comunidade e na militância em movimentos sociais e/ou ações representativas de líderes religiosos do candomblé, ou de outra religião de matriz africana.

A mudança desses hábitos no espaço escolar contribuirá para as transformações que, por certo, atravessará muros e alcançará a comunidade. Sabe-se que hábitos cultivados por décadas são difíceis de serem abandonados, contudo, havendo persistência, trabalho efetivo, projetos e ações voltadas para a temática, aos poucos essas mudanças ocorrerão. Para tanto, a escola precisa ser o espaço promotor do diálogo, que utiliza textos, músicas, poemas e expressões, dentre outros recursos pedagógicos, para valorizar e enaltecer a cultura afro-brasileira e africana.

3.6.1 Educação Étnico-racial

O Brasil conta com uma população com mais de 200 milhões de habitantes dentre os quais, a maioria se declara negra, ou, em termos mais exatos e com base no censo de 2010, 96,7 milhões ou 50,7% dos seus habitantes se autodenomina

negro/negra ou pardo reconhecendo-se como afro descendente com uma história que tem como raiz a mãe de todos os povos, a África.

O continente africano é reconhecidamente o berço da humanidade, de lá, oriundos de diversos países e etnias, milhões foram arrancados das suas casas, das suas famílias, dos seus costumes, hábitos e práticas socioculturais, não lhes sendo permitido na maioria das vezes, sequer manter o nome que lhe foi dado ao nascer. Trazidos à força, subjugados à escravidão tanto a criança de colo, como os homens e mulheres comuns, o chefe tribal, a muitos integrantes da realeza: reis, rainhas, príncipes e princesas. Foram lhes tirado o direito de existir como gente, como indivíduos possuidores de saberes e conhecimentos nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Trabalhadores, artesãos, metalúrgicos, especialistas nas artes do labor e do sagrado eram obrigados a circundar a “árvore do esquecimento” sendo obrigados a esquecerem de tudo e todos que deixaram para traz.

Decorridos séculos, os negros que nunca se conformaram com a sua condição e, nunca deixaram de lutar por liberdade, seu principal pleito, travou lutas, revoltas, fugas e fundou comunidades; os quilombos sendo o de Palmares o maior e um dos mais importantes. Esse cenário de desigualdade historicamente construído no País, em que, infelizmente ainda se depara com graves situações de dominação, discriminação, preconceitos, exclusão, injustiça social e intolerâncias diversas, ainda se luta por direitos e pela erradicação de problemas que, infelizmente afligem a população negra e seus descendentes, não sendo admissível conviver ou suportar tais absurdos em qualquer que seja seu lugar social e, acima de tudo e principalmente no âmbito educacional.

A urgência na transformação desta realidade precisa ser efetivada nos mais diversos setores da sociedade, principalmente no setor político mas, é no espaço educacional que ela deve ser discutida e debatida proporcionando aos seus atores, nas suas formas mais distintas de diversidade conhecer sua realidade e traçar meios de reivindicação e transformação. É nesse espaço que são construídas novas ideias e identidades, outras mentalidades e reflexões sobre antigas práticas e onde deve ser alicerçado novos conceitos em que todos, principalmente aqueles que foram massificados por séculos precisam ser reconhecidos como parte integrante e importante da construção da sociedade brasileira.

Neste contexto é imprescindível a criação de políticas e ações que tratem de referenciais negros em bases concretas no sentido de assegurar à população de negros e negras do Brasil, não apenas o sentimento de pertencimento da sua cor, da sua pele, suas raízes mas, sua história, cultura e ancestralidade mas, acima de tudo, o respeito, o direito a ter direito, o conhecimentos da sua origem, da cultura afro brasileira e africana, assim como o reconhecimento da sua participação na construção da nação brasileira em todos os âmbitos e seguimentos sociopolítico, econômico e cultural que, no decorrer destes cinco séculos tem solidificado o Brasil enquanto nação e imprimindo aqui características e riquezas ímpares.

Pouco ou nada havia sido realizado no sentido de políticas públicas e de reparação para benefício ao povo negro até a Lei nº 9.394/06 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) ser alterada em seu artigo 26 A, através das leis nº. 10.639/03 e nº. 11.645/08 que traz orientações curriculares e determina o ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana na base comum de forma transversal para o ensino e aprendizagem das relações étnico racial desde a educação infantil até o ensino superior.

Assim, atendendo aos dispositivos legais, a Secretaria Municipal de Educação de Jequié tem implementado esforços no sentido de efetivar o que se estabelece tanto na LDB, quanto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Para tanto, no ano de 2006 foi instituído o Programa Municipal de Educação para a Diversidade Cultural e Étnico Racial, através do Decreto nº. 8.559, dando o seguinte destaque:

“Art. 4º - No ensino do conteúdo "História Afro-Brasileira e Africana", evidenciada nos artigos anteriores, devem ser salientados os seguintes aspectos:

I - valorização dos aspectos políticos, históricos e sociais da cultura negra, assim como os aspectos que evidenciam a contribuição dos indivíduos africanos e afro-brasileiros para a construção do País;

II - que enfoque deste ensino sEJA sob o ângulo da história crítica - que contextualiza a multi-racionalidade da sociedade brasileira, superando as abordagens da história convencional;

III - que o material didático para esta finalidade sEJA elaborado com base em dados reais, consultando, sempre que necessário, pesquisadores, organizações culturais negras e militantes do movimento negro do Município, do Estado e do País;

IV - que contextualize, a partir dos fundamentos filosóficos da história e cultura negra, a importância dada à democratização da vida social, a

preservação ecológica, o respeito à criança, ao idoso e à mulher.

Parágrafo único - O tema em pauta visa, sobremaneira, fazer com que os estudos da "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" contribua para o resgate da cidadania e identidade dos afro-brasileiros, assim como estimulem a melhoria de qualidade das relações sociais entre os homens e mulheres de todas as raças.

Art. 5º - Serão assegurados aos professores programas de formação continuada, envolvendo os conteúdos, estratégias e recursos didáticos necessários ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino da Temática: História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”.

Dessa forma, encontros de orientação, palestras, formações e seminários têm sido promovidos no sentido de promover mais conhecimentos e capacitação aos professores e gestores subsidiando-os em: propostas de conteúdos programáticos, sequências didáticas e, principalmente na reformulação do Projeto Político Pedagógico para que este esteja em conformidade com as leis. Ademais, o assunto sempre compõe a pauta da semana pedagógica levando aos professores formação e informação para o pleno desempenho das suas funções.

Com base nisso e no intuito de incentivar a formação continuada e auxiliar aos professores em sua prática diária, foi elaborado um módulo contendo leis, diretrizes, portarias, publicações de revistas e sites educacionais, sugestões de projetos e planos de aula. Esse material foi reproduzido em mídia (DVD), e entregue aos professores como recurso para estudo e pesquisa.

Também são encaminhadas às escolas publicações enviadas pelo MEC, Sepromi e editoras como forma de ampliar o acervo bibliográfico das Unidades Escolares de Jequié, como forma de embasamento e estudo, pesquisa dos professores e alunos, assim como trabalhamos com a política de incentivo, valorização e acompanhamento das suas atividades e nas finalizações sejam eles apresentados nos espaços restritos das escolas (pátio), ou em praça pública.

Vale ressaltar ainda que existe no município um projeto intitulado Movimento Negro das Escolas Municipais, cujo objetivo, além de dar visibilidade à escola seus atores e agentes, apresentar à comunidade escolar e extraescolar, assim como socializar com outras Unidades Educacionais, os trabalhos, projetos e ações que foram desenvolvidos no decorrer do ano letivo.

Essas ações além de agregar em um mesmo espaço apresentações culturais como: dança, música, amostras, exposição de artesanatos, apresentações diversas; evidencia de forma contundente trazendo à memória, personalidades históricas importantes, homens e mulheres negros e negras exitosos que se destacaram na história brasileira nos mais distintos seguimentos e esferas sociais, assim como aqueles que apesar de não configurarem na literatura, contribuem todos os dias para o crescimento do Brasil.

Entendemos que essas ações ainda não contemplam as demandas existentes, motivo pelo qual tem-se buscado parcerias com instituições tais como UESB/Odeerê, editoras e profissionais com formação específica no intuito de não só enriquecer o nosso trabalho, mas, acima de tudo ampliar nosso conhecimento e empoderando a todos os sujeitos e atores da educação com informações relevantes.

As ações baseiam-se em, além de oferecer informações, trabalhar no sentido de conscientizar os profissionais incentivando-os ao desenvolvimento de ações que contribuam para o enfrentamento do racismo institucional, para o respeito às diversidades, a valorização das diferenças, à multiplicidade cultural e religiosa uma vez que, a heterogeneidade permeia o espaço escolar onde se verifica diferenças de cultura, gêneros, habilidades, classes socioeconômica, dentre outras.

Toda essa dinâmica propõe minimizar as velhas práticas, proporcionando aos alunos e alunas um ambiente favorável ao desenvolvimento da dignidade humana.

3.6.2 (Suprimido)

3.6.3 Educação Ambiental

A Educação Ambiental constitui um dos cinco pilares, configurado enquanto eixo temático, que os PCNs (1997, p. 25) reconhecem como iniciativas de uma educação para a cidadania. Foi adotado como tema transversal pela sua relevância social, amplitude nacional, espaços de práticas de ensino/aprendizagem no ensino formal, reflexão da realidade e abertura para a participação social. A Educação Ambiental

ainda não faz parte do currículo escolar municipal, enquanto disciplina específica, ficando a temática a ser trabalhada de forma interdisciplinar.

Embora relevante, a Educação Ambiental ainda é um campo de estudos marginalizado: o currículo escolar, através de seus PPPs, atribuem pouca importância ao trabalho sistematizado e interdisciplinar do tema, havendo esparsas e diminutas ações no espaço escolar e estas quando ocorre, quase sempre sob os cuidados dos professores de Ciências.

A falta de planejamento coordenado no âmbito municipal, de formação abrangente não só dos profissionais do magistério, mas de agentes locais, que estimulem e fomentem hábitos saudáveis e de preservação de meio ambiente, além de coleta seletiva, destinação adequada e postos de reciclagem do lixo, desrespeita em quase sua totalidade a lei nº 9.795/1999 que prevê, por exemplo, no seu Art. 2º que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar, criado pela lei nº 8.315/1991, tem empreendido, através de convênio municipal, cursos de formação as/aos professoras/es com suporte e orientações na execução de suas ações nas comunidades rurais em que atuam, respeitando as especificidades do patrimônio biofísico e cultural de cada território, conforme sinaliza a Comissão Interestadual de Educação Ambiental - CIEA-BA.

As propostas pioneiras do Senar tem garantido apoio técnico e acompanhamento aos Projetos Pedagógicos em Educação Ambiental, aos professores que atuam em escolas do campo.

O município oferece também formação aos profissionais da educação através do Programa Despertar/Senar com o objetivo de formar uma nova consciência ambiental através da introdução, na sala de aula, do Ensino Fundamental na zona rural, os conceitos de respeito e preservação do Meio Ambiente, Ética e Cidadania, Saúde, Trabalho e Consumo. Entretanto, ainda atende a um público bastante delimitado.

Foi instituído o Núcleo de Educação Ambiental, desde o ano de 2013, na Secretaria Municipal de Educação a fim de realizar formações com professores da rede municipal, atuantes nas escolas de zona urbana e rural e promover ações que discutam as questões ambientais.

São ações pontuais e que não conseguiram ainda alcançar a totalidade da rede de ensino municipal. A maior parte dos profissionais da educação ainda não tiveram a oportunidade de receber orientações adequadas e vivenciar projetos e programas que se destinem a Educação Ambiental. Essa deficiência faz com que muitos retrocedam e não desenvolvam ações voltadas ao tema por falta de informação.

Uma possível saída são os cursos gratuitos disponibilizados pela plataforma do Senar. De curta duração, esses cursos on-line disponibilizam informações, por meio de vídeos e material didático sobre aspectos da vida no campo, que podem subsidiar os trabalhos dos professores em diferentes situações. A fim de dinamizar a realização dos cursos on-line, as escolas podem disponibilizar parte das atividades complementares (ACs) para que as/os professoras/es – individualmente ou em pequenos grupos – possam participar.

É importante também que o Núcleo de Educação Ambiental organize formações com grupos de professores ou ainda articule com vários grupos escolares encontros quinzenais, objetivando expor conceitos básicos sobre o tema e a produção de planos de ações por meio de projetos a serem executados durante o ano letivo, convocando para sua elaboração alguns/mas representantes das comunidades em que essas instituições de ensino estão inseridas, conforme sinaliza o PEA-BA/2013 (Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia). As ações podem ser executadas durante o transcurso do ano e ao fim deste o Núcleo de Educação Ambiental pode promover uma amostra em que os professores e as escolas possam dividir suas experiências exitosas, percalços e resultados obtidos.

A Secretaria do Meio Ambiente através da *Recomendação 01* de 28 de outubro de 2014 com o intuito de promover e disseminar o conhecimento como garantia da qualidade ambiental e o fortalecimento da política de Educação Ambiental recomenda que seja criado um capítulo dedicado à Educação Ambiental, adequada à realidade local ou a instituição da Política Municipal de Educação Ambiental, por

meio de lei específica, de acordo com as políticas federal e estadual de Educação Ambiental; que seja elaborado o Plano Municipal de Meio Ambiente com o envolvimento de todos os setores municipais, a fim de incluir a Educação Ambiental nos diversos programas, projetos e ações tanto da educação formal como da não-formal. Além disso, estimula a criação e a implantação, no âmbito das unidades municipais de ensino, das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-vida), que construam as Agendas 21 escolares, oportunizando o aprendizado contextualizado e o fortalecimento de atitudes e valores socioambientais justos e sustentáveis.

Tomando como referência a última recomendação sinalizada acima, concernente à Com-vida e demais ações sustentáveis na área de Educação Ambiental, estabeleceu o Programa Escola Sustentáveis.

De acordo com a resolução Resolução CD/FNDE Nº 18, de 21 de maio de 2013, o Programa destina recursos financeiros, nos moldes operacionais do PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais que possuam alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do Censo Escolar do exercício imediatamente anterior ao do repasse, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares.

Com o objetivo de apoiar a implementação de projetos de pesquisa e intervenção em escolas da educação básica com vistas à criação de espaços educadores sustentáveis e promover a gestão deste processo por meio de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-Vida) nas escolas.

São consideradas escolas sustentáveis aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações.

A transição para a sustentabilidade nas escolas é promovida a partir de três dimensões inter-relacionadas: **espaço físico** (busca estabelecer na escola um desenho arquitetônico que permita a criação de edificações dotadas de conforto térmico e acústico, que garantam acessibilidade, gestão eficiente da água e da

energia, saneamento e destinação adequada de resíduos); **gestão** (compartilhamento do planejamento e das decisões que dizem respeito ao destino e à rotina da escola, buscando aprofundar o contato entre a comunidade escolar e o seu entorno) e; **currículo** (inclusão de conhecimentos, saberes e práticas sustentáveis no Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino e em seu cotidiano a partir de uma abordagem que seja contextualizada na realidade local e estabeleça nexos e vínculos com a sociedade global). O Programa já beneficia escolas municipais e estaduais de Jequié e busca-se ampliar o número de escolas a aderirem ao Programa.

3.8 – RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

A garantia do acesso de seus cidadãos e cidadãs a uma educação de qualidade é premissa básica para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer nação. O direito á educação básica integral, para todos os brasileiros e brasileiras, do nascimento á maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade. Objetivando a garantia desse direito á educação básica, várias ferramentas foram criadas através da elaboração e execução das políticas públicas educacionais inclusivas que venham garantir a necessária destinação de recursos públicos para o desenvolvimento do sistema educacional, ganhando destaque os fundos especiais de natureza contábil, que buscam direcionar melhor os investimentos no ensino público.

Nesse cenário no que se refere ao financiamento da Educação Básica, inicialmente, advinda do Fundef que vigorou de 1997 a 2006 se responsabilizou, apenas, pelo financiamento e manutenção do Ensino fundamental. Posterior veio o Fundeb. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e Decreto nº 6. 253/2007.

Com a proposta de dar equidade ao financiamento da Educação, assegurando o financiamento da Educação Infantil até o Ensino Médio, além do art. 74 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases que traz a tona o sistema de cooperação entre os entes federados, a saber, União, Estados e Municípios e nesse sentido estabelece um padrão mínimo de oportunidade, utilizando o cálculo por aluno atendido em cada Instituição.

Os recursos do Fundeb são creditados automaticamente em contas específicas do Fundo no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (art. 16, Lei nº 11.494/2007), que realizarão a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo que, em cada mês, os depósitos sejam realizados em datas distintas, de acordo com a origem dos recursos.

Os valores são creditados com a mesma periodicidade dos repasses das fontes dos impostos que compõem o Fundeb. Assim, nas mesmas datas de transferência do

FPM, são creditados os recursos do Fundeb originários do FPM, acontecendo o mesmo com os valores provenientes do FPE, do ICMS, do IPI exp., do ITCMD, IPVA, ITR e recursos da Lei Kandir.

O valor da receita à conta do Fundeb, creditado mensalmente, não é equivalente a 1/12 do valor anual. Como a receita anual é sempre estimada no início de cada exercício, seu valor está sujeito a alterações e poderá sofrer mudanças em função de novas estimativas no decorrer do ano, pois a receita tributária, tanto da União quanto dos Estados, pode variar.

Os repasses de recursos referentes à complementação da União têm os valores publicados no início de cada exercício por meio de Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e da Fazenda.

No âmbito do município, foi instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb CACs-Fundeb, através da lei nº 1.777/2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, revogando a lei nº 1.726, de 22 de maio de 2007, que dá outras providências.

Dessa forma, assegurar que os investimentos públicos destinados à educação sejam efetivamente utilizados para ampliar e melhorar o sistema de ensino no País é caminhar em direção a uma efetiva inclusão social, ao alcance de um Brasil que seja realmente de todos.

A partir da coleta dos dados junto ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Jequié, foi possível fazer a seguinte análise: Os recursos financeiros dispersos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Município de Jequié – BA vem sendo repassados na ordem crescente, isto é, conforme as informações transmitidas e programas existentes no município.

Tabela 39: Outras Receitas com o setor educacional do município de Jequié administradas pela prefeitura (2009/2012).

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2009	954.439,00	79.725,64	1.052.722,50	1.186.865,27	3.273.752,41
2010	1.824.334,40	0,00	738.267,75	1.375.476,02	3.938.078,17
2011	1.858.320,00	746.820,58	574.306,84	1.901.200,50	5.085.647,92
2012	1.521.636,00	266.186,66	3.761.586,96	3.009.116,15	8.558.525,77

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

Verificou-se que nos anos de 2009 a 2012 a transferência de recursos por parte do Governo Federal correspondeu aos dados informados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP/Censo Escolar, a partir da coleta realizada por Unidade Escolar e consolidada nos seus respectivos Programas, observando que nos anos de 2011 para 2012 houve um decréscimo no repasse do Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Tabela 40 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Jequié, por nível ou modalidade de ensino (2009/2012).

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2009	3.166.693,30	37.146.241,64	0,00	0,00	463.180,42	40.776.115,36
2010	0,00	38.822.079,29	0,00	0,00	8.543.349,53	47.365.428,82
2011	27.209,00	47.831.171,69	0,00	0,00	6.660.279,80	54.518.660,49
2012	235.320,00	63.012.546,80	0,00	247.054,70	3.581.359,98	67.076.281,48

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

A partir das informações fornecidas pela PMJ, percebe-se que se torna inviável a análise dos dados apresentados, tendo em vista que os recursos “aplicados” não foram detalhados e justificados.

Acrescenta-se a essa análise que a Secretaria Municipal de Educação repassa recursos na ordem de R\$ 1.240.188,13 para atender um total de 1.373 crianças de

Creche e Pré-escola, distribuídas em 07 creches e 03 unidades de ensino conveniadas.

Da mesma maneira, a Secretaria Municipal de Educação mantém convênios com instituições filantrópicas (AJECE, APAE E CEEJE) e com o Centro de Apoio Pedagógico - CAP do Governo Estadual, repassando mensalmente o valor de R\$ 172.333,40, com recursos humanos, alimentação e transporte escolar, para atender a demanda dessas instituições. São disponibilizados **27 professores** do seu quadro efetivo, que atendem um total de **768 crianças** com deficiências, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

Tabela 41: Despesas com educação do município de Jequié por categoria e elementos de despesas (2009/2012).

Ano	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
	Pessoal	Mat. consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2009	31.476.629,14	959.935,54	32.436.564,68	59.911,18	357.061,28	416.972,46	32.853.537,14
2010	35.628.270,51	508.039,06	36.136.309,57	22.464,57	465.198,77	487.663,34	36.623.972,91
2011	41.695.164,03	822.397,57	42.517.561,60	133.429,76	1.564.739,65	1.698.169,41	44.215.731,01
2012	49.464.849,41	3.844.073,68	53.308.923,09	659.078,25	1.946.840,85	2.605.919,10	55.914.842,19

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

Os investimentos com a educação do município de Jequié, no período de 2009 a 2012, conforme dados da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, apresentam acréscimos nas principais ações de operacionalização dos recursos da Educação. No entanto, a comissão ficou impossibilitada de discutir e detalhar os recursos demonstrados diante da não comprovação física da efetividade de tais investimentos.

Tabela 42: Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de Jequié em (2009/2012).

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos Professores	Capacitação dos Leigos	Gastos com MDE
2009	26.515.027,52	25.981.411,95	0,00	746.287,85
2010	31.090.723,41	29.228.821,77	0,00	2.259.233,58
2011	37.515.025,24	30.996.443,91	0,00	4.133.943,74
2012	41.457.447,44	38.931.201,76	0,00	3.866.420,60

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

O demonstrativo de receita e aplicação dos recursos recebidos pela conta do Fundeb, referentes ao período de 2009 a 2012, não apresentaram informações claras que possibilitassem uma análise real dessas despesas. Essa situação, impossibilitou o detalhamento dos recursos, já que não houve a participação dos funcionários da SMF, para melhor esclarecimento das informações. .

Tabela 43: Recursos da Educação no PPA (2009/2012).

Anos	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total Utilizado
2009			40.776.115,36
2010	Demonstrativo do PPA a partir de 2010 a 2013.	Abaixo citado.	47.365.428,82
2011			54.518.660,49
2012			67.076.281,48

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

Tabela 44: Prefeitura Municipal de Jequié - PPA 2010 – 2013.

0028 – Ampliação e Manutenção de Unidade e Equipamentos da Educação					Órgão
Responsável – Prefeitura Municipal de Jequié					
Ação/Função- Sub Função	Unidade Responsável		Tipo Produto	Unidade Medida	Ano
Valor					
Construção e Reestruturação Física das Unidades Escolares	Secretaria Municipal de Educação	P	Unidades Escolares	2010	469.238,00
				2011	519.000,00
				2012	538.722,00
				2013	559.193,00
				Total no PPA	
Aquisição de Equipamentos	Secretaria Municipal de Educação	P	Equipamentos Adquiridos	2010	500.000,00
				2011	519.000,00
				2012	538.722,00
				2013	559.193,00
				Total no PPA	
Construção da Sede Própria da Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Educação	P	Unidade Construída	2010	1.000.000,00
				2011	0,00
				2012	0,00
				2013	0,00
				Total do PPA	
Total no PPA por Ano				2010	1.969.238,00
				2011	1.038.000,00
				2012	1.077.444,00
				2013	1.118.386,00
				Total do Programa no PPA	

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

A tabela 39 demonstra as ações planejadas e executadas no Plano Plurianual, bem como, as ações que não foram realizadas, mesmo constando no PPA, a saber, a construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação.

**Tabela 45: Aplicação no Ensino Fundamental- Exercício 2012(Em R\$).
Informações adquiridas do SIOPE**

Dos recursos			Da aplicação
Receita de imposto e transferência	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
41.457.447,44	35.248.922,69	39.242.542,86	99,99%

Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié – Em 05. Mar. 2015

É importante ressaltar a necessidade de acompanhamento e fiscalização das transferências de recursos e sua execução, por parte dos órgãos de controle social. Quando os recursos são empregados, considerando as orientações legais e a devida prestação de contas, garante-se o projeto de educação pública que se pleiteia para as próximas gerações.

4. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

Como sabemos, está garantida na Constituição Federal/88 a corresponsabilidade dos entes federados em organizar seus sistemas de ensino e este deverá acontecer de forma compartilhada/colaborativa. Esta prerrogativa foi igualmente preservada na lei nº 13.005/2014, que instituiu o PNE. Aqui, salienta-se ainda que os Planos Municipais de Educação deverão ser elaborados em consonância ao PNE, art. 8º.

Foi mediante esse princípio, que esta etapa dos trabalhos se consolidou. Aqui, tem-se um conjunto de diretrizes, metas e estratégias, elaboradas em consonância as diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino, ofertadas no município de Jequié, quer seja sobre sua responsabilidade direta (expansão da educação infantil) como também aquelas inerentes da ação compartilhada e da responsabilidade direta do estado e município (ensino fundamental).

As questões relativas ao ensino médio, profissional e superior mesmo não correspondendo a uma ação de responsabilidade direta do município, foram descritas de forma a se pensar em iniciativas possíveis e fortalecedoras ao desenvolvimento do ensino público no município de Jequié, buscando assegurar o acesso de seus munícipes às modalidades e nível de ensino presente neste documento.

As Diretrizes, metas e estratégias representam assim, o compromisso assumido pelo município de Jequié para garantia de uma educação pública e de qualidade, perfazendo ainda sobre o que, como e em que tempo pretende-se alcançar as diferentes ações.

4.1 DIRETRIZES

As diretrizes a seguir foram elaboradas em consonância ao PNE lei nº 13.005/2014. Estas deverão representar as principais ações educacionais, que nortearão toda política de educação do município de Jequié, no decênio de 2015 a 2025.

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação ;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica no município;
- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade no município;
- IX. valorização dos profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- XI. Valorização e melhoria da educação do campo no município de Jequié.

4.2 METAS E ESTRATÉGIAS

META 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município condições para a expansão das redes que ofertam a educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, garantindo o acompanhamento e o crescimento populacional, de forma que possa suprir a demanda tanto na sede, quanto no campo assim como aos alunos com necessidades Educativas Especiais, a partir da vigência deste Plano;

1.2) garantir a implementação de políticas públicas a partir da aprovação deste documento (PME), que assegure na rede Municipal à universalização do atendimento à demanda da pré-escola (4 e 5 anos) em 100% no prazo de um ano, e o crescimento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos), mediante construção e ampliação de Centros de Educação Infantil;

1.3) realizar, periodicamente, no âmbito do município, através da intersetorialidade, acompanhamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, com o forma de planejar a oferta e verificar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas e creches bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições de Educação Infantil na zona urbana e no campo, respeitando os padrões de qualidade e infraestrutura para esta modalidade de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano.

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes no município, por meio da criação de comissão fiscalizadora com profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SME e Conselho Municipal de Educação - CME para acompanhamento e monitoramento no que se refere a autorização e regulamentação das instituições de Educação Infantil, bem como da execução dos projetos e programas federais.

1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas com entidades beneficentes de assistência social na área de educação infantil, desde que atenda à critérios e normas previstos no padrão de qualidade nacional, diminuindo gradativamente os convênios, primando essencialmente pela expansão da oferta na rede escolar pública, durante a vigência deste plano;

1.7) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior,

1.8) promover formação continuada para os profissionais de educação infantil, em regime de colaboração, mediante planejamento anual, para atender as reais necessidades e peculiaridades desta etapa de ensino, durante a vigência deste plano.

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades levando em consideração suas especificidades locais e culturais, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e/ou Centros de Educação Infantil e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 4 e 5 (quatro e cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, buscando atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos alunos, até o final da vigência desse plano.

1.17) estabelecer após a aprovação deste Plano, que todas as instituições de atendimento à educação infantil, no município de Jequié, busquem adequar-se à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) 0 a 2 anos - 6 a 8 crianças/ 1 professor e 1 auxiliar;
- b) 3 anos - 15 crianças/ 1 professor e 1 auxiliar;
- c) 4 e 5 anos - 20 crianças/ 1 professor e 1 auxiliar.

1.18) assegurar, durante a vigência deste Plano, somente a admissão de professores na educação infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível superior em curso de Pedagogia;

1.19) oferecer suporte técnico pedagógico às instituições de educação infantil para que todas tenham condições de construir seus documentos legais (projeto político-pedagógico, regimento escolar) a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

1.20) fortalecer os conselhos escolares e outras formas de participação da família e da comunidade na gestão das instituições de educação infantil a partir da vigência deste plano;

1.21) oferecer e garantir a alimentação escolar (café da manhã, lanche, almoço e janta) para as crianças atendidas na educação infantil (4 e 5 anos) nos estabelecimentos públicos e conveniadas de acordo ao seu funcionamento (integral e parcial), através da colaboração financeira dos recursos públicos de modo que priorize os alimentos provenientes da agricultura familiar local, e atenda as necessidades nutricionais da criança conforme art. 208, § IV e VII e a lei nº 11.947, de 16/06/2009 do FNDE, a partir da vigência deste plano;

1.22) prover às instituições de Educação Infantil, atendimento, com equipe multidisciplinar (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, odontologista, ambientalista, músico, terapeuta, pediatra, nutricionista, assistente social, oftalmologista e outros), mediante ações conjuntas de colaboração entre as Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Meio

Ambiente e Secretaria de Esporte e Lazer na manutenção, expansão, administração, controle, avaliação e atendimento à criança e sua família da instituição educativa infantil no prazo três anos a partir da vigência deste plano;

1.23) assegurar transporte escolar seguro e acessível com monitor de apoio, para locomoção das crianças de 0 a 5 anos que residem em localidades distantes de onde estão matriculados, tanto na zona urbana quanto no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

1.24) apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação infantil, visando o reconhecimento da diversidade (cultural, indígena e quilombola, intelectual, sexual e étnico racial) enquanto sujeitos integrantes da sociedade, logo após a vigência desde Plano;

1.25) garantir no Plano Plurianual – PPA do município a construção em todos os bairros periféricos e distritos do município, de espaços públicos destinados ao lazer e à convivência da infância: praças, parques, incluindo áreas verdes, no prazo de cinco anos, a partir da vigência desde Plano;

1.26) garantir a criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil por meio da música e da arte; no prazo de um ano, a partir da vigência deste Plano;

1.27) implantar, no prazo máximo de três anos da aprovação deste Plano, refeitórios, bibliotecas e/ou sala de leitura (com acervo para crianças e professores) e espaços lúdicos em todas as instituições de educação infantil do município de Jequié existentes ou que forem criadas;

1.28) garantir o acesso e incentivo à criança de educação infantil com as tecnologias da informação e comunicação, bem como à iniciação científica e ações que envolvam as questões ambientais, a partir da vigência deste Plano;

1.29) garantir a ludicidade nas propostas pedagógicas das instituições de educação infantil, mediante a disponibilização de espaços adequados, jogos e brinquedos, a partir da vigência deste Plano;

1.30) garantir de maneira articulada entre a SME e CME, todas as condições necessárias para que sejam asseguradas as 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos para todas as crianças da Educação Infantil (4 e 5 anos), tanto da zona urbana quanto no campo, em cumprimento a lei nº 12.796/2003 que altera a LDB nº 9394/96.

META 2 :

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) a Secretaria da Educação, em articulação e colaboração com o Estado e a União, deverá, até o final do terceiro ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;

2.2) garantir, em regime de colaboração, o acesso, a permanência e a qualidade no ensino fundamental a 100% (cem por cento) dos(as) estudantes de 6 (anos) a 14 (quatorze) anos nas escolas de Jequié, até o final da vigência deste plano, estabelecendo estratégias pedagógicas, financeiras e administrativas que assegurem , no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes concluírem esta etapa de ensino na idade recomendada;

2.3) pactuar entre Município, Estado e União, no âmbito da instância permanente de que trata a lei 13.005/2014, no § 5º do art. 7º, a implantação e implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, a partir da vigência do PME;

2.4) garantir, a partir da aprovação deste plano, a superação da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental, bem como em todas as etapas da educação básica, compreendendo ciclos, séries e outras formas de organização, como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, mediante a formação de professores, controle e acompanhamento dos processos pedagógicos;

2.5) assegurar, dentro de propostas curriculares, uma perspectiva transversal, incluindo temas como ética, meio ambiente, sexualidade, drogas, educação inclusiva, pluralidade cultural, educação no trânsito e outros, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

2.6) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental, a partir da vigência do PME;

2.7) implantar o serviço multiprofissional com psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais, de forma nucleada para atender a todos(as) os(as) alunos(as) e familiares das Unidades de Ensino da Educação Básica do Município, através do serviço intersetorial, a partir da vigência do PME;

2.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso

escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência do PME;

2.9) promover a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência do PME;

2.10) garantir que até o final de vigência deste plano todos(as) os(as) profissionais de educação em exercício no ensino fundamental da Rede Pública tenham formação inicial em graduação específica, compatível com sua área de atuação;

2.11) criar condições para cumprir o disposto na Lei 11.738/2008, que versa sobre o Piso Salarial Profissional Nacional, no tocante ao cumprimento da reserva técnica da jornada de trabalho dos(as) professores(as) dos anos iniciais do ensino fundamental, considerando a necessidade de planejamento e avaliação da prática docente, até o final do segundo ano de vigência deste plano;

2.12) garantir formação em nível técnico e formação humanística para os funcionários(as) do setor administrativo e de apoio, das unidades escolares, em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos, a partir da aprovação deste plano;

2.13) implantar programa de formação continuada para todos os(as) coordenadores(as) pedagógicos(as), em regime de colaboração com o Estado e a União, promovendo a consolidação de suas atribuições em consonância com o Estatuto do Magistério Público Municipal, a partir da aprovação deste plano;

2.14) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, a partir da vigência do PME;

2.15) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir da vigência do PME;

2.16) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural, a partir da vigência do PME;

2.17) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir da vigência do PME;

2.18) garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, nas próprias comunidades, a partir da vigência do PME;

2.19) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, a partir da vigência do PME;

2.20) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, a partir da vigência do PME;

2.21) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, a partir da vigência do PME;

2.22) após a aprovação do Plano Municipal de Educação, somente autorizar a construção de escolas de Ensino Fundamental que atendam os requisitos mínimos de infraestrutura definidos na ABNT, com condições de acessibilidade e criação de espaços específicos que atendam as necessidades pedagógicas do segmento, tais como:

a) Espaços de recreação e de convívio social adequados: quadras poliesportivas, jardins, salas de acolhimento;

b) Sala de audiovisual e de artes, laboratório de Ciências e de Informática (com acesso à internet banda larga);

c) Rede física adequada para atender as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e a comunidade em geral;

d) Sala de professores, de reuniões pedagógicas e destinadas à administração;

e) Implantação e ampliação de bibliotecas com amplo acervo atualizado aberto a toda a comunidade;

f) Materiais e equipamentos didáticos/ pedagógicos necessários a efetivação do processo de ensino e aprendizagem com qualidade, considerando a faixa etária e especificidades dos/das alunos (as);

g) Auditório e sala de reprografia

h) Cozinha e refeitório com depósito exclusivo, dotada de equipamentos para refrigeração, da merenda escolar e dos utensílios da cozinha;

i) Depósito para material de limpeza e de uso contínuo.

2.23) implementar políticas públicas para valorização da escola e do educando, buscando maior equidade social;

2.24) garantir a integridade física e moral dos(as) estudantes matriculados(as) nas unidades escolares do ensino fundamental e dos profissionais da educação que nestas atuem, a partir da vigência deste plano;

2.25) promover, em articulação com a área de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar, a partir da aprovação deste plano;

2.26) garantir o transporte escolar regular e itinerante gratuito, mediante parcerias entre estado, união e município, para os estudantes matriculados na rede pública que apresentem dificuldades de locomoção e de trajeto, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência, com manutenção regular, condutores e monitores qualificados, a partir da aprovação deste plano;

2.27) garantir alimentação escolar de qualidade para os(as) estudantes matriculados(as) na rede pública, considerando as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar, a partir da aprovação deste plano;

2.28) garantir, de forma gradativa, a partir do segundo ano de vigência do PME, a ampliação da jornada escolar para os(as) estudantes do ensino fundamental, considerando os princípios da formação e desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes;

2.29) implantar espaços ampliados de aprendizagem, em contraturno, para os alunos (as) do ensino fundamental com dificuldades na aprendizagem e/ou distorção idade-série, a partir da vigência do PME;

2.30) implantar programa de regularização da distorção idade-série, em regime de colaboração com o Estado, considerando a necessidade de atendimento dos (as) estudantes com dificuldades na aprendizagem, a fim de assegurar a sua reintegração às turmas-referência (idade), a partir da vigência do PME;

2.31) implantar e implementar avaliação externa dos (as) estudantes matriculados no ensino fundamental a fim de mensurar a qualidade da aprendizagem, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa deste nível de ensino, a partir da vigência do PME;

2.32) garantir o cumprimento das Resoluções do Conselho Municipal de Educação - CME que tratam do limite de número de estudantes em sala de aula, de modo que assegure a qualidade do processo de ensino e aprendizagem:

- a) 1º Ciclo (1º ao 3º ano) 20 estudantes por professor;
- b) 2º Ciclo (4º e 5º ano) 25 estudantes por professor;
- c) Nos anos finais (6º ao 9º ano) 30 estudantes por turma.

2.33) garantir a partir da vigência do plano, a presença de coordenadores pedagógicos nas instituições que oferecem matrícula para o ensino fundamental, de maneira a efetivar o acompanhamento das práticas pedagógicas dos professores e professoras, o planejamento e avaliação da intervenção educativa e o monitoramento da aprendizagem das crianças.

META 3:

Universalização, até 2017, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% nesta faixa etária.

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, a partir da vigência deste plano;

3.2) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, a partir da vigência deste plano;

3.3) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a partir da vigência deste plano;

3.4) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, a partir da vigência deste plano;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas e das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência deste plano;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, a partir da vigência deste plano;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste plano;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, a partir da vigência deste plano;

3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), a partir da vigência deste plano;

3.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, a partir da vigência deste plano;

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir da vigência deste plano;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir da vigência deste plano;

3.13) assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura físicas, atitudinais e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio;

3.14) assegurar que, em dois anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo disponha de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, com rede para internet, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes, a partir da vigência deste plano;

3.15) assegurar que, em cinco anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo disponha de Laboratórios de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes, a partir da vigência deste plano;

3.16) estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais, a partir da vigência deste plano;

3.17) estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo, a partir da vigência deste plano;

3.18) realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Profissional em Jequié, que subsidie a abertura de novas escolas, bem como a elaboração de novas políticas públicas;

3.19) assegurar que, no prazo de 5 anos, garanta-se a redução do número de alunos por turma para 30 por classe;

3.20) garantir que as Instituições de Ensino público e privado respeitem a Lei do Piso Nacional, a partir da vigência deste plano;

3.21) assegurar através de convênios, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola, a partir da vigência deste plano;

3.22) assegurar através de convênios com Universidades, a criação de curso preparatório para o vestibular e ENEM, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio, a partir da vigência deste plano;

3.23) constituir equipes multidisciplinares e multiprofissionais em pólos (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa, a partir da vigência deste plano;

3.24) viabilizar a partir de convênios, o apoio à saúde: descentralizado (fora da Escola), através do psicólogo, assistente social e outros;

3.25) viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos estudantes para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;

3.26) planejar arquitetonicamente, a partir da vigência deste Plano, um modelo padrão para todos os prédios escolares de forma a garantir espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e, ainda, que disponibilizem:

a) Acesso às tecnologias da informação e da comunicação: sala de vídeo e laboratório de informática (com acesso à internet);

b) Espaço de convívio social – sala de acolhimento, jardins, hortas e quadras poliesportivas;

c) Biblioteca com amplo acervo atualizado, aberta a toda a comunidade;

d) Laboratório de ciências;

e) Sala de professores e de reuniões pedagógicas;

f) Auditório e sala de artes;

- g) Sala de reprografia;
- h) Cozinha e refeitório com depósito exclusivo para merenda escolar e para utensílios da cozinha;
- i) Depósito para material de limpeza e de uso contínuo;
- j) Salas destinadas à administração e coordenação pedagógica.

3.27) apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir da vigência deste plano;

3.28) adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;

3.29) implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos para a manutenção do cotidiano escolar, a partir da vigência deste plano;

3.30) garantir a formação continuada para todos/as os/as profissionais da educação que atuam no Ensino Médio, a partir da vigência deste plano;

3.31) qualificação dos professores e das professoras para atendimento à educação especial no Ensino Médio, a partir da vigência deste plano;

3.32) priorizar, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento às demandas de formação inicial de docentes, nas áreas de conhecimento, com diagnóstico de déficit de professores e professoras e de distorção na ocupação dos cargos;

3.33) assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham, a partir da vigência deste plano;

3.34) revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino, a partir da vigência deste plano.

META 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1) implantar dentro do Núcleo de Educação Especial um programa de mapeamento de crianças com deficiência no município, essencial para garantir recursos do FUNDEB, com vistas também a monitorar e acompanhar a trajetória acadêmica desse público-alvo, desde à educação infantil, de forma articulada com os programas sociais e da saúde.

4.2) promover, num prazo de 05 (cinco) anos, o atendimento escolar de 100% das crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a LDB nº 9394/96, e decreto 7.611/2011 assegurando a implantação de Salas de Recursos Multifuncional nas escolas e Centro de Educação Infantil.

4.3) promover, a partir da vigência deste plano, o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.4) implantar, a partir da vigência deste plano, novas salas de recursos multifuncionais, buscando a ampliação da oferta de atendimento educacional especializado em todos os segmentos e modalidades de ensino até 2020, contemplando em 50% o público-alvo da educação especial vinculados às escolas do campo, quilombolas, comunidades ribeirinhas, creches e escolas que ofertam educação infantil.

4.5) intensificar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, políticas de formação continuada para professores do AEE, do ensino comum, para interpretes e instrutores de Libras, cuidadores, letores, revisor de *braille* e demais profissionais que atuam na Educação Especial, visando assegurar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência matriculadas na rede comum de ensino.

4.6) ampliar, a partir da vigência deste plano, o atendimento do Centro de Apoio Multiprofissional às Pessoas com Necessidades Especiais (CAMPE), garantindo os serviços dos profissionais estabelecidos na Lei Municipal nº 1797/2008, de forma intersetorial, de acordo com as demandas da matrícula da rede municipal de ensino, fortalecendo ações de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com as instituições

acadêmicas, para garantir o suporte necessário aos professores da educação básica que atuam em classes inclusivas, tendo como principal foco os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

4.7) garantir a partir da vigência deste plano no orçamento através da LDO, LOA e PPA do Estado e Município verbas, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o ingresso, permanência e o sucesso dos/as alunos/as com deficiência por meio de:

- a) adequação arquitetônica;
- b) oferta de transporte acessível;
- c) produção e disponibilização de material didático adequado;
- d) recursos de tecnologia assistiva;
- e) cursos de curta duração no âmbito da acessibilidade atitudinal.

4.8) criar, a partir da vigência deste plano, uma comissão para acompanhamento e implantação, no prazo de dois anos, do Centro de Atendimento aos Talentosos (CENDAT), promulgado em Lei Municipal nº 1797/2008, visando à identificação censitária e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.9) promover, no primeiro ano de vigência desse PME, ações favorecedoras da difusão e ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, para toda comunidade escolar da Rede de Ensino.

4.10) implantar, no primeiro ano da vigência do PME, projeto piloto de classes bilíngues, em escolas públicas, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como Primeira Língua- L1, e na modalidade Escrita da Língua Portuguesa – L2, como Segunda Língua, para alunos surdos e com deficiência auditiva e ouvintes, com vistas à implantação até o final de vigência deste Plano, de uma escola bilíngüe pública, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;

4.11) promover, através da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e da Secretaria de Educação do Estado da Bahia/NRE 22, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, beneficiários/as do programa de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vista ao atendimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.12) fomentar pesquisas em parceria com as instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, material didático, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vista à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

4.13) realizar, no primeiro ano de vigência do PME, a nucleação das salas de recursos, pertencente à rede municipal de ensino, para a organização do público por tipo de deficiência, visando a qualidade na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), provisão de recursos e formação específica dos profissionais, respeitando as demandas locais.

4.14) assegurar que no prazo de um ano de vigência deste plano, 100% dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, matriculados na rede pública de educação básica, recebam o atendimento com equipe multidisciplinar e o atendimento educacional especializado no CAMPE, nas salas de recursos multifuncionais ou nas instituições conveniadas, organizados com estruturas, materiais e filosofias de trabalho que respeitem as especificidades desse transtorno, visando seu pleno desenvolvimento na escola, na residência e em sua comunidade;

4.15) criar, no prazo de dois anos, o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado de Jequié com os seguintes objetivos:

a) ampliar o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; b) oferta de formação continuada para os profissionais em áreas específicas da educação especial; c) construção de materiais didáticos e pedagógicos adaptados a ser utilizado na escola e em casa; d) apoio e suporte às famílias e e) promoção de cursos de formação abertos à comunidade.

4.16) garantir, em regime de colaboração entre o Município, Estado e a União a partir da vigência desse plano, o que está estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o direito de terminalidade específica para os alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de condições específicas ainda que com os apoios e adaptações necessários e uma vez esgotadas as possibilidades apontadas nos Art. 24, 26 e 32 da LDB -, encaminhando para oficinas profissionalizantes, ocupacionais, culturais, artísticas e esportivas, mediante articulação com serviços intersetoriais e convênios com instituições que ofereçam esses serviços, bem como a aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

4.17) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.18) ampliar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, conforme prevê a Lei Municipal nº

1.797/2008, art.5º, observando as demandas de matrícula dos alunos com deficiência e as especificidades de cada atendimento;

4.19) definir, no segundo ano de vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, cujas responsabilidades deverão ser atribuídas ao Conselho Municipal de Educação e Núcleo da Educação Especial da SME, inclusive de emitir autorização de funcionamento, conforme define a Resolução 04/2009 do CNE, Art.11;

4.20) assegurar, a partir da vigência desse plano, a oferta da escolarização em classes hospitalares e/ou atendimento domiciliar para os alunos impossibilitados de frequentar o espaço escolar por condições e limitações específicas de saúde, inclusive o público-alvo da Educação Especial, conforme preconiza a LDB art. 5º, § 5º, e a Resolução nº 02/2001 do CNE (art.13, §1º e §2º) e Resolução CNE/CEB 04/2009(art.06);

4.21) promover parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando:

a) ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino; b) ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno ingresso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino e c) favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias de letramento desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) garantir, a partir da vigência do plano, que nos anos iniciais do ensino fundamental o processo de alfabetização em linguagem e matemática seja desenvolvido concomitante com as práticas de letramento, haja vista que se trata de processos distintos que carecem de investimentos específicos da parte dos docentes.

5.3) instituir, a partir do primeiro ano de vigência do Plano, mecanismos de avaliação externa e monitoramento para aferir a alfabetização das crianças matriculadas, aplicada a cada ano, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa deste nível de ensino;

5.4) estimular as escolas, a partir da vigência deste plano, a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando ações pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.5) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir deste plano;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, a partir da vigência deste plano;

5.7) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, a partir da vigência do plano;

5.8) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação considerando as suas

especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir da vigência deste plano;

5.9) institucionalizar, até o terceiro ano de vigência deste PME, um programa próprio de formação continuada com avaliação e monitoramento da prática docente de professores e professoras, a fim de garantir a continuidade das ações formativas, voltadas para os processos de alfabetização e letramento, de maneira a contribuir com a melhoria da qualidade do ensino, a efetivação da alfabetização das crianças até os oito anos de idade e a estruturação dos processos pedagógicos;

5.10) garantir materiais e equipamentos didáticos/pedagógicos necessários a efetivação dos processos de alfabetização e letramento com qualidade, considerando a faixa etária e especificidades dos alunos, a partir da vigência do plano;

5.11) implantar e ampliar bibliotecas e/ou salas de leitura, dotando-as com amplo acervo atualizado, mobiliário, equipamentos tecnológicos, jogos pedagógicos, softwares educativos, voltados para a alfabetização das crianças, a partir da vigência do plano;

5.12) garantir a presença de coordenadores pedagógicos nas instituições que oferecem matrícula para o ciclo de alfabetização, de maneira a efetivar o acompanhamento das práticas pedagógicas dos professores e professoras, o planejamento e avaliação da intervenção educativa e o monitoramento da aprendizagem das crianças, a partir da vigência.

META 6:

Ampliar, gradativamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com funcionamento em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de profissionais da educação em número suficiente para o atendimento, a partir da vigência do PME.

Estratégias:

6.1) promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, a partir da vigência do plano;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção e adaptação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, a partir da vigência do plano;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas e/ou salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da aquisição e produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, a partir da vigência do plano;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a partir da vigência do plano;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, a partir da vigência do plano;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, a partir da vigência do plano;

6.7) atender às escolas do campo, ribeirinhas e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a partir da vigência do plano;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, a partir da vigência do plano;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, a partir da vigência do plano.

6.10) garantir a integridade física e moral dos(as) estudantes matriculados(as) nas unidades escolares do ensino fundamental e dos profissionais da educação que nestas atuem, a partir da vigência deste plano;

6.11) garantir acesso ao serviço multiprofissional com psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais, de forma nucleada para atender a todos(as) os(as) alunos(s) e familiares das Unidades de Ensino de Tempo Integral, através do serviço intersetorial, a partir da vigência do PME;

6.12) garantir alimentação escolar de qualidade para as crianças e adolescentes matriculados na rede pública, considerando as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE e as especificidades da escola de Tempo Integral e da Educação Integral, a partir da aprovação deste plano;

6.13) garantir a contratação de professores/monitores, em caráter temporário, responsáveis pela realização das oficinas de ampliação da aprendizagem (esporte e diversas linguagens artísticas), através de seleção pública, considerando a necessidade de enriquecimento curricular característico das escolas de Educação Integral e de Tempo Integral, quando não houver professor do quadro efetivo com formação específica, a partir da aprovação deste plano;

6.14) garantir a elaboração das diretrizes municipais do programa de educação integral, por meio de comissão paritária instituída pela Secretaria de Educação, de modo a disciplinar o funcionamento das escolas em Tempo Integral, assegurando, ainda, apoio técnico às Unidades Escolares para que elaborem seus Projetos Político-Pedagógicos, a partir da vigência do Plano;

6.15) assegurar, em regime de colaboração, a formação técnica e humanística para os profissionais e trabalhadores da educação que atuem em escolas de Tempo Integral, considerando suas especificidades, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos, a partir da aprovação deste plano.

META 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais projetadas pelo Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	4.0	4.3	4.6	4.9
Anos finais do ensino Fundamental	3.5	3.8	4.1	4.3
Ensino médio	3.8	4.3	4.5	4.8

Estratégias:

7.1) criar e implantar, até o segundo ano de vigência do PME, um sistema de avaliação externa anual das escolas de Jequié, considerando-se nessa avaliação o nível de aprendizagem dos estudantes em cada etapa da educação básica, turma e disciplinas ofertadas; e considerando-se, também, as questões estruturais, administrativas e pedagógicas nas quais estejam envolvidas as escolas avaliadas, bem como as vozes dos pais e da comunidade escolar quanto ao trabalho desenvolvido pelas instituições de ensino;

7.2) garantir, a partir do primeiro ano de vigência desse plano, a utilização dos dados das avaliações (Prova Brasil, ANA e Avaliação Municipal) para a reflexão da prática pedagógica, periodicamente, nos horários de Atividade Complementar e encontros específicos, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, Direção e Equipe técnico-pedagógica da SME;

7.3) garantir, a partir da vigência do plano, aulas de reforço, em contraturno aos alunos não alfabetizados, matriculados no 3º e 5º ano do ensino fundamental, bem como aos alunos que não se encontram no nível adequado de aprendizagem referente a relação idade/ano escolar;

7.4) garantir, durante a vigência deste plano, a implantação e/ou efetivação de biblioteca e/ ou sala de leitura equipando-as com profissionais qualificados, recursos tecnológicos e ampliação do acervo literário em no mínimo 70% das Unidades Escolares;

7.5) garantir, a partir da vigência desse plano, transporte escolar acessível, gratuito para todos os estudantes da educação do campo e inclusão dos mesmos na faixa etária da educação escolar obrigatória, sendo que os veículos deverão estar de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

7.6) organizar o transporte escolar acessível, em regime de colaboração com o Estado, para os alunos do campo visando à diminuição do tempo de transporte dos estudantes, em deslocamento, a partir de suas realidades;

- 7.7) organizar, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar acessível, com a presença de monitor, em regime de colaboração com o Estado, para atender aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, com limitação de locomoção, no traslado para a escola comum e ao atendimento educacional especializado;
- 7.8) garantir a distribuição dos(as) estudantes nas unidades escolares próximas às suas residências, mediante construção ou ampliação de unidades escolares a partir da vigência deste plano vinculado ao PAR, mediante parecer do CME;
- 7.9) garantir, a partir da vigência deste plano, a distribuição de carga horária do professor de 40h, numa mesma unidade escolar;
- 7.10) fomentar a inovação de práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, mediante a valorização das práticas exitosas desenvolvidas nas escolas, a partir da publicização em fóruns anuais, durante toda vigência do PME;
- 7.11) ampliar e garantir, durante a vigência do Plano, parcerias e programas de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, assegurando material didático escolar, transporte acessível, alimentação e assistência à saúde;
- 7.12) prover, a partir da vigência do plano, com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas de educação básica;
- 7.13) reestruturar, até o segundo ano de vigência deste plano, as diretrizes pedagógicas para a educação básica municipal, por níveis e modalidade de ensino, de acordo com os parâmetros curriculares nacionais comuns e resoluções do CNE/CEB, respeitada a diversidade regional e local;
- 7.14) informatizar as escolas com implantação de programa de alimentação de dados e monitoramento administrativo e financeiro, para a gestão e secretaria de educação, oferecendo formação inicial e continuada ao pessoal técnico, bem como a atualização precisa dos dados referentes aos estudantes, profissionais da educação, recursos financeiros e bens patrimoniais, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
- 7.15) garantir políticas de combate à violência e efetivar parceria com a guarda municipal e/ou a Polícia Militar, no intuito de solidificar a segurança em todas as escolas da rede municipal de ensino, a partir da vigência deste plano;
- 7.16) implementar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-lhes os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.17) garantir que o ensino de todas as turmas e disciplinas seja ministrado por professor com formação específica em sua área de atuação, até o quinto ano de vigência deste plano;

7.18) fortalecer a atuação dos conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no processo de suas competências capacitando seus membros para o desempenho de suas funções;

7.19) tornar acessível espaços públicos tais como: bibliotecas, espaços de práticas esportivas, bens culturais e artísticos, laboratórios de ciências e equipamentos, visando atender a todos (as), independente de sua condição física, psíquica ou intelectual, em parcerias com outras secretarias municipais, bem como com as Instituições de Ensino Superior;

7.20) garantir a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho e emprego, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades, que as ajude a garantir melhores condições para o acompanhamento dos alunos/as, a partir da vigência deste Plano;

7.21) implantar no Sistema de Ensino, em regime de colaboração e parcerias com outras instituições, núcleos de equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal, até o final do terceiro ano;

7.22) garantir a alimentação escolar de qualidade para todos/as os/as alunos/as matriculados na educação da rede municipal através de recursos próprios somados aos repasses do estado e união, implementando e/ou fortalecendo ações do CAE (Conselho Alimentação Escolar) através de capacitação dos conselheiros/as para o desempenho de suas funções e incentivo a participação ativa da comunidade;

7.23) garantir mobiliário adequado aos/às alunos/as da rede municipal de ensino, considerando-se as especificidades de cada faixa etária, durante toda vigência do plano;

7.24) promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus/suas filhos/as, implantando dentre outras ações a criação de associações de pais, nas unidades escolares;

7.25) universalizar o acesso a rede mundial de computadores de banda larga e aumentar a relação computador / aluno(a) nas escolas da rede pública da educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação mediante formação de professores e monitores, durante toda vigência do plano;

7.26) definir, após a aprovação deste plano, as expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a garantir a formação básica

comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência e da educação de jovens, adultos e idosos, os novos saberes e os tempos escolares;

7.27) garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na elaboração e ou revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino público e privado;

7.28) garantir até o segundo ano de vigência deste plano a elaboração e a efetivação do Plano de Gestão para todas as Unidades de Ensino, como um dos critérios para a escolha do grupo gestor da escola, aliada à formação estabelecida em lei;

7.29) garantir uma política de formação continuada aos/às professores/as de todas as modalidades de ensino da rede Municipal, mediante regime de colaboração e aporte de recursos próprios, garantidos em LDO, LOA e PPA, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

7.30) criar políticas de conscientização da importância da formação continuada voltadas ao sistema particular e estadual de ensino, por meio do Conselho Municipal de Educação, em sua função mobilizadora em articulação com o Núcleo Regional de Educação, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.31) garantir que as ações para alcançar o IDEB desejado sejam planejadas e executadas com o objetivo de contemplar a qualidade do ensino e não apenas de valores numéricos, a partir da vigência do plano;

7.32) assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, que em todas as escolas públicas e instituições conveniadas de Jequié, a alimentação escolar seja balanceada, com cardápio e horários apropriados a cada faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionista, adequando-se, quando necessário, às necessidades específicas de determinados estudantes, a exemplo de casos de restrições alimentares, entre outros;

7.33) garantir a utilização adequada dos recursos repassados às Unidades Escolares, através da qualificação dos envolvidos em orçamento, gestão e licitação, a partir da vigência deste plano;

7.34) criar em regime de colaboração a Fundação Municipal de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual no orçamento municipal anual, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividades de estudo e pesquisa na área de educação, até o quinto ano da vigência do plano;

7.35) realizar, no prazo de dois anos da vigência desta Lei, concurso público para admissão de profissionais da educação, pessoal de apoio e técnico-administrativo para as escolas da rede pública municipal, em conformidade às necessidades existentes.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo de Jequié, da região de menor escolaridade no Município, como também dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, no primeiro ano de vigência do PME;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Médio através da Secretaria Estadual de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

8.4) expandir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

8.6) promover, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, chamadas públicas de conscientização com o objetivo de sensibilizar o retorno dos jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados (populações do campo de Jequié, da região de menor escolaridade no Município como também dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE), em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as escolas que possuem áreas ociosas a implementação e a continuidade de projetos para práticas ambientais (como as hortas orgânicas e/ou oficinas de reciclagem);

8.8) viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o acesso dos (as) estudantes dos segmentos populacionais considerados a variados ambientes de aprendizagem, às novas tecnologias de informação e comunicação através de parcerias e/ou implantação de bibliotecas, laboratórios e centros de informática, vídeos-aula e atividades em espaços culturais;

8.9) promover, durante a vigência deste PME, campanhas de conscientização que venham contribuir para a entrada, permanência, progressão nos estudos e saída da educação formal destes segmentos populacionais considerados, com o objetivo de garantir a igualdade de escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a partir da vigência do PME, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, em parceria com entidades/instituições, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos a partir da vigência do PME;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica a partir de primeiro ano de vigência do Plano;

9.4) realizar, a partir de primeiro ano de vigência do Plano, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, em regime de colaboração, com os sistemas de ensino no município de Jequié, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, a partir da vigência do PME;

9.6) executar, em regime de colaboração com o Estado e a União, durante a vigência do PME, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e de medidas sócio-educativas, promovendo formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, a partir da vigência do PME ;

9.8) apoiar técnica e financeiramente, durante a vigência do PME, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9) estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população adolescente, jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistiva que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) promover, durante a vigência do PME, na educação de Jovens e Adultos, políticas públicas que levem em consideração as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.12) a partir do primeiro ano de vigência do PME, incorporar ao planejamento e orçamento da Secretaria de Educação a formação e qualificação de educadores/as de EJA, contemplando as diversas áreas de conhecimento, e a diversidade dos sujeitos, bem como suas relações com o mundo do trabalho;

9.13) ampliar, a partir do primeiro ano do PME, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação /altas habilidades da EJA, oferta do atendimento educacional especializado, em salas de recursos e/ou instituições especializadas, com espaços e intervenções específicas para este público, garantindo as adaptações curriculares, condições de acessibilidade e encaminhamento para oficinas profissionalizantes ou ocupacionais, culturais, esportivas, quando necessários;

9.14) garantir, a partir da vigência deste plano, aos profissionais da EJA Juvenil e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas um processo de formação continuada, específica e condizente com a faixa etária desta modalidade de ensino, a qual o docente está lecionando (EJA juvenil, EJA adulto/Idoso);

9.15) reduzir significativamente, a taxa de evasão dos discentes das turmas da EJA até o prazo final de vigência deste plano;

9.16) assegurar aos/às alunos/as da EJA Juvenil e da Educação de Jovens e Adultos e idosos o acesso às tecnologias da informação, a partir da vigência deste plano;

9.17) incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos/as os discentes da EJA, a partir da vigência deste plano;

9.18) mobilizar e incentivar toda a equipe escolar no sentido de legitimar a EJA Juvenil e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, como parte integrante e significativa daquele espaço educativo, a partir da vigência deste plano;

9.19) garantir, a partir da vigência deste plano, em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, a permanência de profissional da segurança pública, nas escolas no noturno, exclusivamente no período letivo, para maior segurança dos atores/atrizes da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas. Em caso de não haver contingente suficiente de profissionais de segurança pública contratar-se-á segurança privada;

9.20) proporcionar a partir da vigência deste plano, a prática de ações pedagógicas adequadas à EJA, objetivando o desenvolvimento integral dos sujeitos sociais matriculados nesta modalidade, considerando necessariamente as particularidades de sua faixa etária e o fator geracional (jovens, adultos e idosos), proporcionando assim, uma aprendizagem significativa para todos os discentes;

9.21) abordar no currículo da EJA, a partir da vigência deste plano, conteúdos relacionados as questões referentes as diversidades (geracional, cultural, étnica e de gênero), a fim de contribuir para a formação dos cidadãos e cidadãs inseridos na EJA, visando o exercício pleno da cidadania e o acesso ao conhecimento que lhes possibilite enfrentar os desafios da contemporaneidade;

9.22) garantir, durante a vigência do PME, na educação de Jovens e Adultos, um sistema de avaliação que leve em consideração o percurso formativo dos jovens, adultos e idosos, valorizando o progresso não apenas quantitativo e acumulativo dos conteúdos, mas também o progresso nas questões referentes ao desenvolvimento humano;

9.23) proporcionar a partir da vigência deste plano, a prática de ações pedagógicas específicas para os discentes da EJA que residem em comunidades rurais e quilombolas, levando em consideração as particularidades destas comunidades;

9.24) garantir, durante a vigência do PME, a construção e implementação do Centro de Referência da Educação de Jovens e Adultos do município de Jequié, com objetivo de garantir aos discentes desta modalidade, (um estabelecimento) como mais um espaço de ensino voltado para as suas especificidades etária e educacional, no qual proporcionará a educação formal em diversos tempos (anual, semestral, semipresencial), levando assim em consideração os objetivos educacionais destas pessoas quando retornam as salas de aula.

META 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1) garantir na estrutura organizacional da Secretaria de Educação um Núcleo de Educação Profissional, no prazo de até 02 (dois) anos de vigência deste PME;

10.2) estabelecer, no prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência deste PME, parcerias, com instituições públicas e/ou filantrópicas habilitadas pelo Ministério do Trabalho para o oferecimento de cursos da educação profissional, que tenham como público alvo às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, jovens cumprindo ou egressos de medidas socioeducativas, egressos do trabalho infantil, população de rua, população itinerante, mulheres violadas de seus direitos e pessoas transgêneros que tenham como objetivo a inserção no mercado de trabalho e prática social;

10.3) garantir, em regime de colaboração e parcerias intersetoriais a estudantes matriculados em cursos profissionalizantes, que estejam em situação de vulnerabilidade social, o acompanhamento de equipe multiprofissional composta por, (psicólogos, médicos, assistentes sociais, psicopedagogos) no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME;

10.4) garantir, no prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência deste PME, convênios com as instituições filantrópicas que desenvolvam ações complementares a educação formal ou de impacto na educação profissional observando as suas especificidades.

10.5) fortalecer os programas dos entes federativos já existentes da educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.6) contribuir com as instituições que ofertam a EJA de forma a expandir gradativamente as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.7) implementar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas inclusive

na modalidade de educação a distância, onde não for possível a oferta da educação presencial;

10.8) ampliar as oportunidades profissionais aos jovens e adultos, pessoas com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9) contribuir com a execução de programas dos entes federativos, garantindo profissionais especializados e a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, promovendo acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, durante a vigência do PME;

10.10) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.11) promover a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, durante a vigência deste plano;

10.12) estimular a oferta pública de cursos de qualificação profissional, formação inicial e continuada, cursos técnicos para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, com o apoio de instituições públicas e entidades sem fins lucrativos com a expertise na formação profissional vinculada ao sistema sindical, o atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, e a população em vulnerabilidade social;

10.13) contribuir com a execução de programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que garantam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, durante a vigência deste plano;

10.14) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, bem como jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, durante a vigência deste plano;

10.15) auxiliar os programas dos entes federativos nos mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem

considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, e garantir a continuidade da formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação nessa modalidade de ensino.

Estratégias

11.1) colaborar com os entes federativos na expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, levando em consideração a responsabilidade das Instituições nas suas ordenações territoriais, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, a partir da vigência deste plano;

11.2) colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas federal e estadual de ensino, a partir da vigência do PME;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, a partir da vigência do PME;

11.4) estimular em regime de colaboração, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, a partir da vigência do PME;

11.5) colaborar com os entes federativos nos programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, a partir da vigência do PME;

11.6) colaborar com as entidades na oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação com atuação exclusiva na modalidade, a partir da vigência do PME;

11.7) colaborar com os programas já existentes de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições de educação superior, a partir da vigência do PME;

11.8) colaborar com a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, a partir da vigência do PME;

11.9) contribuir com a expansão ao atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, ribeirinhas, itinerantes e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades, a partir da vigência do PME;

11.10) contribuir com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência do PME;

11.11) contribuir com os órgãos competentes pela elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte), a partir da vigência do PME;

11.12) contribuir com os programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, a partir da vigência do PME;

11.13) contribuir para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/08, a partir da vigência do PME;

11.14) fortalecer em regime de colaboração o sistema de informação profissional no município de Jequié, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência do PME.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação, durante a vigência do Plano;

12.2) ampliar a oferta de vagas e de cursos, a partir da vigência do Plano, por meio da expansão da rede federal, estadual e particular de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e as características regionais;

12.3) elevar gradualmente, durante a vigência do plano, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito);

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, em todas as áreas disciplinares, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, a partir da vigência deste Plano;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e recursos financeiros para subsidiar à assistência estudantil dirigida aos (às) estudantes de instituições públicas e privadas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico - raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) ampliar as ofertas de campo de estágios como parte da formação na educação superior, durante a vigência deste plano;

12.7) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação, a partir da vigência do Plano;

12.8) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.9) criar comissão com representações do Município e do Estado, para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, considerando as necessidades do desenvolvimento da Região, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste plano;

12.10) institucionalizar em regime de colaboração com a União, programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência do plano;

12.11) criar estratégias para garantir a ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.12) estimular a expansão e reestruturação das instituições públicas de educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual;

12.13) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

12.14) criação e/ou fortalecimento de Núcleos de Inclusão, dotando-os de quadro de pessoal, materiais e tecnologias adequados para atendimento às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência do plano.

META 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

13.3) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.4) fomentar a formação de convênios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, até o último ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;

13.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, durante a vigência deste Plano, bem como a implantação de programas próprios para formação continuada destes profissionais;

13.7) estimular e promover estudos, pesquisa e extensão para o fortalecimento da educação básica, em regime de parceria entre Estado, Município e Instituições de Ensino Superior, a partir da vigência deste Plano.

META 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* em 40% (quarenta por cento) de modo a atingir a titulação de 1000 (mil) mestres e 150 (cento e cinquenta) doutores, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.4) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso das populações do campo, das comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.5) ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos *campi* novos abertos em decorrência dos programas de expansão das instituições superiores públicas;

14.6) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

14.7) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.8) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.9) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.10) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 3 (três) doutores por 1.000 mil/ habitantes, até o final de vigência deste plano;

14.11) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do município e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.12) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a sociodiversidade regional e a biodiversidade da região Sudoeste da Bahia, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.13) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das Instituições de Educação Superior- IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes;

14.14) implantar formação continuada para atendimento específico à população do campo, comunidade indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

Meta 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a partir da vigência deste Plano, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando, por meio de políticas públicas, formação inicial e continuada, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais, gratuita e na respectiva área de atuação.

Estratégias:

15.1) atuar, a partir do primeiro ano do PME, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, prioritariamente por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) implementar, no prazo de 1(um) ano, em regime de colaboração, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.3) ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, mediante supervisão, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) garantir a inclusão nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das relações de gênero e diversidade sexual, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro – brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;

15.6) fomentar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração entre Estado e Município, discussões a cerca da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;

15.7) valorizar, durante a vigência deste plano, as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior, dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.8) fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, durante a vigência do PME;

15.9) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.10) garantir, em regime de colaboração, até o final deste PME, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países e em instituições que tenham como oferecimento cursos das línguas que lecionem;

15.11) durante a vigência do PME, desenvolver, em regime de colaboração, formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas estadual e municipal de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.

15.12) garantir e dar condição, por meio de colaboração entre a União e o Estado, que no prazo de vigência do PME, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam;

15.13) informatizar integralmente a gestão da secretarias da educação e das escolas públicas, além de manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico para o uso da tecnologia até o oitavo ano do PME;

15.14) garantir até o quinto ano do PME, que todos os profissionais da educação tenham formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida;

15.15) desenvolver no prazo de dois anos, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os(as) docentes e funcionários(as) das áreas técnicas e administrativas que atuam na Educação Profissional e todos os níveis e modalidade de ensino, da Rede Pública, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas sobre etnia, gênero e sexualidades;

15.16) garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME, a formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;

15.17) assegurar a partir do primeiro ano de vigência do PME, dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

META 16:

Elevar o número de professores e professoras e demais profissionais da educação básica, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino, de modo a atingir a titulação, até o final de vigência deste plano, em até 50% de mestres e 25% de doutores.

Estratégias:

16.1) realizar no prazo de dois anos de vigência do PME, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2) ampliar e organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

16.5) fomentar, até o final do terceiro ano do PME, projetos em parceria com as universidades públicas do Estado, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade.

META 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

17.1) constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Estado, do Município e da entidade representativa dos(as) profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no prazo de dois anos de vigência do PME, no âmbito do Estado e do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar, no primeiro ano de vigência do PME, a assistência financeira específica do Município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

META 18:

Assegurar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a atualização do Plano de Carreira para o Magistério, transformando-o em Plano de Carreira dos profissionais da educação pública, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) assegurar, a partir do segundo ano de vigência do PME, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

18.2) implantar, no prazo de dois anos do PME, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por comissão representativa de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) garantir nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar, a partir da vigência do PME, as especificidades socioculturais das escolas do campo, das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, e EJA no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino estadual e municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.7) garantir, no primeiro ano de vigência do PME, que a avaliação de desempenho profissional esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;

18.8) constituir, no prazo de dois anos, quadro de profissionais, especialmente de docentes, para a substituição imediata de efetivos em licença de qualquer natureza,

regulamentando a seleção de professores(as) substitutos(as), para que tenham formação na área do conhecimento dos(as) professores(as) que forem substituídos.

META 19:

Implantar, a partir da vigência deste Plano, programas de educação preventiva em atendimento à saúde dos professores e professoras e demais profissionais da educação pública, através de projetos educativos em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

Estratégias

19.1) implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação no Sistema Público de Ensino, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.2) viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 (dois) anos da vigência do PME, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional;

19.3) priorizar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a aquisição de equipamentos adequados às condições ergonômicas dos(as) professores(as);

19.4) implantar políticas de segurança nas escolas públicas que garantam a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;

19.5) realizar, a partir da vigência do PME, em parceria com a Secretaria de Saúde, levantamento das doenças laborais do profissional da educação, considerando o alto nível do adoecimento e consequente afastamento das suas atividades profissionais para atuar prontamente na prevenção e cuidado desses profissionais;

19.6) criar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos de prevenção a doenças ocupacionais, com ações que passam, principalmente, por uma análise das condições de trabalho, as quais os profissionais da educação são submetidos;

META 20:

Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, leis específicas no âmbito do Estado e do Município a efetivação da gestão democrática da educação básica pública, no âmbito das escolas públicas e instituições de educação, com participação da comunidade escolar e acadêmica, prevendo recursos e apoio técnico dos entes federados.

Estratégias

20.1) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, no primeiro ano de vigência do PME, programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

20.2) criar no Município, no prazo de 1(um) ano, Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

20.3) estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

20.4) estimular, no primeiro ano de vigência do PME, a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

20.5) estimular, durante a vigência do PME, a participação e a consulta de profissionais da educação estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

20.6) fortalecer, durante a vigência do PME, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

20.7) desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de formação gestores escolares para professores e professoras do quadro efetivo, visando a efetivação da gestão democrática através do processo de escolha por eleição direta para as funções de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e Município, com o objetivo de até o terceiro ano realizar as eleições;

20.8) assegurar, durante a vigência do PME, a transparência e publicidade para as eleições diretas da direção escolar na Rede Pública de Ensino Municipal;

20.9) proporcionar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade;

20.10) organizar o funcionamento da escola pública de educação básica, com base nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, idéias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.

META 21:

Garantir, até o último ano da vigência deste PME, que, no mínimo, 85% dos sujeitos que vivem no campo jequieense acessem a educação formal, em condições de permanência e de conclusão dos estudos com níveis adequados de aprendizagem, considerando-se as especificidades e correlação de faixas etárias com níveis, etapas e modalidades educativas que se fizerem necessárias a cada indivíduo que compõe essa população.

Estratégias

21.1) ampliar a oferta de Educação Infantil nas escolas do campo de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)anos, a partir da vigência desse PME, com condições pedagógicas e de infraestrutura adequadas, preferencialmente na localidade de residência dos estudantes;

21.2) construir, até o 5º ano de vigência desse plano, uma creche em cada distrito de Jequié onde seja devidamente comprovada a demanda de vagas para crianças de 0 a 3 anos, e/ou ampliar espaços educativos existentes para atender a este público estudantil;

21.3) disponibilizar, durante todo o período da vigência deste PME, mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, outros materiais didáticos e material de consumo necessários a um trabalho docente exitoso nas escolas do campo, considerando-se as especificidades de níveis, etapas e modalidades educativas oferecidas nestas escolas.

21.4) assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, a permanência de professor auxiliar nas turmas de Educação Infantil das escolas do campo, independentemente do número de alunos por turma, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades educativas desenvolvidas com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

21.5) garantir, a partir do primeiro ano da vigência desta Lei, a organização do currículo e do trabalho pedagógico adequado ao modo de ser, viver e produzir dos sujeitos do campo, de forma a assegurar aos estudantes do campo jequieense a apropriação dos conhecimentos mais desenvolvidos que a humanidade já produziu e a compreensão e valorização do espaço social onde vivem.

21.6) ampliar a rede física escolar do campo de Jequié, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das modalidades e etapas da educação básica oferecidas no âmbito do município, de modo a disponibilizar, em todo o período da vigência desta Lei, vagas de matrícula em quantidade suficiente nas localidades onde os estudantes residem ou o mais próximo possível a estas localidades;

21.7) garantir que até o quinto ano da vigência deste PME 100% dos docentes que desempenharem suas funções em escolas do campo de Jequié tenham formação inicial adequada ao nível, etapas, modalidades e área de conhecimento em que atuam;

21.8) assegurar aos professores e demais profissionais de educação que precisam se deslocar para atuar em escolas do campo, ou para aqueles que precisam permanecer no campo durante os dias letivos semanais, o transporte necessário a este deslocamento ou o auxílio transporte, e garantir as condições materiais necessárias à estadia dos professores que permanecem no campo durante os dias letivos;

21.9) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os sujeitos residentes no campo jequeense que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, na localidade de residência ou mais próximo possível desta, garantindo-se a necessária adequação pedagógica e de tempo escolar na efetivação dessa modalidade de ensino;

21.10) proporcionar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional no campo jequeense, de acordo com os interesses e necessidades dos estudantes de cada região;

21.11) implantar, até o terceiro ano da vigência deste PME, o Programa Ensino Médio com Intervenção Tecnológica - EMITEC em todas as escolas não nucleadas dos distritos de Jequié, em parceria com a rede estadual de ensino, de modo a atender a demanda de vagas para estudantes aptos a ingressar no Ensino Médio;

21.12) ampliar, em parceria com a rede estadual, vagas de matrículas para o Ensino Médio no campo, preferencialmente no formato regular, e garantir as condições pedagógicas, administrativas e materiais necessárias ao funcionamento do Programa EMITEC nas escolas do campo que o dispõe;

21.13) oferecer, até o terceiro ano da vigência desse PME, em regime de colaboração, cursos pré-vestibulares gratuitos para os sujeitos residentes no campo, na localidade onde residem ou garantindo-se as condições necessárias de acesso a esses cursos na sede do município; e possibilitar as condições necessárias para que os jovens e adultos residentes no campo possam se inscrever, fazer e obter êxito no Exame Nacional do Ensino Médio e em vestibulares, garantindo-se o pagamento de taxa de inscrição para candidatos que comprovem incapacidade financeira para isso.

21.14) disponibilizar transporte para jovens residentes no campo jequeense frequentarem o Ensino Superior na sede do município ou em outras localidades em que se ofereça esse nível de ensino, durante todo o período da vigência deste PME;

21.15) assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o último ano da vigência deste PME, condições de acessibilidade em todas as escolas localizadas na área rural de Jequié;

21.16) garantir, durante todo o período da vigência deste PME, atendimento educacional especializado a todos os estudantes do campo com deficiência,

transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação residentes no campo de Jequié, com implantação de salas de recursos multifuncionais ou disponibilização de transporte e/ou pagamento de passagens para o estudante e familiar responsável que precisar de deslocamento para receber esse atendimento na sede do município;

21.17) estabelecer, no primeiro ano da vigência deste PME, convênio com o Programa Escola da Terra, do Ministério da Educação, e outros programas estaduais ou federais voltados à educação do campo, com o objetivo de oferecer cursos de aperfeiçoamento para os professores que atuam em classes multisseriadas nas escolas localizadas na área rural de Jequié;

21.18) promover, a partir do primeiro ano da vigência deste PME, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Jequié, em parceria com instituições de ensino superior, cursos de aperfeiçoamento permanentes voltados especificamente para professores em atividade nas escolas do campo, considerando-se as especificidades das etapas, modalidades e áreas de conhecimento em que estes atuam;

21.19) garantir que todas as instituições educativas localizadas na área rural de Jequié elaborem e/ou reformulem o seu Projeto Político-Pedagógico a partir da vigência deste PME até o final do terceiro ano da vigência deste PME;

21.20) garantir, durante todo o período da vigência deste PME, alimentação escolar em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades físicas e nutricionais dos estudantes do campo;

21.21) garantir, em regime de colaboração com o estado e a união, transporte gratuito e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo de Jequié, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e garantir, durante todo o período da vigência deste PME, transporte para pais ou responsáveis por estudantes do campo participarem de reuniões de pais e mestres nas instituições educativas;

21.22) assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, transporte seguro e de qualidade para deslocamento de professores que residem na sede do município e atuam em escolas dos distritos, dos povoados de Jequié ou em unidades de ensino classificadas como de difícil acesso;

21.23) implantar, em parceria com o governo federal, o Programa Mais Educação em todas as escolas do campo de Jequié, até o sexto ano da vigência desta Lei.

21.24) garantir material didático específico para a educação do campo, através da articulação entre professores, Secretaria de Educação, instituições de ensino superior e demais organizações, em observância a realidade, para subsidiar as atividades educativas nas escolas situadas na área rural de Jequié, de modo que tais materiais possam ser utilizados durante todo o período da vigência deste PME;

21.25) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o sexto ano de vigência deste PME, a todos os estudantes das escolas do campo o acesso a computador e internet, através da implantação e/ou efetivação de laboratórios de informática em todas as instituições educativas localizadas na área rural de Jequié, e assegurando nestas instituições o uso de outras tecnologias educacionais;

21.26) construir, em regime de colaboração, até o último ano de vigência desta lei, nas escolas do campo, auditório, refeitório, biblioteca e/ou sala de leitura e quadra poliesportiva coberta;

21.27) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, durante a vigência do PME, serviço de energia elétrica, água tratada e esgotamento sanitário em todas as escolas do campo de Jequié;

21.28) produzir, até o segundo ano da vigência deste PME, estudo e proposta de implantação de escolas que funcionem através do modelo pedagógico da Pedagogia de Alternância, de modo que até o quarto ano da vigência desta Lei pelo menos duas escolas desse tipo possam estar funcionando na área rural de Jequié.

META 22:

Assegurar que todas as escolas, até o final do PME, se tornem espaços educadores sustentáveis, inclusivos e de valorização da diversidade étnico-racial e de sexualidades pela inserção dessas temáticas na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania.

Estratégias:

22.1) garantir o acesso, o fortalecimento e a implantação de programas de formação continuada aos professores(as) que atuem em todas modalidades de ensino, em regime de colaboração com o Estado, a União e instituições conveniadas, incluindo temas específicos como a História da África, do Afro-descendente, Quilombola e Indígena, a educação especial, a educação ambiental, a diversidade sexual e de gênero, entre outros, prevendo em sua carga horária tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução, a partir da aprovação do plano;

22.2) efetivar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, indígenas e quilombolas implementando ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, bem como a lei municipal 8559/2006, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, a partir da aprovação do plano;

22.3) elaborar de forma participativa e democrática as diretrizes curriculares para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Indígena e Quilombola, assim como Educação Sexual e Educação Ambiental no Sistema Municipal de Ensino de Jequié e encaminhar ao Conselho Municipal para aprovação e implementação das mesmas;

22.4) desenvolver currículos e propostas pedagógicas, em consonância com as diretrizes curriculares específicas, nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes (as) com deficiência, a partir da aprovação do plano;

22.5) garantir o direito a matrícula em escolas do sistema de ensino do município de Jequié, às crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, sem a

imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante auto-declaração ou declaração do responsável;

22.6) garantir o acesso e incentivo dos(as) estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino às novas tecnologias e iniciação científica, bem como as ações que envolvam as questões socioambientais;

22.7) assegurar que 100% (cem por cento) das escolas públicas de Jequié integrem, a partir da vigência deste plano, no Projeto Político Pedagógico, a Educação Ambiental pautada na Lei Federal nº 9.795/99 e na Resolução CNE/ CP nº 2 de 15 de Junho de 2012, de maneira integrada, contínua e permanente, de forma transversal, de forma a constituir-se em espaços educacionais educadores sustentáveis;

22.8) criar e implantar, nas instituições de ensino, ações do Programa Nacional Escolas Sustentáveis, com vistas à constituição das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDAS), a fim de construir e das Agendas 21 escolares, a partir da vigência do plano.

22.9) garantir nos Projetos Políticos Pedagógicos e currículos escolares conteúdos sobre Educação sexual, por meio de ações colaborativas entre Secretaria de Educação, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promotoria de Justiça, ONGs, equipes pedagógicas e sociedade civil;

22.10) criar comissão de estudo e pesquisa em parceria com instituições governamentais e não-governamentais e sociedade civil para elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a Educação em Sexualidade e sua implementação, a partir da aprovação deste PME;

22.11) (Suprimido)

22.12) (Suprimido)

22.13) identificar e registrar a partir do primeiro ano de vigência do PME, de forma sistematizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, denúncias de violências e discriminações sexuais, raça/etnia, origem regional ou nacional, orientação sexual, deficiências, intolerância religiosa, entre outras, em todas as instituições de ensino, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação;

22.14) realizar, a partir do primeiro ano do PME, campanhas sistemáticas de combate às diversas formas de discriminação, preconceitos e violência concernentes a sexualidade, de raça, de credo religioso, de mulheres, de idosos, pessoas com deficiências, dentre outras formas de ordem cultural e física, em parceria com ONGs, órgãos e instituições que desenvolvem ações nesse campo.

META 23:

Garantir, a partir da vigência deste PME, o investimento público de, no mínimo, 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidos os oriundos de transferências, na educação pública, e ampliar estes investimentos anualmente de forma proporcional ao aumento progressivo do Produto Interno Bruto-PIB nacional.

Estratégias

23.1) garantir, a partir do primeiro ano de vigência do plano, aumento progressivo de investimento a partir do PIB municipal de maneira a proporcionar o financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do ato das Disposições Constitucionais transitórias e do (parágrafo)1º do art. 75 da Lei nº 9.394/96, que tratam da capacidade do atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

23.2) elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

23.3) aumentar o volume de recursos investidos em educação, a partir do primeiro ano de vigência do plano, ampliando a vinculação de 25% (vinte e cinco por cento) gradativamente para, no mínimo, 30% (trinta por cento), assegurando a proporcionalidade mínima de 0,05% a cada ano até o final da vigência do plano, em conformidade aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros(as) fontes e recursos oriundos da União e Estado, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

23.4) implantar, no prazo de dois anos, após o início de vigência do plano o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade;

23.5) assegurar o CAQi como parâmetro para o financiamento da Educação Municipal em todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e

conservação de instalações acessíveis e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

23.6) assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

23.7) fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os Conselhos de Controle Social (Cacs/Fundeb, Cae, Cme), garantindo espaços e estrutura para funcionamento, formação continuada, considerando as suas atribuições legais;

23.8) normatizar os convênios de Cooperação Técnica, implantando, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, comissão de avaliação e acompanhamento dos mesmos, com o objetivo de redimensionar os critérios e especificidades para a sua efetivação, considerando finalidade, benefícios, carga horária e ônus financeiro;

23.9) vincular, a partir da vigência deste PME, o estabelecimento dos convênios de parceria com as instituições de atendimento educacional especializado ao número de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Jequié, por elas atendidos, disponibilizando o quantitativo de profissionais, professores, transporte e alimentação escolar proporcional a esta matrícula;

23.10) vincular, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o estabelecimento dos convênios de parceria entre o município e as Instituições de Educação Infantil, a condições de infraestrutura e funcionamento preconizados pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

23.11) fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, as parcerias entre Estado, União e Município, para garantir a oferta e manutenção do transporte escolar acessível;

23.12) prever, a partir do primeiro ano de vigência do PME, dotação orçamentária para formação continuada dos profissionais de educação;

23.13) constituir, a partir da aprovação desse plano até o final do segundo ano de vigência desse plano, a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária (de acordo com os artigos 68 ao 77 da LDB), garantindo que a mesma seja ordenadora de despesas e gestora plena de recursos orçamentários, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos: Conselho Municipal de Educação, Tribunal de Contas, Conselho do FUNDEB e demais órgãos fiscalizadores;

23.14) manter, a partir da vigência deste PME, a atualização dos dados sobre os valores referentes a receita e despesa com educação, com o objetivo de promover o acesso de toda comunidade local e escolar aos dados orçamentários, garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos em educação;

23.15) prever na LDO, LOA e PPA, a partir do primeiro ano de vigência do plano, recursos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta de formação anual dos profissionais da educação;

23.16) prever, na LDO, LOA e PPA a partir da vigência deste Plano, na dotação orçamentária do município recursos para construção, ampliação, manutenção e adequação da rede física escolar de acordo com as necessidades e em conformidade com os padrões arquitetônicos, conforme regulamentação da ABNT.

23.17) garantir, na LDO, LOA e PPA a partir do primeiro ano de vigência deste plano, dotação orçamentária para o fomento da pesquisa, voltada para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva;

23.18) assegurar que o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual- LOA (no conjunto de artigos que versam sobre educação) e leis afins sejam aprovadas em consonância ao PME, a partir da vigência do Plano;

23.19) garantir o cumprimento a partir do primeiro ano de vigência do plano, da aplicação de recursos para atender o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, assegurando direitos e vantagens constituídos na Lei Municipal 1613/2004 e de acordo com a Lei nº 11.738 que versa sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

4.3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Para a melhoria da qualidade da educação, o desenvolvimento de ações articuladas ocupa importante instrumento de consolidação e fortalecimento dos sistemas educacionais.

A Constituição Federal de 1988, estabelece, um conjunto de princípios para a educação brasileira, dentre eles a obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, regulamentados através de leis complementares.

O artigo 211 do texto constitucional exara que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), por sua vez, estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino, resguardando os princípios constitucionais, dentre eles o de gestão democrática.

Foi com base nos princípios democráticos e de autonomia, que o município de Jequié, respaldado, pela constituição/88, LDB 9394/96 e ainda pela Lei 13.005/2014 que institui o PNE- Plano Nacional de Educação, elaborou o Plano Municipal de Educação, através do compromisso e envolvimento da sociedade e do governo, primando pela democratização e ampla qualidade do ensino público que garanta à sua comunidade um sistema de ensino forte e articulado, capaz de normatizar e gestar suas políticas locais de educação com qualidade social.

A partir deste contexto, é mister definir ações de acompanhamento e avaliação do PME, no decorrer do decênio, que será monitorado, por decisão dos participantes, pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e membros do Fórum Municipal de Educação a ser criado após a promulgação deste plano.

Assim, a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

a) Poder Executivo

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

d) Conselho Municipal de Educação - CME;

e) Fórum Municipal de Educação, a ser criado em conformidade ao PME;

f) Associações comunitárias, organizações religiosas, Desportivas, Culturais e Associações de Pais

Compete, ainda, às instâncias referidas acima:

a) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

c) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, o CME e o Fórum Municipal de Educação, publicarão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME, com informações organizadas por níveis, modalidades e etapas, e ainda considerando o ente federado responsável pela ação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano deverá contar com indicadores bem elaborados, indispensáveis no processo, de forma objetiva, mensuráveis, factíveis e relevantes. Aos responsáveis pelo monitoramento e

avaliação também, tornar-se-ão principais colaboradores na realização da Conferência Municipal de Educação.

5. REFERÊNCIAS

ALTMANN, Helena. **Diversidade e Educação**: Desafios para a formação docente. Sexualidad, Salud e Sociedad. Revista Latino Americana, n.13, p. 69-82, 2013.

AZEVEDO, Suse Mayre Martins Moreira. **Estudo investigativo da disciplina Educação para a Sexualidade em escolas da rede municipal de Jequié**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação Científica e Formação de Professores do Programa de pós-graduação), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília: MEC/SEB, 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, **IBGE**, 2010/2012. Disponível em Abr. 2014- [http://www.ibge.gov.br/home/
http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php/
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2012](http://www.ibge.gov.br/home/http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php/http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2012)

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2012. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br>

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acesso 2014

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono**. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/>.

BRASIL, MEC, PNE, 2014. Disponível em http://pne.mec.gov.br/?pagina=metas_municipio/

BRASIL, **PLATAFORMA ATLAS**. Disponível em www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013/ <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> Acesso em Abr. 2014.

BRASIL, Informações sobre Dependências Administrativas das redes estadual e municipal. Disponível em: <http://www.gedu.org.br/> Acesso Fev. 2015.

BRASIL, **Número de domicílios com acesso a rede de esgoto e saneamento básico, ou por fossa e a céu aberto no Brasil**. Disponível - <http://www.deepask.com/goes?page=Confira-o-numero-de-domicilios-com-acesso-a-rede-de-esgoto-e-saneamento-basico-ou-por-fossa-e-a-ceu-aberto-no-Brasil>. Acesso em Abril. 2014.

CÂMARA, Municipal de Jequié. **Lei Orgânica Municipal/1990**

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 2014. Disponível em : http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/municipio.asp?CIDADE=291800/ <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. De 5 a 9 de março de 1990.

LOCALIZAÇÃO DE JEQUIÉ. Disponível em:

<https://www.google.com.br/search?q=mapa+geogr%C3%A1fico+de+Jequi%C3%A9&tbm=isch&ei=CSXJU-HoLLXIsATR8ILgCw/> Acesso em 18.Jun.2014

LOURO, Guacira Lopes (Org). **O corpo educado:** pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

RIOS, Dermival Ribeiro. Jequié: Síntese Histórica e Informativa. 2ª ed., Jequié: 2011. JM Gráfica e Editora Ltda.

SAVIANI, D. Educação brasileira: Estrutura e sistema. 7ª ed., Campinas: Autores Associados, 1996a.